



RELATÓRIO DA CONSULTA
PÚBLICA SOBRE O FUTURO DA
TDT

Índice

A.	QUESTÕES 1 A 14 – RELATÓRIO DA ERC.....	3
B.	QUESTÕES 15 A 30 – RELATÓRIO DO ICP-ANACOM.....	81
B.1	ENQUADRAMENTO	81
B.2	QUESTÕES.....	84
2.1	Cenários no curto/médio prazo	84
2.2	Cenários a médio/longo prazo.....	122
2.3	Custos	133
2.4	Modo de atribuição do espectro.....	147
2.5	TDT e outras plataformas de distribuição	151
B.3	SÍNTESE DAS CONCLUSÕES DAS QUESTÕES 15 A 30	165

A. QUESTÕES 1 A 14 – RELATÓRIO DA ERC

Enquadramento

No âmbito da Consulta Pública sobre a Evolução da TDT, a ERC e o ICP-ANACOM receberam 48 contributos, enumerados na tabela infra, dos quais três foram excluídos, por extemporaneidade.

Adriano Manata
Afonso Anjos
Aldino
Alexandre Vicente
Amaresa
António Abrantes
António Ambrósio
António Batista
António Martinho
Armando Cecilio
Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)
Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)
Associação de Produtores Independentes de Televisão (APIT)
Autoridade da Concorrência (AdC)
Balancedmaps, Lda *
Blogue TDT em Portugal
Carlos Bonacho
Carlos Carmo
Célia Almeida
Célio Oliveira
DECO – Defesa do Consumidor *
Eliseu Macedo
Hugo Nunes
Jacinto Ribeiro
jmsa *
João Carlos Silva
João Pifre
Joaquim Rainho
José Arlindo Santos
José Rodrigues

Marco Alves
Miguel Couto
Miguel Teixeira
NOS Comunicações, SA
Nuno Lopes
Presselivre - Imprensa Livre, SA e Cofina Media SGPS, SA
PT Portugal SGPS, SA
Rede Record de Televisão Europa, SA
RTP - Rádio e Televisão de Portugal, SA
Rui Filipe Simões
Rui Pedro Sousa
SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA
Tiago Filipe Pereira
Tomás Rodrigues Lopes
TVI - Televisão Independente, SA
Verónica Marques e Salomé Pereira
Victor Castro Rosa
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA

*Contributos recebidos fora de prazo.

O relatório apresenta a síntese destes contributos submetidos pelos respondentes, seguindo-se a ordem das questões colocadas na consulta pública. No tratamento dos contributos que não individualizam as respostas, tendo em vista a adequação à forma de organização do documento e respetivo modelo expositivo, foram extraídos os comentários que se entendeu serem correspondentes a cada questão. Relativamente a cada pergunta, optou-se por se referir exclusivamente os participantes que sobre a mesma se pronunciaram. No final da exposição dos contributos a cada questão, inclui-se uma síntese das tendências apuradas no conjunto das respostas.

Questão 1: Considera que as condições de mercado permitem um incremento na oferta TDT com o surgimento de novos operadores e de novos serviços de programas? Em caso afirmativo, qual a sua tipologia e modelo? (Sobre este assunto ter em conta igualmente as questões 15 e 16)

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)

O respondente considera que as condições atuais de mercado obrigam a uma ponderação muito séria e aprofundada quanto ao surgimento de novos operadores e serviços de programas. Na sua opinião, “não é a mesma coisa um novo operador ou um novo serviço de programas, na medida em que o primeiro está relacionado com a liberdade de Imprensa e o segundo está apenas relacionado com a capacidade de oferta/procura do mercado. Esta questão deveria ser melhor explicitada na consulta pública. Também a inexistência de dados seguros sobre a evolução do mercado, baseados na análise de mercados preferenciais, torna a resposta à pergunta n.º 1 praticamente impossível.”

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

A APR sublinha que, do ponto de vista do interesse público, e numa abordagem essencialmente teórica, quanto maior for a oferta maior será a possibilidade de escolha, e esta seria provavelmente uma das formas de potenciar a oferta da TDT. Contudo, na prática, o excesso de oferta pode provocar ruído, sem acrescentar valor, o que desvaloriza, de um modo geral, todo o setor. Com efeito, os mercados dispõem já de um reduzido potencial que, em muitos casos, dificilmente suportam todos os meios de comunicação social existentes, sendo na atual situação praticamente impossível a sua sustentação. Assim, o surgimento de mais canais e conseqüente aumento da concorrência pode representar a falência dos atuais operadores e, de igual modo, a dos próprios novos players. Deste modo, a APR conclui que, nas atuais circunstâncias económicas do país, não devem ser abertos concursos para o aparecimento de novos operadores. Todavia, isto não inviabiliza um incremento da oferta TDT, a qual teria no entanto que passar pela disponibilização de novos serviços de programas por parte dos atuais operadores. Para além disso, considera que existe outra alternativa para o incremento da rede TDT: a criação de uma nova oferta através do surgimento dos canais regionais/distritais de televisão.

Associação de Produtores Independentes de Televisão (APIT)

A APIT entende que se deve introduzir novos serviços de programas no pacote oferecido pela TDT. Enquanto representante dos produtores de conteúdos, declara que é urgente aumentar o número de canais e que possui os meios e o conhecimento para produzir, em português,

conteúdos originais, diferenciadores e únicos. Preconiza que o aumento da oferta deve potenciar a criatividade nacional, estimulando o aparecimento de conteúdos originais, com possibilidade de exportação e que ajudem a construir uma verdadeira indústria de produção independente de televisão. Salaria que se não forem criados programas inéditos, que permaneçam no tempo, corre-se sérios riscos de nada ficar em termos de património audiovisual para mostrar às gerações futuras. Defende que as entidades competentes devem encontrar um modelo que equilibre a oferta proporcionada pelos vários operadores, destacando, no entanto, o papel do Operador Público de Televisão cujos serviços de programas existentes, ainda que noutras plataformas, devem ser totalmente integrados na oferta da TDT.

Autoridade da Concorrência (AdC)

A AdC declara que partilha do entendimento da ERC sobre a necessidade de melhorar o resultado atual do processo de transição da televisão analógica para a TDT, nomeadamente no que diz respeito aos conteúdos e serviços disponibilizados nesta plataforma, pois, conforme foi concluído no âmbito de um estudo da AdC, o número de canais disponibilizados na TDT é, em Portugal, significativamente inferior à média da União Europeia. Assim, a presente oferta de serviços de programas parece estar manifestamente aquém das possibilidades da rede de difusão e daquilo que seria desejável, não só na perspetiva dos utilizadores, mas também do ponto de vista concorrencial.

A AdC manifesta preocupação com as barreiras à entrada de novos serviços de programas na plataforma TDT, uma vez que a sua eliminação contribuiria para o objetivo de disponibilização de um maior número de serviços de programas, o que se encontra, em parte, no âmbito de atuação da ERC e da ANACOM, designadamente no que se refere à (im)possibilidade de licenciamento de novos serviços de programas e à eventual (in)disponibilidade de frequências. Contudo, existem outras barreiras que não se encontram, pelo menos diretamente, na esfera de intervenção dos dois reguladores, como sejam as de natureza económica, associadas, nomeadamente, à necessidade de financiamento do investimento a realizar ou a eventuais diferenças entre os operadores já no mercado e os potenciais entrantes, que possam decorrer de economias de escala ou de experiência. A entrada de novos operadores pode ainda ser dificultada pela redução das receitas publicitárias dos operadores televisivos, ao implicar um menor potencial de retorno económico do investimento.

Por fim, a AdC debruça-se sobre o procedimento para um eventual licenciamento de novos serviços de programas, o qual deverá permitir obter, de forma transparente e concorrencial, “a resposta” quanto ao interesse e possibilidade concreta de disponibilizar novos serviços de programas na plataforma TDT por parte dos operadores televisivos (existentes ou potenciais). Adicionalmente, um procedimento concorrencial de licenciamento de novos serviços de programas, assegurando o devido enquadramento da legislação aplicável e das eventuais limitações de espectro e/ou tecnológicas existentes, permitiria também determinar qual a

utilização da capacidade remanescente no atual multiplexer, assim como aferir da utilização da capacidade criada com um possível novo multiplexer.

Conclui que o número de serviços de programa que deverão incrementar a oferta de TDT, bem como a sua tipologia e modelo, deverão ser determinados no âmbito de um procedimento concorrencial, permitindo maximizar os benefícios da interação que resulta da concorrência pelo mercado. Refere ainda que a escolha do procedimento a adotar na definição dos serviços de programas a disponibilizar na TDT deverá refletir o facto de atualmente já serem disponibilizados serviços de programas nesta plataforma, pois poderão existir incentivos, por parte dos operadores televisivos já estabelecidos na plataforma, em criar obstáculos à entrada de novos operadores no mercado, procurando impedir alterações significativas na estrutura do mercado. Tal será particularmente relevante caso o número possível de serviços de programas a criar seja reduzido. A escolha do procedimento deverá, assim, considerar e minimizar este tipo de incentivos ou estratégias.

NOS Comunicações, SA

A NOS considera que, tendo presente a conjuntura económica-financeira adversa dos últimos anos e que não se perspetiva que mude de forma radical (apesar das previsões algo mais favoráveis), não se vislumbram condições de mercado favoráveis ao incremento na oferta TDT, seja através do surgimento de novos operadores de televisão ou de novos serviços de programas televisivos. Salaria que a dimensão do mercado Português, no que respeita ao número de espectadores, à dimensão do mercado publicitário e ao número de consumidores, não promove a existência de novos operadores e de novos serviços de programas economicamente sustentáveis, independentemente da sua dimensão, modelo de negócio ou cobertura geográfica. Nota que os operadores atuais têm vindo a defrontar-se com dificuldades em suportar a sua atividade, confrontando-se com a necessidade de implementação de planos de redução de custos. Neste contexto, o surgimento de novos operadores iria contribuir para agravar as dificuldades, ou mesmo colocar definitivamente em causa a sustentabilidade dos operadores já existentes. A NOS entende assim que é da maior importância que se tenha em consideração “o ecossistema do negócio de televisão” em toda a sua extensão, não se devendo enveredar por opções que depreciem o serviço de televisão. Por conseguinte, não podem as autoridades deixar de avaliar, *a priori*, a sustentabilidade do financiamento dos potenciais novos operadores ou serviços de programas, sob pena de a sua viabilização, ainda que efémera, causar prejuízos permanentes no ecossistema do serviço de televisão. Por último, a NOS esclarece que aquando da sua candidatura ao Quinto Canal o enquadramento macroeconómico e concorrencial, nomeadamente o respeitante às ofertas de televisão por subscrição, eram substancialmente diferentes do atual, sendo que na altura já se suscitavam dúvidas relevantes quanto à viabilidade de semelhante projeto, motivo pelo qual as características da candidatura apresentada assentavam num modelo organizacional e de recursos sustentados nos já existentes/utilizados pelas empresas do Grupo NOS.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

O respondente é da opinião que as condições de mercado permitem um incremento na oferta TDT com o surgimento de novos operadores e de novos serviços de programas. Desta forma, propõe a inserção de um novo canal generalista com recurso aos serviços noticiosos da Correio da Manhã TV e a uma grelha que cruzará entretenimento com concursos de cariz didático, a qual aumentará significativamente a qualidade da oferta atualmente existente. Um canal com esta oferta e ambição deverá ser inserido no mesmo espectro de emissão dos outros canais generalistas (Mux A). Lembra que o Mux A dispõe de uma capacidade remanescente (não utilizada) de cerca de 8,1 Mbits/s, o que significa que permite acolher três novos serviços de programas em SD. Contudo, caso os novos serviços de programas tenham uma capacidade similar à do Canal Parlamento, ou seja 1,928 Mbits/s, há espaço para quatro novos serviços de programas em SD. Salienta que se por hipótese a RTP1, a SIC e a TVI passassem a emitir exclusivamente em HD com um débito de 5,384 Mbits/s para cada serviços de programas, haveria no Mux A apenas uma capacidade remanescente (não utilizada) de 3,258 Mbits/s, o que seria insuficiente para transmitir em SD a RTP2 e o Canal Parlamento. Existindo atualmente uma capacidade remanescente (não utilizada) de cerca de 8,1 Mbits/s, o que permite acolher três ou quatro novos serviços de programas em SD, o respondente propõe que sejam abertos entre três a quatro concursos públicos para o licenciamento de um serviço de programas de âmbito nacional, generalista, de acesso não condicionado livre a ser transportado no Mux A. Contudo, defende que antes da abertura dos referidos concursos públicos é essencial ser lançado um concurso público para o licenciamento da atividade de televisão, nos termos dos artigos 13.º e ss. da Lei da Televisão.

PT Portugal SGPS, SA

A PT afirma que a resposta definitiva à questão colocada só poderá ser dada pelo mercado, entendendo que a questão está em saber se as condições legais e regulamentares existentes permitem ou não o incremento da oferta TDT. Informa que, do ponto de vista técnico e no que respeita especificamente à oferta TDT associada ao Mux A, existe algum espaço disponível na atual solução de suporte da TDT que pode ser utilizado para a transmissão de novos serviços de programas ou, ainda, para a melhoria da qualidade de transmissão de alguns dos atualmente existentes. Contudo, relembra que esta capacidade disponível no Mux A tem atualmente limitações de utilização no título habilitante atribuído à PTC, estando esta impedida de a utilizar sem que exista uma definição relativa às finalidades a que essa capacidade pode ser afetada.

Rede Record de Televisão Europa, SA

A Rede Record defende existirem condições e espaço no mercado audiovisual português para novos canais televisivos de acesso não condicionado livre sobre a tecnologia TDT, pois, olhando para a evolução dos resultados financeiros patentes nos relatórios respeitantes ao exercício de 2013 1.º e ao primeiro trimestre de 2014 apresentados pelos principais grupos

privados de media portugueses, há um forte crescimento de todos os indicadores associados ao setor de atividade relacionado com “televisão”.

Acrescenta que atualmente é possível dotar as estações de televisão com tecnologias altamente eficientes (em termos de funcionalidades e operacionalidade) executando investimentos substancialmente inferiores aos que eram necessários aquando do aparecimento da televisão privada em Portugal. De um modo geral, as tecnologias ao serviço das estações de televisões têm vindo a convergir com as utilizadas no mundo das Tecnologias de Informação, tornando mais fácil e barato o acesso às mesmas. As televisões têm desta forma mais facilidade em otimizar todos os seus processos internos levando a que, com custos reduzidos, se produza mais e com maior qualidade.

Por seu turno, no que diz respeito aos fatores que influenciam o valor do mercado publicitário, a Rede Record acredita que o clima positivo que se vive em Portugal poderá ajudar ao crescimento da economia e que o consumo interno terá tendência a subir. A confirmar-se esta expectativa, o mercado publicitário terá tendência a subir e a valorizar-se, sendo este outro fator que contribuirá positivamente para a sustentabilidade de novos operadores de televisão em sinal aberto sobre a plataforma TDT.

Em resumo, face à disponibilidade de espaço no multiplexer A para novos serviços e à disponibilidade de frequências para a implementação de novas redes (nomeadamente o multiplexer B), a TV Record entende existirem condições para vir a operar um novo serviço de programas generalista em sinal aberto sobre a tecnologia TDT. Acresce que a TV Record inaugurou recentemente um novo edifício em Lisboa que serve de sede às suas operações nacionais e internacionais, equipado com os mais modernos e eficientes sistemas tecnológicos disponíveis no mercado e totalmente em alta definição, de onde emite para Portugal e para vários países. Nesse sentido, apesar de a Rede Record estar aberta a iniciar as suas emissões na TDT em qualidade SD, entende que o seu público sairá beneficiado com a qualidade adicional de imagem em HD pelo que é este o formato que pretende disponibilizar assim que possível.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

A RTP refere que a oferta de serviços de programas de TDT em Portugal é a mais baixa de toda a Europa, onde a oferta de TDT continua a crescer de ano para ano e que só este facto é esclarecedor quanto à necessidade de aumentar a oferta e prestar um serviço de televisão essencialmente gratuito a toda a população. No entanto, a definição de um modelo para a TDT em Portugal não prescinde de uma avaliação rigorosa das graves insuficiências do atual. A RTP considera que essas insuficiências passam por vários erros cometidos no lançamento e na concretização da operação da TDT, entre outros: 1. Conceção imprópria do modelo, assente numa reduzida oferta gratuita e numa operação paga irrealista, ignorando a evolução da experiência europeia e desprezando o potencial do serviço público de televisão como dinamizador da transição; 2. Opção errada pelo tipo de rede a implementar para a oferta gratuita (SFN), atendendo às condições orográficas do país, que impediram e ainda impedem a

recepção das emissões em inúmeros pontos do país, originando uma grande insatisfação e desgaste da população em relação à TDT. 3. Aceitação, pela ANACOM, da desistência da exploração do modelo pago por parte da PTC, em benefício da operação de televisão paga que este operador entretanto desenvolveu e sem cuidar de ponderar a afetação do interesse público que tal representou (esta operação assentava na introdução de mais-valias sociais assentes no desenvolvimento da indústria audiovisual portuguesa). 4. Ineficácia da informação aos cidadãos relativas às condições de acesso e aos procedimentos respeitantes à subsidiação de descodificadores e, quando aplicável, antenas para a recepção da TDT (veja-se o número ínfimo de beneficiários, cerca de 4000 lares, no universo expectável de cerca de 200.000). 5. Informação pouco fiável e muitas vezes contraditória em relação aos tipos de cobertura disponível concedida pela PTC, o que forçou muitas pessoas, perante os problemas de recepção por resolver, a mudar para ofertas pagas de televisão. 6. A pressão, muitas vezes ilegal, das operadoras de distribuição (incluindo a PTC) para que os cidadãos mudassem de sistema de recepção. 7. O preço exorbitante cobrado pelo serviço prestado pela PTC aos atuais operadores, fortemente desincentivador do alargamento da oferta gratuita da TDT, designadamente do serviço público de televisão. 8. A falência do surgimento de um 5.º canal de televisão e do canal partilhado em HD pelos operadores RTP/SIC/TVI (atenta a sua inviabilidade operacional) até aos *switch-off*.

Posto isto, e sem comprometer a evolução da TDT no que possa desde já ser definido (papel do serviço público, evolução para o HD, etc.), a RTP é da opinião que será necessário avaliar economicamente o mercado da televisão em Portugal antes de se definir um novo modelo ou lançar novos concursos públicos para TDT, avaliação que deve ficar a cargo dos reguladores setoriais, de modo a aferir a sustentabilidade de novos serviços de programas e respetivo modelo negocial ou tipologia programática ou geográfica, sendo no entanto essencial que a necessária abertura do mercado não propicie a fragilização da oferta dos operadores atualmente em operação.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

A SIC aduz que as atuais condições de mercado dificilmente permitirão o surgimento de novos operadores televisivos e de novos serviços de programas. De facto, tendo em conta que a taxa de penetração da TDT em Portugal, ao contrário do que aconteceu nos outros países europeus, desceu de 35,5%, em 2009, para 22%, em 2013, a verdadeira questão que se coloca é como estancar este declínio e recuperar a TDT como importante plataforma de distribuição do sinal de televisão. Isto implica repensar todo o modelo – o existente (Mux A) e o futuro (novos Muxes) – no sentido de potenciar e reforçar a atratividade da TDT como modalidade de difusão de serviços de programas televisivos em Portugal.

TVI – Televisão Independente, SA

A TVI acredita que a conjuntura económica que o país atravessa e, em particular, o setor de televisão generalista em aberto, desaconselha o surgimento de novos operadores televisivos de acesso livre na TDT. Ao invés, e de modo a atingir-se o objetivo de interesse público de tornar a plataforma de televisão digital terrestre mais aliciante para os cidadãos, a TVI preconiza a otimização dos recursos, experiência e credibilidade dos operadores televisivos licenciados, amplamente reconhecidos pelo público, e permitir que ampliem a sua oferta de serviços de programas na plataforma TDT.

Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

A este propósito, e de modo a contribuir para um processo transparente, abrangente, não discriminatório e eficiente, entende a Vodafone que a disponibilização de canais SD adicionais aos já difundidos na plataforma TDT deverá nortear-se pelos pressupostos subjacentes ao cenário 2 apresentado na presente consulta pública para a atribuição da capacidade remanescente (não utilizada) para o Mux A, mas não deve confinar-se à sua mera replicabilidade. Concretizando mais este entendimento, a Vodafone preconiza que não só os novos canais adicionais deverão ser disponibilizados com uma capacidade dedicada idêntica à já hoje disponibilizada ao Canal Parlamento (1,928 Mbit/s), como também deverão os restantes canais já difundidos ter uma capacidade dedicada idêntica, permitindo assim a eventual disponibilização de mais do que os 4 canais adicionais previstos no cenário 2 acima referido, ao mesmo tempo que fica assegurada a inexistência de discriminação entre os diversos prestadores de programas televisivos de acesso não condicionado livre.

Em suma, a Vodafone considera que deverá apostar-se no desenvolvimento e pleno aproveitamento das capacidades do Mux A, explorando-se todas as potencialidades e benefícios que tal plataforma já instalada permite e sem impor aos consumidores a realização de nova despesa para usufruir das vantagens permitidas pela evolução do serviço de TDT. Adicionalmente, a aposta no aproveitamento eficiente das potencialidades do Mux A permite uma flexibilização da política do espectro a desenvolver pelo ICP-ANACOM para os próximos anos.

Em conclusão, a Vodafone tem a convicção de que a melhor forma de promover a evolução da TDT será apostar no desenvolvimento e evolução da plataforma TDT Mux A (não excluindo a hipótese de equacionar, inclusive, evoluções no que respeita à tecnologia DVB-T2 e à norma HEVC, desde que seja salvaguardado a minimização de custos incorridos na implementação destes *upgrades*) e, ao mesmo tempo, evitar a necessidade de desenvolver uma nova rede TDT Mux B, devido aos poucos ganhos que tal rede irá proporcionar ao mercado e aos elevados custos que tal iniciativa acarretará.

Adriano Manata/Alexandre Vicente/Rui Pedro Sousa

Os respondentes consideram que é urgente haver mais canais do que os do sistema analógico, devendo manter-se “o sistema DVB-T MPEG4 Mux A e Mux B e, em sua opinião, o cenário 2, com 9 canais em SD e 3 em HD, evoluindo para outros Muxes sempre que haja pedidos de novos operadores, pagos ou não. Nesta fase, o Mux A para canais da RTP e ARTV em SD e um com RTP em HD. O Mux B com SIC e TVI em HD e SIC e TVI ou outros em SD (porque nem todos os lares dispõem de equipamento HD). No futuro, podia entregar-se um Mux a cada um dos operadores atuais, RTP, SIC e TVI e um quarto Mux de reserva para outros possíveis operadores interessados, para que individualmente possam evoluir cada um por si concorrendo para que a TDT seja um êxito e mostre a sua eficácia”.

Afonso Anjos

O respondente também entende que deveria haver mais serviços de programas na TDT, e que o mais indicado a curto prazo será o cenário 1 da 1ª tabela (pág. 41) posto em 5.1.1, que recai sobre o cenário 2 da 2ª tabela (pág. 42) com a abertura do Mux B.

Amaresa/António Abrantes/Célia Almeida/Jacinto Ribeiro/Joaquim Rainho

Os respondentes defendem simplesmente que deveria haver mais serviços de programas na TDT.

António Ambrósio

O respondente considera que há espaço para disponibilizar já os canais temáticos RTP Informação e RTP Memória em sinal aberto pertencentes à empresa pública RTP. Também defende a atribuição de Muxes independentes geridos pelas estações nacionais RTP, SIC, TVI, em que cada estação nacional seria responsável pelo seu Mux, e, no caso da RTP, ser-lhe-iam atribuídos dois Muxes para igualar os dois canais radiolétricos.

Armando Cecílio

O respondente entende que a RTP Memória e a RTP Informação deveriam ser incluídas na TDT, bem como outros canais gratuitos, assim que possível.

Blogue TDT em Portugal

O respondente refere que a oferta de programas em sinal aberto em Portugal é das mais baixas da Europa e há países mais pequenos onde a oferta de serviços de programas é maior. Defende que há condições de mercado para aumentar a oferta, sobretudo de serviços de programas temáticos. No mínimo deverão ser disponibilizados os atuais serviços de programas do operador público (em SD ou HD) já disponibilizados nas plataformas de televisão por

subscrição. O incremento da oferta deverá ser através de serviços de programas em sinal aberto não codificado (FTA).

Carlos Carmo

O respondente considera que os serviços de programas da RTP, designadamente a RTP Informação e a RTP Memória, deveriam ser disponibilizados gratuitamente na TDT, uma vez que os cidadãos pagam a contribuição audiovisual.

Célio Oliveira

O respondente acredita que existem condições de mercado para expandir a oferta de canais TDT, sejam por novos operadores (desejável) ou não. Não concorda com os argumentos da SIC e TVI de que o mercado publicitário não o permite, pois, nos últimos anos, registou-se um aumento muito grande no número de subscrições de televisão paga, e o *share* dos canais no cabo tem também vindo a aumentar. Quanto à intenção da SIC e TVI de integrar a oferta de canais HD no Mux A, vê isso como uma estratégia que pretende impedir a entrada de novos canais e não traz valor acrescentado. Entende ainda que os novos canais a serem admitidos podem ser ou não generalistas, devendo ter uma programação ajustada aos horários de emissão, excluindo todo e qualquer canal que tenha posições extremistas do ponto de vista político, social e demais.

Eliseu Macedo

O respondente é da opinião de que o mercado necessita urgentemente de: a) novos serviços de programas, nomeadamente temáticos; b) pelo menos um novo operador televisivo de âmbito nacional, o qual, se possível, deveria ter um período de exclusividade na plataforma TDT de modo a inverter a presente tendência de esvaziamento de conteúdos e pressionar o enriquecimento dos canais FTA por parte dos atuais operadores. Desta forma, as audiências da plataforma TDT seriam valorizadas em detrimento das do cabo, trazendo consequentemente a valorização do minuto de publicidade na TDT. Um novo operador, ao fazer aumentar a penetração da TDT no mercado, irá indiretamente favorecer também os atuais operadores FTA na TDT, desde que eles tenham o engenho suficiente para capitalizar este facto. Por outro lado, um novo operador poderá contribuir para diminuir os custos de difusão na TDT por cada um dos ocupantes desta plataforma; c) canais locais e eventualmente regionais. Portugal é dos poucos países onde não existe TV Local nem regional em aberto por via hertziana, pelo que deveria ser iniciado um processo envolvendo as entidades reguladoras e a Sociedade Civil. No que diz respeito aos canais de âmbito local, e pelo que conhece da realidade de outros países, não seriam de modo algum uma ameaça à publicidade angariada pelos canais de outro âmbito geográfico.

Hugo Nunes

O respondente entende que os serviços de programas da RTP deveriam ser incluídos na TDT, pois trata-se do concessionário de serviço público, e acredita que a TDT em Portugal tem condições para ter uma grelha muito mais alargada de canais, nomeadamente os canais já existentes também em formato HD, todos os canais da RTP, e pelo menos um canal de música, um canal de desporto, e um canal de filmes.

João Carlos Silva

O respondente tem a convicção de que existem condições de mercado que permitem um incremento na oferta TDT com o surgimento de novos operadores e de novos serviços de programas, com as seguintes tipologias e modelos: Numa 1.ª fase aproveitando de modo imediato da capacidade total do Mux A, guardando os quatro canais generalistas RTP1, RTP2, SIC e TVI, excluindo o Canal HD (nunca usado ao longo de cinco anos), excluindo também o canal ARTV (por pouca audiência), utilizando o modelo seguinte (Cenário 1 página 41) com 3 canais em SD e 0 em HD, dando um canal a cada televisão generalista (por exemplo, RTP Informação, SIC notícias, TVI24) ficando a RTP com 3 canais, a SIC com 2 canais e a TVI com 2 canais. Numa 2.ª fase pôr em funcionamento imediato o Mux B guardando a norma atual DVB-T MPEG-4, utilizando o modelo seguinte (Cenário 2 página 47) com 9 canais em SD e 3 em HD. Numa 3.ª fase criar condições para a implementação da nova norma DVB-T2 HEVC em 2017, utilizando o modelo seguinte (Cenário 1 página 50) com 12 canais em SD e 4 em HD.

José Arlindo Santos

O respondente entende que “fazem falta os seguintes canais na TDT, além dos atuais: 1. RTP Informação; 2. RTP Madeira; 3. RTP Açores; 4. RTP Internacional e TV pública de Angola; 5. Rádios Nacionais; 6. CMTV; 7. Um canal local/regional de TV por distrito (de Norte a Sul de Portugal e ilhas), canais estes que atualmente só conseguem emitir via internet; 8. Um canal informativo dedicado à saúde: prevenção/aconselhamento/e debate; 9. Um canal dedicado à cultura; 10. Um canal informativo internacional (Euronews); 11. Um canal dedicado à divulgação da Ciência; 12. Um canal de aconselhamento alimentar (alimentação saudável); 13. Um canal dedicado à informação desportiva (geral) e com programas de incentivo à prática do desporto tendo como meta uma vida mais saudável; 14. Um canal específico para os jovens até 18 anos; 15. Um canal dedicado à Música.”

Marco Alves

O respondente defende que a TDT deveria ter mais conteúdos audiovisuais, mais canais (15 canais no mínimo) para que possa ser, para além de uma aposta forte no setor audiovisual nacional, um contributo para que todos os portugueses consigam ter acesso a canais temáticos, a nível desportivo, informativo, musical, documental/cultural e de conteúdo generalista nacional e internacional (PALOP) e Brasil. Os canais regionais e internacionais

devem passar na TDT (RTP-Madeira, RTP-Açores, RTP-África, RTP-Internacional, RTP-África, e todos os canais de rádio estatais), para além da RTP Informação e RTP Memória.

Miguel Couto

O respondente refere que a tipologia que está em grande procura no mercado é a informação e conteúdos infanto-juvenis. Salaria que “uma das grandes falhas no serviço de Televisão Digital Terrestre (TDT) é que não foram acautelados alguns princípios que estavam previstos através do n.º 2 do artigo 13.º da lei n.º 8/2011, de 11 de abril (Lei da televisão) que altera a Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, que cito ‘tratando-se de serviços de programas de acesso não condicionado livre, as licenças são individualizadas de acordo com o número de serviços de programas televisivos a fornecer por cada operador de televisão’. Apesar de o legislador não ter acautelado com a migração do serviço analógico para o digital, as vantagens que o serviço de televisão digital permite fazer e sendo a licença individualizada, a frequência também deveria ser individualizada estando, evidentemente, dependente da capacidade da largura de banda que a plataforma permite. Considerando que este é o ponto fundamental para haver uma maior abertura a mais conteúdos televisivos sem estar dependente de frequências disponíveis pelo Quadro Nacional de Atribuição de Frequências (QNAF) que a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem em sua posse, bem como também mais novos operadores que queiram entrar no serviço free to air do serviço TDT. Seria então uma excelente proposta para o Governo repensar melhor além das considerações que poderão advir desta Consulta Pública”.

Miguel Teixeira

O respondente entende que os novos canais só poderão entrar na TDT desde que tenham condições de sobrevivência. Deverão ter publicidade, nem que seja limitada. Sugere ainda que a TDT portuguesa e a TDT espanhola façam parcerias de transmissão entre si de um ou dois canais presentes no outro lado da fronteira, nomeadamente através dos canais regionais da Galiza. Considera igualmente que a TDT poderia incluir rádios, serviços regionais e tv paga.

Nuno Lopes

O respondente afirma que a TDT deveria ter os canais generalistas RTP1, RTP2, SIC, TVI, mais um canal infantil, um canal de informação, um canal de série ou filmes, e o canal Parlamento mas com mais conteúdo. Ou seja: RTP – RTP1, RTP2, RTP Informação (Paga pelo audiovisual) – 3; SIC – SIC, SIC Kids (canal para crianças) – 2; TVI – TVI, um canal com “séries e filmes”, parecido com o canal Hollywood – 2; ARTV – 1. Considera ainda que oito é o número mínimo de serviços de programas que deverão estar presentes na TDT.

Rui Filipe Simões

O respondente defende a inclusão dos seguintes serviços de programas: SIC Mulher, SIC Caras, SIC Radical, SIC Notícias, TVI24, +TVI, RTP Informação.

Tiago Filipe Pereira

O respondente julga que pode e deve existir um aumento da oferta da TDT com novos operadores e novos serviços de programas. Na sua opinião, devem existir três Muxes – Mux A, Mux B e Mux C. O multiplexer A, com a capacidade remanescente indicada no documento, deve ser ocupado por dois tipos de serviço de programas: um serviço de programas televisivo, de cariz regional, e um serviço de programas radiofónico, de cariz nacional e regional. A emissão de serviços de programas televisivos de cariz regional dará mais expressão às regiões nas quais os diferentes serviços de programas estão inseridos, quase não concorrendo com o mercado publicitário dos canais generalistas de âmbito nacional atualmente existentes (RTP1, SIC, TVI) ou que possam vir a existir (5.º canal), permitindo portanto alargar o “bolo” do mercado publicitário no seu todo, dado que o enfoque é regional e, portanto, muito distinto. Entende ainda que a emissão deste tipo de serviços de programas deva ser restringido exclusivamente às regiões onde os diferentes serviços de programas se inserem, através de afetação aos emissores correspondentes do respetivo sinal, seja esta afetação feita a nível local ou nacional pela PTC.

Relativamente ao serviço de programas radiofónico, dada a ampla difusão da TDT por todo o território nacional, permitiria uma comodidade adicional na receção ao ser possível, na própria televisão, aceder aos canais de rádio disponíveis. O respondente aduz que não interferiria com quaisquer outras vertentes do mercado publicitário, ampliando a audiência e *revenues* potenciais, sendo portanto do interesse dos diferentes operadores que atualmente operam em frequência modulada. À emissão de serviços de programas radiofónicos nacionais e regionais aplicar-se-ia a mesma lógica dos serviços de programas televisivos nacionais e regionais supracitados ao nível da abrangência do sinal de emissão. Entende que, por se tratar de serviço público de rádio e televisão, o grupo RTP poderia, desde logo, colocar as rádios Antena 1, Antena 2 e Antena 3 – pelo menos – na TDT. Pelo facto de serem do mesmo grupo, o respondente acredita que o grupo Media Capital (TVI) poderia também colocar a Rádio Comercial, M80, Cidade FM, Smooth FM e Star FM, sendo no entanto a inclusão da Vodafone FM algo mais complicado dado que não só passa pela aceitação negocial, interna, do grupo, como é questionável a sua emissão na TDT pelo cariz alternativo – logo menos rentável – que possui. Relativamente aos serviços de programas radiofónicos regionais, estes dependeriam essencialmente da viabilização de utilização da mesma licença de emissão em rádio FM para a TDT e do respetivo entender por parte da ERC e ICP-ANACOM, bem como do interesse das próprias rádios em emitir nessa plataforma.

Relativamente às questões relacionadas com as bitrates, considera que o 5.º canal de televisão deve ter uma utilização de espectro semelhante aos diferentes canais generalistas. Já os canais regionais, porque específicos e direcionados às comunidades, deveriam ser considerados serviços de programas de interesse regional, tendo débitos semelhantes ao Canal Parlamento (1,928 Mbit/s). Quanto aos serviços de programas radiofónicos, nacionais e regionais, será suficiente uma utilização de espectro de 128 Kbps em codec AAC-HE por cada serviço de programas radiofónico, aproveitando da compatibilidade e maior eficiência do codec

utilizado na TDT e da base instalada de aparelhos já existentes e oferecendo elevada qualidade em emissões rádio. A afetação plena destas sugestões esgotaria a capacidade disponível do multiplexer A ou deixá-la-ia perto do seu limite, aproveitando os recursos disponíveis em pleno e proporcionando valor acrescentado. A uma média de 2,5 Mbps por serviço de programas atual (RTP1, RTP2, SIC, TVI), e considerando desde já a existência de um 5.º canal com o mesmo débito, do canal Parlamento ao débito atual, de 1 serviço de programas televisivo regional com o débito do Canal Parlamento, de 1 serviço de programas radiofónico regional e de todas as rádios acima referidas do grupo RTP e Media Capital aos débitos *supra* indicados, a capacidade utilizada seria de 17.508 Mbit/s. Com a capacidade utilizada, haveria espaço suficiente para 1 outro canal em definição standard com débito ligeiramente menor face ao Canal Parlamento (1.900 Mbit/s e não 1.928 Mbit/s dado que ultrapassaria a capacidade disponível no multiplexer A, de 19.41 Mbit/s) ou 14 canais de rádio com o mesmo débito dos demais.

Tomás Rodrigues Lopes

O respondente considera que a oferta de canais em sinal aberto (free-to-air) é bastante diminuta pelo que as entidades competentes para o efeito deveriam auscultar diversos canais atualmente presentes no cabo acerca da sua disponibilidade e eventual interesse em emitirem em Sinal Aberto. Esse mesmo alargamento da oferta deveria passar por incluir na TDT, pelo menos, um canal temático de cada área, ou seja, um canal de informação, um canal de filmes e séries, um canal infantil, um canal de documentários. Assim, o espectro existente ficaria melhor aproveitado do que se as atuais estações generalistas aproveitarem esse “espaço” para emitirem em HD, pois não interessa ao espetador ter dois canais iguais, em que a única diferença se prende com a qualidade da transmissão.

Verónica Marques/Salomé Pereira

As respondentes afirmam que gostavam de “ter os seguintes canais (temas): MCM (música); Disney Channel, Panda (infantis); 24kitchen (culinária); futebol; informação 24 horas; história; natureza; ciência, SIC Mulher (canal feminino, com programas semelhantes); artes (infantis e adulto); travel (viagens); filmes e séries.”

Victor Castro Rosa

O respondente defende que o momento económico parece ser o menos adequado ao lançamento de novos projetos editoriais na área da televisão, conforme se extrai de várias fontes, desde logo o Relatório elaborado pela consultora Deloitte, para a ERC, segundo o qual “recentemente, a má situação financeira das empresas e receios sobre a evolução económica restringiram os investimentos em marketing e, em particular, em publicidade. As quebras nas receitas das marcas e a necessária contenção de custos têm obrigado as empresas anunciantes a reduzir os seus investimentos em marketing para manter a rentabilidade.” Refere que a receita dos media caiu a partir de 2009, sendo que a fonte de receita que mais sofreu

com este decréscimo foi a publicidade, que teve uma redução de 4 pontos percentuais no peso das receitas, diminuindo cerca de 15% para o mercado, de acordo com a estimativa da agência de meios Omnicom Media Group. Acrescenta que as perspectivas para o futuro próximo não são animadoras nem consistentes, no que diz respeito ao investimento publicitário em meios tradicionais, na medida em que as marcas estão, compreensivelmente, a privilegiar os novos meios interativos onde estão, efetivamente, os seus públicos-alvo, de acordo com o Portugal Entertainment & Media Outlook 2013-2017. Estes dados bastam para compreender a inviabilidade total de novos serviços de programas em regime de acesso livre (Free to Air), uma vez que a plataforma TDT é atualmente financiada, fundamentalmente, por publicidade.

O respondente conclui que, não se vislumbrando condições para que surjam novos serviços de programas, ou para que os operadores de televisão existentes abdicuem da receita suplementar que obtêm com a disponibilização de serviços de programas temáticos em regime de acesso não condicionado com assinatura, aos operadores das plataformas de acesso pago, para disponibilizarem esses serviços, em regime gratuito, na plataforma de TDT, a única solução politicamente aceitável e deveras recomendável, tendo em conta a população a que se dirige a oferta de TDT, será, sem dúvida, a utilização da capacidade disponível para a implementação de uma verdadeira oferta complementar de tecnologias destinadas a permitir as acessibilidades aos cidadãos com necessidades especiais, de modo particular, mas também a toda a população sénior, em geral.

Tendências apuradas:

1. Em geral, os respondentes particulares são a favor da inclusão de mais serviços de programas FTA na TDT, em particular no Mux A.
2. Alguns dos particulares (cerca de um terço) consideram que o aumento de serviços de programas na TDT deveria ser feito através da inclusão dos serviços de programas da RTP, por ser concessionária do serviço público e financiada através da contribuição audiovisual.
3. Por seu turno, cerca de metade dos respondentes institucionais são contra a inclusão de mais serviços de programas FTA na TDT, por considerarem que a dimensão do mercado publicitário português não suporta mais operadores e/ou serviços de programas televisivos.
4. Entre os respondentes institucionais, a APIT, a Autoridade da Concorrência, a Vodafone, a Cofina, a Rede Record e a RTP estão a favor da inclusão de mais serviços de programas FTA na TDT.
5. A Cofina e a Rede Record manifestaram o seu interesse em lançar serviços de programas generalistas FTA na TDT.

Questão 2: Antevê o interesse de entidades com vontade e capacidade de investimento em novos serviços de programas na TDT? (Sobre este assunto ter em conta igualmente as questões 15 e 16)

Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)

A API considera que a existir serviços de programas locais e regionais – o que contará sempre com um acompanhamento e uma análise muito pressionante por parte da APImprensa – apenas poderão ser previstos financiamentos públicos ou semipúblicos (autarquias, empresas municipais, universidade) ou de grandes empresas nacionais com interesses locais. No que diz respeito à produção de conteúdos, as perto de duas centenas de autodenominadas televisões locais e regionais a operar na web, na esmagadora maioria sem qualquer tipo de licenciamento ou regulação, mostram, infelizmente, que o figurino de tais emissões regionais ou locais dificilmente poderia corresponder à exigência mínima de qualidade, independência e interesse, que se espera da utilização de um bem público, que são as frequências radioelétricas.

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

A APR refere que existe vontade e interesse, por parte de alguns grupos, para avançarem com projetos de investimento em novos serviços de programas na TDT, sendo que essas intenções são publicamente conhecidas. Não sabe, contudo, se existe capacidade financeira para os concretizar, mas acredita que sim. O que está em causa, e aquilo sobre o qual tem muitas dúvidas, é a forma de viabilizar esses novos operadores, atendendo, única e exclusivamente, às atuais condições de mercado. Por outro lado, e ainda que esses projetos consigam provar a sua viabilidade, não parece correto que isso possa acontecer à custa da inviabilização de outro operador atualmente existente, pelo que, para garantir que este tipo de situações não se verifica, entende que esta não é a altura mais adequada para o surgimento de novos operadores.

Autoridade da Concorrência (AdC)

A AdC afirma que é público e é inclusivamente confirmado pelas manifestações de interesse expostas no documento associado à consulta pública sobre o futuro da TDT, que existem operadores interessados em concretizar o incremento da oferta TDT, através do lançamento de novos serviços de programas nessa plataforma, bem como em disponibilizar emissões em alta definição na TDT.

NOS Comunicações, SA

A NOS não antecipa que, para além do interesse já manifestado pelos atuais operadores de televisão, existam condições para que surjam interessados na disponibilização, de forma sustentável, de novos serviços de programas na TDT. Ou seja, a NOS admite que possam surgir entidades com vontade de disponibilizar novos serviços de programas na TDT, mas face ao enquadramento desfavorável descrito na resposta à questão 1, não é crível que as potenciais entidades interessadas disponham efetivamente de capacidade de investimento que viabilize tais projetos a longo/médio prazo.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

O respondente declara que as entidades terão interesse em investir em novos serviços de programas de TDT. Para além disso, dada a capacidade instalada da Presselivre e da Cofina, após o início da atividade televisiva da CMTV, o respondente reitera poderá dar origem a um canal desenhado para a oferta TDT, desde que em condições de acesso universal.

PT Portugal SGPS, SA

A PT considera que a forma como a questão está colocada indicia a possibilidade de haver uma abertura faseada do mercado de radiodifusão televisiva, o que tendo presente os resultados da presente consulta, caberá às entidades competentes decidir se se justifica. Esclarece que a PT tomou conhecimento, através da presente Consulta, das manifestações de interesse de quatro operadores de televisão, com as quais se congratula, salientando, no entanto, que o tipo de interesse ali demonstrado envolve não só volumes elevados de investimento em conteúdos, mas também despesas acrescidas de transmissão dos mesmos em plataformas TDT. Não obstante, a PT refere que, formalmente, nenhum operador de televisão manifestou, junto da PT, interesse em disponibilizar novos serviços de programas ou proceder à transmissão de emissões em HD no Mux A.

Rede Record de Televisão Europa, SA

A Rede Record afirma que tem interesse e capacidade para investir em Portugal na criação de um serviço de programas (canal de televisão) generalista em sinal aberto a difundir sobre a tecnologia TDT, enaltecendo a sua história, a dimensão da estrutura e o facto de estar presente em vários países. Com a desejada criação do novo serviço de programas em sinal aberto e em língua portuguesa na TDT, a TV Record pretende estreitar relações com os cidadãos de todas as classes económicas e faixas etárias oferecendo-lhes, entre outros, informação credível, de qualidade e de proximidade, entretenimento, programação infantil participativa, desporto e cultura.

No caso particular dos programas informativos, a Rede Record de Televisão Europa S.A. informa que conta com um conjunto alargado de correspondentes espalhados por vários

países, o que lhe permitirá dar uma cobertura global e de qualidade às notícias internacionais que realmente interessem.

Acrescenta que possui instalações e condições técnicas para a produção de conteúdos em diferentes formatos e géneros e soluções digitais avançadas e inovadoras.

No que diz respeito ao poder de “fazer marketing” aos seus produtos e à capacidade de comunicação das suas marcas, fatores que poderão ser decisivos para o rápido sucesso no lançamento de um novo serviços de programas em sinal aberto sobre TDT, a Rede Record de Televisão Europa SA detém ou está presente nos principais veículos de comunicação nacionais.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

A RTP acredita que o interesse das entidades está inequivocamente associado às oportunidades de acesso e às condições de prestação do serviço. Não é aceitável que, num cenário digital, onde a capacidade de investimento exigível é bastante menor do que em ambiente analógico, o que deveria potenciar as condutas expressivas dos cidadãos através de comunicação social, subsistam tantas barreiras ao exercício de atividades de comunicação social através do espectro hertziano terrestre. Entende que a tal não é alheio o facto de o serviço de transporte e de difusão do sinal ser prestado em regime de monopólio e de o regulador das comunicações não estar interessado em regular essa situação, quer no que toca às condições técnicas de prestação e de controlo da qualidade do serviço prestado (as iniciativas entretanto, e tardiamente, adotadas terão, pelos calendários fixados por parte da ANACOM, um efeito inaceitavelmente diferido no tempo) quer dos preços praticados pelo operador de rede, não obstante estar consciente dessa situação.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

A SIC admite que possam existir entidades interessadas em investir em novos serviços de programas na TOT, apesar da dificuldade em conceber um modelo de negócio no âmbito da atual configuração daquela plataforma. Alias, um dos problemas crónicos no panorama dos media em Portugal é o surgimento de *players* no mercado com objetivos opacos e sem preocupações com os princípios gerais que regem esta atividade ou mesmo com a rentabilidade do negócio. Há, portanto, que prestar especial atenção a este tipo de situações.

TVI – Televisão Independente, SA

A TVI refere que, durante os últimos anos, tem manifestado a vontade de contribuir no desenvolvimento de novos serviços de programas na TDT. No entanto, será necessária a criação de um novo quadro regulamentar e legislativo adequado para o desenvolvimento da TDT, de modo que seja possível viabilizar os investimentos dos atuais operadores televisivos licenciados e a ampliação da oferta de serviços de programas na plataforma.

Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

A Vodafone refere que a quantidade de canais a disponibilizar depende do interesse real por parte dos diferentes agentes de mercado (e.g., produtores de conteúdos e operadores de televisão) em utilizar este meio para a divulgação dos seus programas e conteúdos. Tal interesse parece estar confirmado, se se atender: (i) às propostas apresentadas em 2008 pela Telecinco e pela Zon II no âmbito do concurso público para o licenciamento do designado “5.º canal”, (ii) às manifestações de interesse dos operadores de televisão, nomeadamente, os veiculados pela RTP (para a disponibilização dos serviços de programas temáticos RTP Memória e RTP Informação) ou pela TVI (para a difusão de mais conteúdos nacionais); e, (iii) às declarações públicas de importantes grupos de média como sejam a Cofina, que recentemente expressou a vontade de concorrer a um eventual concurso público para o 5.º canal.

Adriano Manata/Alexandre Vicente/Rui Pedro Sousa

Os respondentes afirmam que tanto a SIC como a RTP ou a TVI manifestaram interesse em colocar mais canais na TDT e de acordo com o que é informado nesta consulta pública.

Afonso Anjos

O respondente considera que existe interesse de entidades com vontade e capacidade de investimento na TDT. Essas entidades assumiram publicamente que pretendem entrar na TDT portuguesa FTA, como a Cofina, que detém o CMTV, os canais da RTP (que já tiveram “luz verde” da ERC) RTP Informação e RTP Memória, sem esquecer a Presselivre nem a reabertura do processo dum nova licença para o 5.º canal (que pode agora seguir devido à desistência dos anteriores interessados, sendo o processo arquivado) e ainda outros interessados.

Blogue TDT em Portugal

O respondente considera que, fruto das más opções, da atuação do poder, dos reguladores e dos operadores portugueses, os telespectadores foram afastados da TDT para as plataformas de TV por subscrição, pelo que poucos irão apostar numa plataforma que cativa poucos telespectadores. Para além da única empresa portuguesa, há uma empresa estrangeira que manifestou interesse em investir em vários países europeus. O problema é que Portugal tarda em oferecer as condições necessárias para o surgimento de novos operadores, permanecendo a incerteza sobre inúmeros aspetos do negócio (espectro a afetar à TDT, o número mínimo e máximo de canais a disponibilizar, standard de emissão e de compressão), e os investidores não gostam de incertezas.

Célio Oliveira

O respondente acredita que só se existir essa possibilidade é que os privados poderão mostrar essa vontade, embora existam alguns entraves, os quais estão relacionados com os custos de emissão na TDT, que são elevados, comparado com países como França, além de continuar a existir alguns problemas na emissão.

Eliseu Macedo

O respondente preconiza que, desde que seja suficientemente informada e envolvida, a sociedade civil pode contribuir ativamente para a criação de novos serviços de programas. No que toca a serviços de âmbito local, prevê o interesse de universidades (especialmente aquelas com cursos nas áreas de jornalismo e média), jornais, Web TV, rádios locais, empresas, etc. Deve ser dada oportunidade de fornecer esclarecimento e envolver populações e autarquias no processo. Sobre conteúdos de âmbito nacional, com estrutura de custos mais avultados, pensa que deve ser publicitada e dada oportunidade ao mercado de se pronunciar (novos operadores) e é evidente também que os atuais operadores estão muito aquém do que poderiam já ter feito no reforço de conteúdos na TDT.

João Carlos Silva

O respondente afirma que são várias as entidades (e do conhecimento público) com interesse, vontade e capacidade de investimento em novos serviços de programas na TDT (Cofina S.A., Presselivre Portugal, Telecinco, ZON, entre outros).

José Arlindo Santos

O respondente refere que o Correio da Manhã quer pôr um canal em sinal aberto na TDT, e que há centenas de canais de TV regionais a emitir apenas pela internet, pelo que se devia permitir que houvesse pelo menos um canal por região ou por distrito a emitir programação local na TDT.

Miguel Couto

O respondente tem a convicção de que existem operadores de comunicação social interessados em introduzir-se na TDT, designadamente a RTP, que propôs a introdução dos seus dois canais temáticos (RTP Informação e RTP Memória). Em vez de um multiplexer, deveria haver 3 (ou mesmo 4) atribuídos aos atuais operadores já em exercício no *free to air*, abrindo a porta para disponibilizar conteúdos temáticos já integrados na oferta do acesso não condicionado com assinatura. Também defende a redução do preço anual do serviço de transporte cobrado pela PT Comunicações pois, sendo a mesma empresa (PT Comunicações) que disponibiliza um serviço de ultra banda larga por uma rede de fibra ótica a um preço bastante atrativo e acessível para os consumidores, obriga os operadores de televisão a

perderem as suas margens de lucro em publicidade e leva à redução de quotas de público nos canais disponibilizados pela TDT.

Miguel Teixeira

O respondente aduz que os novos canais só poderão entrar na TDT desde que tenham condições de sobrevivência. Deverão ter publicidade, nem que seja limitada.

Tiago Filipe Pereira

O respondente considera que, sendo a TDT um mercado atrativo, e estando atualmente com oferta igual ao analógico - não oferecendo as vantagens vistas noutros países para a transição se completar - é de prever a existência de operadores interessados, contanto que haja o músculo financeiro e a atribuição do pretendido pelos operadores por parte do ICP-ANACOM e ERC.

Victor Castro Rosa

Como o respondente referiu na questão anterior, não lhe parece ser este um momento económico adequado ao lançamento de novos projetos editoriais na área da televisão.

Tendências apuradas:

1. A quase totalidade dos respondentes particulares concorda que existe interesse de entidades com vontade e capacidade de investimento em novos serviços de programas na TDT.
2. A NOS e a SIC, além de particulares, reiteram que o atual momento económico não permite a viabilização de novos serviços de programas na TDT.
3. Os restantes respondentes institucionais apontam, até pelas declarações que têm sido feitas nos media, que existem entidades com interesse em lançar novos serviços de programas na plataforma TDT.
4. A Cofina, a Rede Record e a TVI manifestaram interesse em oferecer serviços de programas FTA.
5. A RTP e alguns particulares defendem que o preço cobrado pela PTC pelo transporte na TDT é muito elevado, o que inviabiliza a entrada de novos operadores e serviços de programas.

Questão 3: Na eventualidade de se postular um incremento da oferta TDT, e esta passar pelo lançamento de novos serviços de programas, que intervalos temporais respeitar para o efeito, i.e., deverão estes serviços de programas ser licenciados em simultâneo ou sucessivamente, obedecendo a uma calendarização definida com base em critérios gerais?

Comentários recebidos

Autoridade da Concorrência (AdC)

A AdC defende que haverá condições para que o licenciamento seja simultâneo caso se verifiquem as seguintes condições: a não existência de obstáculos regulatórios ou tecnológicos que impeçam o licenciamento simultâneo de novos serviços de programas; e todos os operadores televisivos se encontrarem em condições para lançar os novos serviços de programas simultaneamente. Não há objeção de fundo, como alternativa, ao licenciamento sucessivo, desde que tal não se consubstancie na geração de obstáculos à entrada de novos operadores por parte dos já instalados.

NOS Comunicações, SA

Caso venha a verificar-se interesse no lançamento de novos serviços de programas, o licenciamento deverá ser sucessivo, de modo a obter ganhos de experiência, nomeadamente, sobre o impacto e viabilidade de serviços de programas adicionais.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

Os putativos novos canais deverão ser disponibilizados assim que as entidades a quem essa incumbência for entregue estejam capacitadas para tal, sem preocupação de simultaneidade.

PT Portugal SGPS, SA

Do ponto de vista da rede, e no que respeita especificamente ao Mux A, a disponibilização de novas emissões deve ter lugar de uma vez, para permitir otimizar o dimensionamento da rede.

Rede Record de Televisão Europa, SA

O licenciamento de novos canais deverá decorrer de forma célere e simultânea. Os serviços de programas licenciados deverão ter a flexibilidade para iniciarem atividade assim que lhes for possível, sem restrições temporais impostas pela regulação.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

Defende um faseamento que contemple, por esta ordem, a reserva de espectro para uma “oferta robusta” de serviços de comunicação social a nível nacional e regional/ local com a melhor qualidade de imagem; o alargamento da componente gratuita a nível nacional; a introdução de uma componente paga a nível nacional; a abertura da atividade a nível regional/ local.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

Defende que, antes de qualquer calendarização, deve primeiro ser definida uma estratégia para o Mux A, acrescentando valor ao atual modelo. Posteriormente, deverá proceder-se à criação de um novo modelo de Mux e respetiva distribuição. Finalmente, deve ser definida a oferta de serviços de programas pagos e não pagos nos novos Muxes.

TVI – Televisão Independente, SA

A questão não é aplicável porque, como respondido anteriormente, a TVI considera que a conjuntura económica desaconselha o surgimento de novos operadores televisivos de acesso livre na TDT, devendo-se, ao invés, permitir aos operadores televisivos licenciados a ampliação da sua oferta de serviços e programas nesta plataforma.

Adriano Manata/Rui Pedro Sousa

Defendem que se deve permitir que cada operador possa gerir o seu Mux dando um *timing* acordado para a implementação dos seus próprios canais nesse Mux.

Afonso Anjos

Obedecendo a uma calendarização definida com base em critérios gerais, o incremento de canais na oferta TDT em sinal aberto deverá ser efetuado o mais brevemente possível e em simultâneo na atribuição da licença e no início das emissões.

Alexandre Vicente

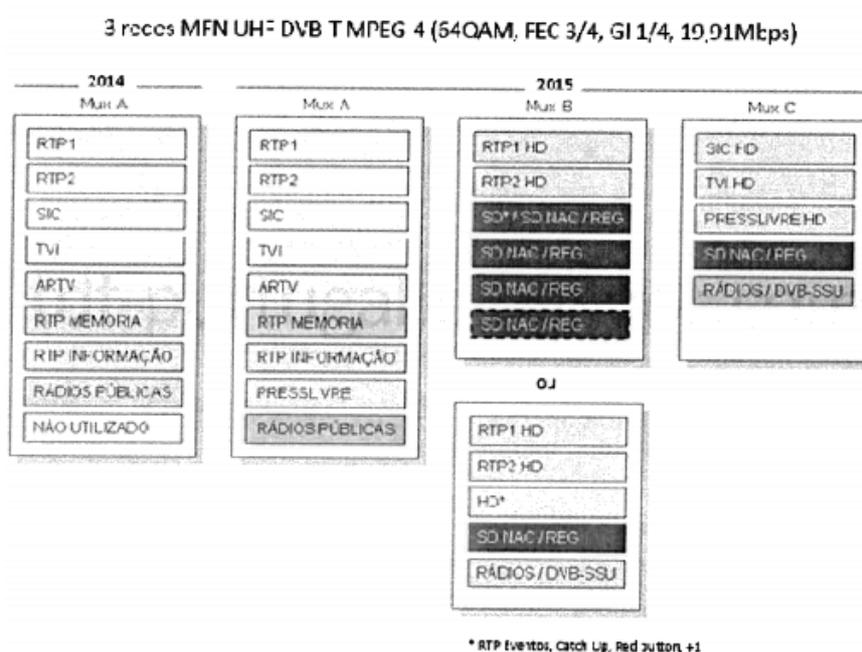
O licenciamento deve ocorrer sucessivamente, consoante a necessidade de cada um dos operadores que queira participar.

Amaresa

O respondente defende o licenciamento sucessivo.

Blogue TDT em Portugal

Os novos serviços de programas deverão ser licenciados assim que o respetivo operador cumprir as obrigações legais e processuais. Os serviços de programas do operador de serviço público deverão ter prioridade.



[O respondente propugna ainda uma calendarização entre 2014 e 2015 para os Mux A, B e C, refletida na imagem reproduzida supra].

Célio Oliveira

Os canais devem ser licenciados de forma sucessiva, respeitando uma calendarização com base em critérios gerais, não vendo o participante razão para que se aguarde a conclusão do processo de várias ofertas para que estas sejam lançadas em simultâneo. Em seu entender, tal contribuirá para atrasar a entrada de novos canais e diminuir o interesse nesses projetos.

Eliseu Macedo

O respondente defende que o reforço do Mux A deve ser feito de imediato, sob critérios de eficiência espectral (i.e., deixar o HD para um Mux subsequente em DVB-T2) e igualdade de

oportunidades no acesso ao espectro disponível. O licenciamento de novos serviços para o Mux A deve ser feito em simultâneo. Preconiza ainda que o reforço geral da TDT com novos multiplexers de âmbito nacional deverá ser feito numa fase posterior, mobilizando-se critérios de máxima eficiência espectral e novas gerações de normas. O licenciamento de serviços no Mux B não deve necessariamente ser feito todo de uma só vez, mas periodicamente.

João Carlos Silva

No imediato (se possível, ainda em 2014), deverá verificar-se a oferta de novos canais com o Mux A. Em 2015, deverá ocorrer o lançamento de novos canais para o Mux B e, em 2017, a implementação da nova norma DVBT-2 HEVC.

Miguel Couto

O respondente propõe uma simples adenda à licença durante um prazo de 45 dias para os operadores de televisão mostrarem interesse em modificar a sua licença, seguindo-se um prazo de 30 dias para apreciação pela ERC desse eventual pedido de alterações. Após este processo, o Governo pode abrir um concurso público num prazo não superior a 90 dias após conclusão do descrito processo de adenda. Os critérios devem ser os mesmos previstos na lei, salvaguardada a sustentabilidade financeira das operações.

Tendências apuradas:

1. Como resulta da resposta às questões anteriores, vários participantes defendem não ser este o momento para o lançamento na plataforma TDT de novos serviços de programas nacionais, parecer este que naturalmente influencia a existência e/ ou o sentido de resposta à presente questão 3.
2. Entre aqueles que se debruçam sobre uma possível calendarização para o incremento da oferta TDT, as respostas manifestamente dividem-se entre um licenciamento simultâneo ou sucessivo, identificando-se vantagens e desvantagens em cada um dos dois cenários.

Questão 4: Que objetivos de interesse geral não podem deixar de ser acautelados e assegurados numa possível reconfiguração futura da oferta TDT?

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)

Quanto a esta matéria, argumenta a APImprensa que, «numa perspetiva de eficácia de regulação, a questão da existência de um 5.º canal deve ficar resolvida».

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

Entre as preocupações da APR sobressai, em primeiro lugar, a necessidade de garantir, de forma absoluta, a gratuitidade dos conteúdos emitidos através da TDT, associando essa necessidade a questões de inclusão social e dos serviços para os cidadãos, sem esquecer de acesso à informação e ao direito de se informar e ser informado. Razões que levam a APR a defender que a plataforma TDT não deve ser utilizada para a distribuição de serviços pagos, seja de que forma for.

Em segundo lugar, a APR manifesta a necessidade de ser garantida, também de forma absoluta, a reserva de espectro suficiente para a criação de uma ou mais redes de DVB-T de âmbito de cobertura regional/distrital, lembrando a previsão legal de existência de televisões regionais e locais.

Autoridade da Concorrência (AdC)

Não respondendo diretamente a esta questão, a AdC, na senda do que defendeu no já citado estudo sobre a TDT em Portugal, lembra que a oferta de uma TDT verdadeiramente apelativa para os utilizadores constituirá «uma fonte de pressão concorrencial sobre a televisão por subscrição, incluindo quando disponibilizada no âmbito de ofertas em pacote, com efeitos positivos ao nível dos preços e da qualidade dos serviços prestados, sobretudo em cenários de aumento do nível de concentração no mercado».

NOS Comunicações, SA

Na perspetiva da NOS, são os seguintes os objetivos a serem acautelados: (i) minimização dos custos para os cidadãos, (ii) o Erário Público não suportar qualquer espécie de custo adicional, para além dos já incorridos, (iii) utilização eficiente do espectro, (iv) adequação das condições

de cobertura/receção do serviço, (v) adequação das condições de emissão aos serviços de programas atuais e (vi) a observância do pluralismo dos meios de comunicação social.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

Consideram «imperativo acautelar e promover ativamente a pluralidade e diversidade de oferta bem como a igualdade de tratamento e de condições de acesso às várias empresas capacitadas e interessadas nas emissões televisivas».

Alertam ainda para a circunstância de qualquer discriminação, positiva ou negativa, configurar «um pior serviço prestado ao universo potencial de espectadores da TDT, fruto de políticas de condicionamento industrial que restringirão a riqueza e diversidade de oferta».

PT Portugal, SGPS, SA

A PT sustenta que é essencial assegurar a transparência e a previsibilidade do mercado de televisão, ao mesmo tempo garantindo que, com o alargamento da oferta TDT, os grupos de media não ficam numa situação financeira que ponha em causa a sua independência.

Rede Record de Televisão Europa, SA

Clareza, transparência e regras não discriminatórias são fundamentais no acesso de novos serviços de programas em sinal aberto à plataforma TDT.

Entende também que «os novos operadores de serviços de programas em sinal aberto sobre a plataforma TDT deverão ter garantida a distribuição nas plataformas de serviços de televisão por subscrição a operar em Portugal e que a numeração dos respetivos canais no alinhamento de serviços dos respetivos operadores deverá seguir a mesma lógica hoje aplicada aos serviços de programas já disponíveis na TDT (a ocuparem as posições 1 a 4 em termos de numeração de canais nas plataformas pagas)».

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

Deverá ser assegurada «a oferta de um conjunto alargado de serviços de televisão (e de rádio) e funcionalidades complementares, a gratuitidade, a qualidade técnica e dos conteúdos das emissões, a universalidade e fiabilidade na receção do sinal, que garanta a atratividade e a adesão ao modelo».

Defende a RTP «a introdução gradual de uma oferta a pagamento que assegure a completude da oferta em face da dos operadores de distribuição por cabo e por satélite».

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

A SIC considera essencial que se assegurem as condições para se dar início à emissão dos quatro canais generalistas de acesso não condicionado livre em alta definição. Trata-se de um imperativo de inclusão social e de uma evolução necessária para garantir a efetiva igualdade

entre todos os cidadãos, promovendo-se também o pluralismo e a liberdade de escolha dos espetadores.

TVI – Televisão Independente, SA

Para a TVI, o futuro modelo da TDT «passa pela conjugação de três eixos de atuação, a saber: (i) a criação de um pacote de serviços de programas televisivos capaz de competir com a oferta de televisão por subscrição disponível nas restantes plataformas; (ii) a gestão operacional eficiente da operação TDT, com o objetivo de reduzir o custo excessivo atual associado ao transporte dos canais televisivos; e (iii) a dinamização do negócio na plataforma TDT, promovendo a concorrência na operação de codificação, multiplexagem, transporte e difusão dos serviços de programas, criando por esta forma um meio de distribuição audiovisual de cobertura universal com um baixo custo de acesso».

Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

Do contributo da Vodafone pode retirar-se uma explícita preocupação com «o incomparável carácter social que o serviço de televisão assume, em particular, o decorrente da plataforma atual de TDT de acesso não condicionado livre».

A Vodafone considera que o futuro da TDT deverá passar, em primeiro lugar e de forma muito premente, pela evolução do serviço de televisão disponibilizado através do Mux A, por ser «a solução mais eficiente e económica para todos os intervenientes do mercado», por evitar custos adicionais com equipamentos para os consumidores, por garantir um aproveitamento eficiente do espectro, por contribuir para aumentar a qualidade e diversidade do serviço TDT.

Adriano Manata/Rui Pedro Sousa

Para estes cidadãos, numa palavra, exige-se transparência.

Afonso Anjos

Os objetivos de interesse geral que não podem deixar de ser acautelados e assegurados traduzem-se em qualidade do serviço, pluralismo, diversidade, uma boa cobertura nacional de sinal terrestre e disponibilização de todos os canais nacionais do serviço público de rádio e televisão.

Alexandre Vicente

Neste ponto, Alexandre Vicente foca a sua preocupação nos custos demasiado elevados para as populações e, sobretudo, na evolução da plataforma.

Blogue TDT em Portugal

Este contributo identifica os seguintes objetivos: (i) aumento da oferta de serviços de programas em sinal aberto não codificado já em 2014, (ii) a garantia da disponibilização da RTP Memória e da RTP Informação em sinal aberto não codificado, e (iii) o acesso aos novos serviços de programas sem custos acrescidos para os cidadãos.

Célio Oliveira

Propõe que uma alteração na rede TDT não obrigue à aquisição de novos descodificadores ou outro equipamento de receção, uma vez que, se tal acontecesse, seria o fim da TDT, por ausência de vantagens para o consumidor.

Eliseu Macedo

Sublinha que a qualidade da cobertura é essencial, tocando na possibilidade da implementação de novos Muxes. Destaca a importância das campanhas de informação, sendo essencial a existência de verdadeiras vantagens para quem utilize a plataforma.

Afirma que a qualidade e diversidade de conteúdos é o fator mais importante. Critica a ausência de diversidade na atual oferta de programação dos serviços de programas generalistas.

João Carlos Silva

Na ótica deste cidadão, os objetivos de interesse geral que não podem deixar de ser acautelados e assegurados numa possível reconfiguração futura da oferta TDT são a qualidade do serviço, os custos e o mercado televisivo.

Marco Alves

Em termos de objetivos de interesse geral este contributo refere a necessidade de salvaguardar valores como a equidade e a igualdade.

Miguel Couto

Propugna-se neste contributo que «devem ser acautelados os custos tanto por parte dos operadores de televisão bem como dos consumidores TDT», uma vez que uma das vantagens da TDT para o consumidor é justamente o preço.

Miguel Teixeira

Que a TDT deve servir os interesses dos cidadãos portugueses e não os interesses das televisões parece ser o objetivo de interesse geral presente neste contributo.

Tiago Filipe Pereira

Defende este cidadão que «devem ser acautelados os interesses de uma oferta com uma componente de produção nacional para maior estímulo da economia, devendo também ser sempre considerado o aumento da oferta da TDT como algo ideal e desejável, bem como a melhoria constante das condições de receção e condições técnicas sempre que a troca entre valor despendido e aumento de qualidade seja vantajosa e significativa quer para os operadores televisivos quer para os operadores concessionários da rede nacional de difusão».

Tendências apuradas:

1. Regista-se uma preocupação generalizada quanto à problemática dos custos, quer para os operadores quer para os consumidores, levando em conta os investimentos já feitos e aqueles que são projetados para o futuro.
2. Valores como o pluralismo, diversidade e transparência são diversas vezes referidos, bem como a qualidade da prestação dos serviços de televisão em termos dos seus conteúdos e da sua receção.

Questão 5: Que papel deverá ter o, ou ser reservado ao, serviço público de televisão, neste contexto? Deve o serviço público de televisão ter uma oferta superior à dos operadores privados de televisão, no quadro de um eventual alargamento da oferta da TDT?

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)

O respondente refere que o serviço público de televisão é objeto de um contrato de concessão, defendendo o que se define como uma visão restritiva do serviço público, quer quanto ao tipo

de serviços de programas a oferecer, quer quanto às plataformas ou canais através dos quais são difundidos. Qualquer aumento ou diversificação do serviço público colidirá com áreas de especialização, seja a nível de conteúdos, seja da distribuição, que constituem a natural oferta das publicações que representa.

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

A APR acredita que esta é uma decisão essencialmente política. Contudo, considera importante garantir que a possibilidade de atribuição de uma oferta superior ao serviço público de televisão não venha, de forma nenhuma, colocar em causa a viabilidade do negócio dos operadores privados, atendendo não só aos prejuízos para o pluralismo mas também prejuízos sociais que poderiam advir dessa situação. A única forma de garantir que a viabilidade do negócio dos operadores privados não é afetada por essa oferta superior do serviço público na rede TDT é estabelecer, logo à partida, que a mesma não vai ter qualquer interferência no mercado publicitário. Assim, a APR aceita como possível a disponibilização, pelo operador público, de uma oferta superior na rede TDT, desde que fique impedido de atuar no mercado publicitário, no que a essa oferta adicional diz respeito, pelo que os canais adicionais aos canais atualmente transmitidos em sinal aberto não poderiam ser financiados através da publicidade.

Associação de Produtores Independentes de Televisão (APIT)

A APIT considera que as entidades competentes devem encontrar um modelo que equilibre a oferta proporcionada pelos vários operadores, destacando, no entanto, o papel do operador público de televisão cujos serviços de programas existentes, ainda que noutras plataformas, devem ser totalmente integrados na oferta da TDT. O contributo que todos os portugueses dão para a RTP não deve possibilitar que se pague duas vezes pelo mesmo serviço. Preconiza que todos os canais desta estação (existentes na TDT e no cabo) devem estar disponíveis em sinal aberto, pois só assim se garante um verdadeiro serviço público de televisão virado para o espectador e para a satisfação das necessidades deste, abrangendo um leque muito mais variado de público, com gostos e competências diferentes.

Autoridade da Concorrência (AdC)

A AdC é da opinião que, quanto ao papel que o serviço público de televisão poderá ou deverá ter no incremento da oferta de TDT, convirá distinguir dois planos de intervenção. Por um lado, entende que o envolvimento do operador público de televisão, dentro da legislação aplicável, não deverá entrar em contradição com os princípios da transparência e equidade que deverão estar subjacentes ao procedimento que definirá a entrada de novos serviços de programas na oferta TDT. Com exceção de situações relacionadas com a legislação aplicável ou com a defesa do interesse público, não considera adequado que exista uma discriminação (positiva ou negativa) do operador público de televisão relativamente aos restantes operadores (existentes e potenciais), especialmente se essa discriminação resultar num menor potencial de

concorrência no acesso ao mercado. Deve, assim, ser assegurada a concorrência pela entrada no mercado. Por outro lado, e em linha com o recomendado no âmbito do estudo da AdC sobre TDT em Portugal, entende que o operador público de televisão deverá estar ativamente envolvido neste processo, nomeadamente através da possível disponibilização em sinal aberto dos canais temáticos por si produzidos e que estão atualmente disponíveis nas plataformas de televisão por subscrição. Adicionalmente, quanto menor for o interesse e envolvimento de operadores privados no alargamento da oferta TDT, mais relevante será a participação e envolvimento ativo do operador público de televisão neste processo.

NOS Comunicações, SA

A NOS preconiza que o operador do serviço público de televisão não deverá ter uma oferta superior (entenda-se, a inclusão dos canais RTP Memória e RTP Informação) à dos restantes operadores, visto que tal se assume como uma prática discriminatória. Tal como o operador de serviço público, também os restantes operadores de televisão (SIC e TVI) já manifestaram interesse em disponibilizar as emissões dos seus canais generalistas em HD. Admite que a inclusão dos canais RTP Memória e RTP Informação não é comparável à inclusão dos canais SIC e TVI em modo HD, pois configuram conteúdos distintos dos “generalistas”. Contudo, tratando-se de canais que não são *core* à prestação do serviço público de televisão, não se antecipam motivos para incluir os mesmos em detrimento das pretensões avançadas pela SIC e pela TVI.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

Na perspetiva do respondente, importa ter em conta que o serviço público é assegurado por uma crescente pluralidade de canais. Já no que respeita à empresa RTP, a presença de dois canais generalistas (RTP1 e RTP2), nos termos da Lei da Televisão, basta para cumprir os critérios de exigência de tal obrigação. Pelo que defende que deverá a possibilidade de acesso ao TDT ser restringida a projetos privados, que melhor servirão os desígnios de diversidade e complementaridade de olhares sobre Portugal e sobre o mundo. Quanto à taxa de audiovisual, o respondente considera que a mesma deverá, tanto quanto possível, servir para contemplar outros projetos para além da sustentação do serviço público.

PT Portugal SGPS, SA

A PT considera que o serviço público de televisão deve ser, clara e inequivocamente, definido e caracterizado e a sua oferta a definida na Lei, independente de qualquer outro tipo de oferta, competindo ao Estado e às entidades com competência na matéria assegurar que a sua prestação seja sustentada e sustentável, garantindo o menor impacto possível em termos económicos e sociais. Mais entende que devem, igualmente, ser ponderadas as condições que garantam a manutenção de um serviço público de televisão, de acordo com o previsto na Lei, num cenário de longo prazo, possível, que preveja o desligamento das operações TDT na faixa de frequências UHF e a sua substituição por plataformas alternativas. Sublinha, a este

propósito, o papel que o serviço público de televisão desempenha, nomeadamente, quanto à garantia da observância dos princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, isenção e independência da informação, bem como o acompanhamento do progresso tecnológico. Neste âmbito deve, igualmente, ser encorajado o desenvolvimento da economia digital, no contexto da convergência dos serviços ligados à sociedade da informação e dos serviços, redes e equipamentos ligados à comunicação social. Aduz que cabe ao serviço público de televisão assegurar uma programação variada e abrangente, que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos, que seja qualitativamente exigente e que promova a diversidade cultural e cívica dos telespetadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.

Rede Record de Televisão Europa, SA

A Rede Record entende que o serviço público não deverá ser beneficiado nem prejudicado face a outros operadores no acesso à colocação de novos serviços de programas sobre a plataforma TDT. Assim sendo, não vê razão objetiva para dar prioridade à colocação dos serviços de programas RTP Memória e RTP Informação na plataforma TDT, tanto mais que existem no mercado outros operadores que competem com a RTP no mesmo tipo de canais temáticos sobre as plataformas de televisão paga disponíveis.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

A RTP tem a convicção de que o serviço público de televisão deve ser, por razões que se prendem com o nível de investimento exigível para garantir uma oferta inicial robusta e com a ausência de condicionantes legais à entrada, o motor da migração para o TDT. Isto é afirmado em diversos documentos emitidos por instâncias internacionais de que Portugal é parte e foi assim em grande parte dos países europeus. Esse papel catalisador, no entanto, não pode ser assumido pelo serviço público à revelia dos interesses dos operadores no mercado, designadamente aqueles que estão em relação de concorrência com o serviço público. Entende assim que a questão não se põe em termos de o serviço público ter ou não uma oferta superior à dos operadores privados na TDT, mas de ao serviço público, assim como aos operadores privados, ser garantido suficiente espetro radioelétrico para cumprir a sua missão.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

Na perspetiva da SIC, no que respeita à utilização da capacidade remanescente do Mux A, o papel do serviço público de televisão deverá manter-se limitado às emissões dos canais RTP1 e RTP2, que são, atualmente, os dois canais de acesso não condicionado livre e de âmbito nacional do operador de serviço público de televisão. Qualquer reconfiguração futura da oferta TOT (ou seja, no quadro de uma atribuição de espetro adicional, com a ativação e exploração de Muxes adicionais) que implique uma redefinição do papel do serviço público de televisão deverá estar alinhada com os operadores privados e licenciados SIC e TVI.

TVI – Televisão Independente, SA

A TVI considera que a oferta futura de canais na TDT deverá ser composta maioritariamente por serviços de programas de operadores privados de televisão, sujeitos à jurisdição do Estado Português, e com comprovada experiência e idoneidade na gestão de serviços de programas televisivos no mercado audiovisual nacional.

Adriano Manata/Rui Pedro Sousa

Os respondentes são da opinião que um Mux para cada um dos operadores RTP, SIC e TVI seria suficiente e ideal para que a televisão pública continuasse a prestar o serviço público mas, se tal não for possível, também será bom dois Muxes apenas, é já melhor do que o que existe atualmente. Defendem igualmente que se deve colocar imediatamente mais canais na TDT, nomeadamente os canais da RTP, como a RTP Informação, a RTP Memória e a RTP1 HD.

Afonso Anjos

O respondente acredita que a RTP, como serviço público de rádio e televisão, é muito importante e tem a função de fazer verdadeiro serviço público. Terá que estar atenta ao que se passa sobretudo em Portugal, mas também um pouco pelo mundo, nos mais variados temas e áreas, devendo ter uma participação mais ativa e uma oferta superior à dos privados, não descurando, de modo nenhum, o trabalho destes. Preconiza que, como serviço público, financiado por todos os cidadãos, a RTP deve ter todos os seus canais nacionais na TDT, em sinal aberto não condicionado, o que inclui a RTP Informação, RTP Memória e futuros canais, caso venham a existir. Ter também na TDT complementar (DTH) os canais regionais, internacionais e a Euronews.

Alexandre Vicente

O respondente entende que o serviço público deverá ter uma oferta superior em relação aos privados porque o serviço público é mais suscetível de ter mais audiências.

Amaresa

O respondente afirma que o serviço público deve ter informação isenta de todos os espetros partidários, documentários, informação legislativa, música clássica.

António Ambrósio

O respondente lembra que o Mux A não tem toda a sua capacidade ocupada, existindo espaço para mais canais, sendo da opinião que devem ser disponibilizados já os canais temáticos RTP Informação e RTP Memória em sinal aberto pertencentes à empresa pública RTP.

Armando Cecílio

O respondente considera que se deve presentear gratuitamente o interior e outras zonas desfavorecidas com os serviços de programas RTP Memória e RTP Informação – uma vez que é serviço público –, bem como com outros canais gratuitos.

Blogue TDT em Portugal

O respondente defende que, em caso de escassez de espectro, o serviço público de televisão deve ser favorecido relativamente a operadores privados. Na maioria dos países, o serviço público de televisão teve um papel muito importante na transição para a Televisão Digital Terrestre, liderando a oferta de serviços de programas. A RTP deverá disponibilizar, no mínimo e em acréscimo à RTP1 e RTP2 (e o respetivo canal regional nos Açores e na Madeira), os seus canais classificados de interesse público RTP Memória e RTP Informação, o que o Blogue TDT em Portugal vem pedindo desde 2009. A “desculpa” mais recente para a sua não disponibilização na TDT invoca custos supostamente muito elevados, já contestados pelo blogue TDT em Portugal. Recorda que cerca de 75% da programação da RTP Memória provém dos arquivos da RTP. Essa programação é paga pela CAV e pelas sucessivas injeções de capital na RTP através do Orçamento de Estado. Sabe-se também que a RTP não paga direitos de autor pela repetição desses programas na RTP Memória. Ou seja, a RTP Memória é um canal com um custo muito baixo, essencialmente já pago pelos contribuintes, mas que tem sido utilizado (conjuntamente com a RTP Informação e a RTP HD) para promover a adesão às plataformas de televisão por subscrição. Acrescenta que convém lembrar que nos países onde não existe um “Canal Memória” específico, a oferta de canais FTA é normalmente muito superior e muito do arquivo de programas é transmitido, quer pelos canais públicos (generalistas ou temáticos), quer pelos canais privados existentes. É o que sucede no Reino Unido, Alemanha, Itália, e outros países. Refere que o interesse principal pelo canal Memória prende-se com a programação portuguesa, ou seja, do arquivo da RTP. O respondente acredita que a maioria dos portugueses não se importaria se, por motivos comerciais, a RTP criasse uma versão da RTP Memória (por exemplo, sem conteúdos estrangeiros), especialmente para a TDT. Poderia dessa forma manter o exclusivo do canal para as plataformas pagas e simultaneamente disponibilizar 75% dos conteúdos a todos os portugueses através de um canal (por exemplo, RTP Arquivo). Aduz ainda que existe espectro livre suficiente no Mux A para disponibilizar (pelo menos) mais dois canais emitidos em definição standard e até as rádios públicas. Com efeito, todas as rádios públicas de âmbito nacional devem também ser disponibilizadas, salvo por motivo de escassez de espectro. A própria ANACOM já reconheceu que o Mux A tem capacidade para emitir entre sete a nove programas em SD, sem necessidade de alterações legais. É sabido que todo o país, com exceção de alguns interesses privados, está a favor da emissão da RTP Memória e da RTP Informação na TDT. Para além da petição entregue pelo Blogue TDT em Portugal, o Governo tem desde há anos elementos mais do que suficientes para tomar as medidas necessárias para dar ao país uma Televisão Digital Terrestre minimamente digna. O facto de ainda não o ter feito, dois anos após o *switch-off* analógico e cinco anos após o arranque da TDT, revela o

quão subjugado está aos interesses económicos dos operadores privados de sempre e disposto a sacrificar o interesse coletivo em favor dos interesses de alguns.

Carlos Carmo

O respondente defende que seria útil disponibilizar na TDT os diversos canais da RTP, financiados pela Contribuição Audiovisual, como a RTP1, RTP2, RTP Informação, RTP Memória, etc., para que fossem acessíveis a todos.

Célio Oliveira

O respondente não vê como um problema o facto de a RTP ter mais canais ou serviços na TDT que as empresas privadas. Nos últimos tempos é a RTP quem tem inovado mais no serviço de televisão, com a emissão em formato 16:9, com a introdução da *app* “segundo ecrã”. Os privados SIC e TVI não têm conseguido oferecer nada de novo no serviço de televisão TDT, o que se verifica é um aproximar da grelha de programação. Se se aumentar os Muxes, uma solução possível é a RTP controlar o Mux A, sendo livre de adicionar e retirar canais ou de partilhar o Mux com algum outro canal para divisão de despesa. Com um Mux B a ser gerido de forma independente dos canais privados, não existiria incentivo de encher o Mux B com “lixo” para impedir a entrada de novos canais.

Eliseu Macedo

O respondente considera que, pelo que se observa em toda a Europa, o serviço público tem sido indubitavelmente a maior força motriz (mas não a única) em todas as plataformas de TV terrestre. É muito habitual, é mesmo considerado normal, que a presença da estação pública nas TDT seja superior à dos privados. Tal advém da própria natureza do serviço público de rádio e televisão e da sua missão. É para isso que ele existe e não faz sentido existir Serviço Público de Rádio e Televisão se ele não for acessível ao grande público de modo universal. Portanto, crê que Portugal está claramente atrasado vários anos na disponibilização dos conteúdos da RTP Informação e RTP Memória na TDT, assim como na disponibilização do já previsto “Canal do Conhecimento” e um outro serviço de programas de índole musical. Estes quatro serviços de programas são a contribuição necessária do operador público para a formação e informação do público português.

Hugo Nunes

O respondente pensa que os portugueses deveriam ter acesso, pelo menos, a todos os canais da RTP (RTP Informação, RTP Memória, RTP HD, RTP Internacional), pois trata-se da estação pública de televisão, que é sustentada pelos impostos, e seria de todo justo estes canais estarem em sinal aberto na grelha da TDT.

João Carlos Silva

O respondente entende que o serviço público de televisão deveria assegurar uma programação de serviço público e alargar os seus canais ao longo do percurso da nova TDT, não desequilibrando o mercado publicitário comercial, focando-se mais na publicidade institucional, regional e de serviço público.

José Arlindo Santos

O respondente considera que, pagando todos os cidadãos a taxa do audiovisual, a TDT deveria incluir a RTP Informação, a RTP Açores e a RTP Madeira, a RTP Internacional e as rádios públicas, em sinal aberto.

Marco Alves

O respondente refere que os canais regionais e internacionais devem passar na TDT (RTP Madeira, RTP Açores, RTP África, RTP Internacional, RDP Africa, e todos os canais de radio estatais), para além da RTP Informação e RTP Memória.

Miguel Couto

O respondente afirma que o Serviço Público de Televisão deve continuar a garantir aquilo que está previsto na Lei. Em todos os países da Europa onde existe um operador de televisão que preste o Serviço Público, este pode ter uma oferta superior porque tem de responder aos vários públicos a que o Serviço Público está obrigado. Entende que os privados devem apostar mais na qualidade e não na quantidade porque conteúdos em excesso fazem com que muitos espectadores deixem de consumir em detrimento de canais temáticos que são importados de operadores de televisão internacionais com uma equipa, residual, de funcionários de língua portuguesa.

Tiago Filipe Pereira

O respondente é da opinião que, por se tratar de serviço público de rádio e televisão, o grupo RTP poderia, desde logo, colocar as rádios Antena 1, Antena 2 e Antena 3 - pelo menos - na TDT. No segundo Mux (multiplexer B), devem constar os canais temáticos que a RTP demonstrou interesse em colocar na TDT (RTP Informação e RTP Memória), com débitos semelhantes ao Canal Parlamento dado tratarem-se de canais temáticos de interesse e serviço público, à semelhança do Canal Parlamento, logo de menor audiência. Entende que o serviço público de televisão pode e deve ter uma oferta superior face aos privados devido precisamente à necessidade de serviço público que pode e deve existir na oferta em sinal aberto. Designadamente o serviço de programas RTP Memória é algo vital para a difusão em sinal aberto, o mesmo se passando com o serviço de programas RTP Informação, sendo este último ainda mais relevante dado não existir interesse por parte dos operadores privados Impresa e Media Capital em emitirem os seus serviços de programas temáticos noticiosos na TDT. Neste sentido, é vital que o serviço de programas RTP Informação seja emitido, dado que

a complementaridade face à RTP1, serviço generalista de programas, permite uma sociedade mais informada e um diversificar relevante da oferta da TDT.

Tomás Rodrigues Lopes

O respondente entende que a RTP deveria, em conformidade com o serviço público de rádio e televisão, transmitir pelo menos os canais RTP Memória e RTP Informação em sinal aberto, pois a RTP é “paga” com o dinheiro de todos os contribuintes, logo, todos os contribuintes deveriam ter o direito de acesso aos mesmos.

Tendências apuradas:

1. A totalidade dos respondentes particulares defende que o concessionário do serviço público de televisão tenha uma oferta superior à dos operadores privados de televisão na TDT, e muito deles advogam a inclusão imediata dos serviços de programas RTP Informação e RTP Memória no Mux A. O principal fundamento invocado é o facto de a RTP ser em parte financiada através da contribuição audiovisual, paga pelos cidadãos.
2. A maioria dos respondentes institucionais é contra uma oferta superior da RTP na TDT em FTA, por considerarem que tal solução iria desequilibrar o mercado e prejudicar os operadores privados, pondo em causa o pluralismo e a diversidade.

Questão 6: Nas atuais condições de mercado, qual a viabilidade de surgirem interessados em serviços de programas regionais e locais?

Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)

A APImprensa responde que as informações que sustentam a presente consulta pública dão a resposta à questão.

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

A APR reitera que «já vários operadores estão preparados para dar início a emissões televisivas de cobertura regional, tendo efetuado avultados investimentos que neste momento não permitem qualquer retorno financeiro, visto que se traduzem em projetos televisivos que estão disponíveis apenas on-line, sendo que se encontram apenas a aguardar pela abertura de concurso para atribuição de licenças a este tipo de canais».

Esta Associação defende que «para as futuras estações de televisão regionais/distritais as coberturas deverão ser de âmbito distrital, preferencialmente “canais abertos” e com emissão por via hertziana, uma vez que qualquer outra solução seria desprovida de lógica, tendo em vista a promoção da inclusão social e de serviços para todos os cidadãos».

Propõe que seja «criado um grupo de trabalho, com a participação da APR, que terá como objetivo estudar a viabilidade económica das coberturas atualmente definidas», uma vez que «o planeamento proposto pela ANACOM, e com o qual [concorda] maioritariamente (...), é essencialmente técnico, sendo que importa compatibilizar este modelo técnico de cobertura com o modelo económico e de sustentabilidade dos projetos, podendo vir a concluir-se pela necessidade de redimensionamento e reorganização das coberturas previstas, garantindo desta forma a sua sustentabilidade financeira».

Autoridade da Concorrência (AdC)

Em linha com o anteriormente recomendado pela AdC no âmbito do seu estudo sobre a TDT em Portugal, e como já referido na resposta à questão 2, «considera que deverão ser desenvolvidas as ações necessárias a permitir que sejam disponibilizados um maior número de canais, tanto públicos, como privados, de âmbito nacional e regional, na plataforma TDT».

Refere que o atual modelo de remuneração do operador da rede de TDT «poderá muito provavelmente constituir uma relevante barreira à entrada para um operador televisivo que pretenda oferecer serviços de programas de carácter local e/ou regional».

Assim, considera ainda «dever ser avaliada a possibilidade de, eventualmente por via regulatória, criar condições de preço que assegurem o acesso à rede de difusão de TDT por operadores televisivos de serviços de programas locais».

NOS Comunicações, SA

A NOS tem sérias dúvidas sobre a viabilidade económico-financeira de serviços de programas regionais e locais em Portugal, afigurando-se-lhe que as novas tecnologias, nomeadamente a Internet, constituem uma solução mais indicada para resolver o problema da falta de escala.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

Assentando na ideia de Portugal ser um Estado-Nação, constituindo «uma entidade homogénea e sem diversidades pertinentes para serviços regionais semelhantes ao modelo de Estados europeus baseados em entidades autonómicas», concluem estas entidades que «a dispersão das emissões de TDT constituiria um mau serviço, suscetível de dificultar a rentabilidade dos projetos em causa e prejudicial ao interesse nacional».

PT Portugal, SGPS, SA

A PT dá conhecimento de que «não recebeu qualquer manifestação de interesse na prestação de serviços de programas regionais e locais».

Rede Record de Televisão Europa, SA

É convicção deste operador que, «face à dimensão de Portugal, às suas especificidades sócio económicas e ao valor global do seu mercado publicitário, não existem condições de mercado para o lançamento de serviços de programas regionais ou locais em sinal aberto sustentáveis».

Aduz a Rede Record que, «face à reduzida dimensão do mercado publicitário Português, implementar modelos que levam a uma excessiva segmentação de audiências (nomeadamente a inclusão de canais de âmbito regional ou local) poderá ter impacto negativo na sustentabilidade financeira dos operadores de serviços televisivos em sinal aberto, levando a que os mesmos desinvistam ou reduzam substancialmente na qualidade geral dos conteúdos que produzem e emitem».

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

Para o operador de serviço público «não estão identificadas as atuais condições de mercado, o que apenas poderia ocorrer através de um estudo independente credível, que deve ser efetuado a expensas dos reguladores».

Acredita a RTP «que a viabilidade de serviços de programas locais e regionais depende quer dos resultados de um estudo de mercado a ser levado a cabo pelos reguladores, quer do impulso político e regulatório que lhe seja concedido, quer da facilitação do acesso através da eliminação de barreiras regulatórias à entrada quer ainda do incentivo à sua atividade através do estabelecimento de condições razoáveis para a prestação da atividade».

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

Fazendo notar a dimensão do mercado português, a SIC «não considera provável que venham a surgir interessados em serviços de programas regionais e locais a difundir sobre a plataforma TDT, afigurando-se questionável que serviços de programas com um âmbito geográfico deste tipo, infranacional, possam ser desenvolvidos e explorados em condições de viabilidade no contexto da teledifusão digital terrestre».

TVI – Televisão Independente, SA

Chamando a atenção para a dimensão do mercado e a atual conjuntura económica, a TVI entende que «a exploração de serviços de programas regionais e locais não se apresenta como uma solução viável no curto e médio prazo para o alargamento da oferta da TDT».

Afonso Anjos

Constatando que no mercado já existem canais regionais e alguns locais, embora apenas na Internet, entende Afonso Anjos que quem gere e fiscaliza a plataforma TDT coloca entraves à sua inclusão por certamente temer alguma concorrência às audiências nacionais.

António Ambrósio

Propõe a criação de redes regionais e locais de televisão e rádio digital, para o efeito utilizando «um Mux regional por região e Mux local nas cidades mais relevantes de cada região».

A gestão desses Muxes regionais e locais pertenceria aos municípios, sendo financiados por empresas e entidades privadas ou públicas.

Blogue TDT em Portugal

Se o número de serviços de programas de âmbito nacional em sinal aberto for incrementado, tal poderá ressuscitar o interesse pela TDT e viabilizar serviços de programas regionais e locais, entende o responsável por este blogue. Mais adianta que, «caso sejam criadas as condições necessárias (legais, disponibilidade de espectro, coberturas adequadas aos mercados alvo e preços razoáveis para a utilização de espectro e licenças), não há motivo para duvidar da viabilidade da existência de serviços de programas regionais e locais».

Célio Oliveira

É necessário garantir que os custos de emissão na TDT são competitivos e o processo de entrada simples e pouco burocrático, apontando a possibilidade de promover parcerias com universidades (com cursos de comunicação e jornalismo) para a criação de canais regionais com qualidade.

Eliseu Macedo

Este cidadão defende que as estações de âmbito local não concorrem com os operadores de âmbito nacional no mercado publicitário. Antevê ainda que a sociedade civil pode contribuir ativamente para a criação de novos serviços de programas de âmbito local, dando o exemplo de Universidades (especialmente aquelas com cursos nas áreas de jornalismo e média), jornais, atuais Web TV, rádios locais e empresas.

Sugere que deve ser dada a oportunidade de envolver também populações e autarquias no processo.

João Carlos Silva

Não acreditando na viabilidade de surgirem interessados em serviços de programas regionais e locais, dadas as condições do mercado, considera que esse serviço deve ser assegurado pela televisão pública com cadeias de programas regionais na RTP Informação.

Sugere o encerramento dos canais RTP Madeira e RTP Açores, reservando os programas de informação regional para a RTP informação, cujo financiamento deve ser feito pela taxa audiovisual e pela publicidade comercial regional.

Miguel Couto

Entende que estes serviços de programas teriam viabilidade se houvesse um multiplexer regional que fosse pago por todos os operadores regionais/locais interessados, com um horário mais limitado tendo em conta os seus custos.

Verifica este cidadão que existe uma enorme oferta mas que está disponível através da internet e que poderia ser disponibilizada também através da TDT. Para tal seria necessário que a PT Comunicações acordasse com estes operadores um preço um pouco mais acessível, como foi atribuído ao Canal Parlamento.

Miguel Teixeira

Idealiza parcerias entre a TDT portuguesa e a TDT espanhola, nomeadamente através dos canais regionais da Galiza, bem como a inclusão de rádios, serviços regionais e televisão paga.

Tiago Filipe Pereira

Julga que existirá interesse económico em serviços de programas televisivos e radiofónicos regionais, de âmbito pelo menos distrital, dado que, no contexto atual de mercado, outros serviços de programas televisivos e radiofónicos de um âmbito estritamente local - entenda-se, concelhio - terão dificuldades económicas, dando o exemplo do que sucede atualmente com a difusão em FM.

Tendências apuradas:

1. Verifica-se uma grande convergência entre os operadores de televisão e operadores de distribuição no sentido da impraticabilidade da criação de serviços de programas regionais e locais, alegando sobretudo a sua inviabilidade económica.
2. Em sentido oposto vai a generalidade dos contributos dos particulares, e também da APR, que sublinham o potencial de serviços de programas de natureza regional e local, embora constatando-se nos diversos contributos a escolha de modelos muito diversos.
3. Alguns respondentes alertam para a eventualidade de o preço de acesso à plataforma poder constituir uma barreira à entrada de operadores locais e regionais.

Questão 7: Qual o figurino de financiamento e de conteúdos que antecipa para os serviços regionais e locais?

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)

A existir tal tipo de serviços de programas – o que contará sempre com um acompanhamento e uma análise muito pressionante por parte da APImprensa – apenas poderão ser previstos financiamentos públicos ou semipúblicos (autarquias, empresas municipais, universidade) ou de grandes empresas nacionais com interesses locais.

No que diz respeito à produção de conteúdos, afirma a APImprensa que «as perto de duas centenas de auto- denominadas televisões locais e regionais a operar na web, na esmagadora maioria sem qualquer tipo de licenciamento ou regulação, mostram, infelizmente, que o figurino de tais emissões regionais ou locais dificilmente poderia corresponder à exigência mínima de qualidade, independência e interesse, que se espera da utilização de um [bem] público, que são as frequências radioelétricas».

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

Lembra a APR, em primeiro lugar, que as obrigações, deveres e condicionantes da atividade de televisão têm que ser simplificadas para os operadores de âmbito de cobertura regional, pois só desta forma será possível viabilizar a sua existência, nomeadamente quanto às obrigações respeitantes à emissão de programação e conteúdos de produção nacional e europeia, às obrigações de definição prévia de grelhas de programação e o conseqüente impedimento de alteração das mesmas e às obrigações de conteúdos acessíveis aos públicos com necessidades especiais.

Em segundo lugar, é preciso prever e tornar possíveis, ou pelo menos não impedir ou tornar ilegais, outras formas de financiamento alternativas à publicidade, as quais, neste momento são difíceis de prever.

Conclui a APR invocando a necessidade de «garantir que, por um lado, a lei que regula esta atividade pode permitir um funcionamento mais leve e simplificado em relação aos operadores nacionais de televisão, sendo que algumas das simplificações terão que passar pela não obrigatoriedade de emissão durante as 24 horas do dia, pela possibilidade do estabelecimento de parcerias e de retransmissão de conteúdos entre operadores de âmbito regional/ distrital, e

pela possibilidade de adoção de uma programação diferenciada e pouco constrangida, e por outro lado, possibilitar novas, e alternativas, formas de financiamento»

Autoridade da Concorrência (AdC)

Para além do que deixou expresso na resposta à questão anterior, refere ainda a AdC que, relativamente aos serviços de programas de âmbito local e/ou regional, « o procedimento deve igualmente assegurar os benefícios da concorrência pelo mercado», vindo a caber aos operadores que venham a disponibilizar esses serviços de âmbito local e/ou regional, dentro do enquadramento legislativo e regulatório aplicável, «definir qual o seu modelo de financiamento e de conteúdos a disponibilizar».

Presselivre - Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

Julga esta entidade que «não deverá existir qualquer financiamento de conteúdos, pois tal financiamento tornaria impossível garantir um serviço televisivo de qualidade».

PT Portugal, SGPS, SA

Para a PT, «o financiamento dos programas deve ser sempre uma responsabilidade dos seus promotores, aos quais competirá estabelecer os conteúdos, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável».

NOS Comunicações, SA/Rede Record de Televisão Europa, SA/RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA/SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA/TVI – Televisão Independente, SA

Ver resposta à questão anterior.

Adriano Manata/Rui Pedro Sousa

Relativamente a conteúdos, estes dois contributos elencam temas como turismo local, informações de organismos associativos, de empresas e de associações desportivas de âmbito regional, informações sobre atividades dos órgãos autárquicos, etc..

Afonso Anjos

Refere a possibilidade de financiamento por parte câmaras municipais, para além de publicidade e eventual financiamento privado, que obedecerá também a regras. Quanto aos conteúdos, para além da informação local e regional, indica a mostra e promoção do local e região, a nível cultural, educativo, turístico, etc..

Alexandre Vicente

Sugere conteúdos ligados ao turismo local, economia regional e divulgação de informações regionais.

Amaresa

Indica as receitas de publicidade como fonte de financiamento da televisão regional e local.

António Ambrósio

Ver resposta à questão anterior.

Blogue TDT em Portugal

Preconiza, nesta matéria, que «os serviços de programas regionais e locais deverão ser financiados por entidades privadas através de receitas publicitárias, donativos, patrocínios, mecenato, ou outras, desde que transparentes». Defende ainda, «se legalmente possível», que «deverá ser vedada a participação no capital ou o financiamento por entidades de índole religiosa», bem como «deverá ser definida uma duração mínima para conteúdos de âmbito regional e local, nomeadamente a informação». Na sua visão, «os conteúdos deverão ser predominantemente de índole regional abrangendo informação, desporto, cultura e entretenimento».

Célio Oliveira

Indica o financiamento da atividade por entidades locais e regionais, nomeadamente autarquias, e também através de publicidade, no pressuposto de os custos serem controlados e minimizados pela não necessidade de os serviços de programas apresentarem uma programação de 24 horas.

Eliseu Macedo

Neste contributo acentua-se a ideia de que «o financiamento de serviços televisivos de âmbito local poderá ser feito com modelos inovadores e surpreendentemente bem sucedidos, dada a proximidade com as populações e empresas locais». Aventa-se que os conteúdos poderão ser desenvolvidos em estreita colaboração com entidades locais e destaca-se o mérito de a televisão regional e local poder ser «uma lufada de ar fresco tanto para as economias locais» e para a produção audiovisual nacional, servindo também como «rampa de lançamento de pequenas produtoras de conteúdos, assim como de carreiras de jovens jornalistas recém formados».

João Carlos Silva

Ver resposta à questão anterior.

Miguel Couto

No seu figurino de financiamento, Miguel Couto prevê também a intervenção das autarquias locais.

Tiago Filipe Pereira

Este contributo antecipa que os conteúdos tenderão a ser essencialmente regionais, «com informação e eventos regionais bem como outros programas de cariz regional, em direto ou gravados».

Admite que o financiamento venha a ser feito através das câmaras municipais de cada distrito e de empresas privadas interessadas em investir. Já os meios e recursos humanos poderão ser próprios ou fornecidos pelas universidades e politécnicos locais com vista à dinamização dos serviços de programas, havendo um enfoque claramente distrital na escolha de recursos humanos.

Tendências apuradas:

1. Para além das reservas já apontadas na questão anterior quanto à viabilidade da televisão regional e local, partilhadas entre a generalidade dos operadores de televisão e distribuição, nota-se uma referência recorrente às autarquias locais no que respeita à necessidade da sua intervenção no financiamento da atividade de televisão regional e local. Alguns respondentes salientam o papel que pode ser desempenhado neste processo por entidades locais públicas e privadas.
2. Existem também referências ao papel das universidades e politécnicos e à sua possível colaboração na produção de conteúdos.
3. Por outro lado, de salientar a desconfiança quanto à qualidade das potenciais emissões, manifestada pela APImprensa, quando confrontada com a qualidade oferecida pelas *web tv* a operarem atualmente.
4. De destacar igualmente alguns contributos que reivindicam a necessidade de serem flexibilizadas as obrigações dos serviços de programas regionais e locais face àquelas que se encontram previstas na lei para os serviços de programas de âmbito nacional.

Questão 8: Qual o modelo a seguir na abertura de concursos para serviços de programas regionais e locais, i.e., deverão estes serviços de programas ser licenciados em simultâneo ou sucessivamente, obedecendo a uma calendarização definida com base em critérios gerais? (Sobre este assunto ter em conta igualmente a 2ª parte da questão 22)

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

Os licenciamentos não devem ser simultâneos mas sucessivos, com possibilidade de instalação da rede de cobertura de forma faseada e sustentada. O concurso para atribuição de rede para a instalação de redes de TDT de cobertura regional/ local deve ser lançado de forma individual, i.e., um concurso por cobertura.

Autoridade da Concorrência (AdC)

Defende que haverá condições para que o licenciamento seja simultâneo caso se verifiquem as seguintes condições: não existência de obstáculos regulatórios ou tecnológicos que impeçam o licenciamento simultâneo de novos serviços de programas; todos os operadores televisivos devem encontrar-se em condições para lançar os novos serviços de programas simultaneamente. Não há objeção de fundo, como alternativa, ao licenciamento sucessivo, desde que tal não se consubstancie na geração de obstáculos à entrada de novos operadores por parte dos já instalados.

NOS Comunicações, SA

Caso venha a verificar-se interesse no lançamento de novos serviços de programas, o licenciamento deverá ser sucessivo, de modo a obter ganhos de experiência, nomeadamente, sobre o impacto e viabilidade de serviços de programas adicionais. Deve verificar-se um critério suplementar base e eliminatório respeitante à comprovação do interesse local e regional dos conteúdos a transmitir.

PT Portugal SGPS, SA

O licenciamento de programas poderá fazer-se em simultâneo ou sucessivamente, região a região, tendo sempre de haver um calendário previamente fixado e divulgado.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

Defende um faseamento que contemple, nomeadamente, a reserva de espectro para uma “oferta robusta” de serviços de comunicação social a nível nacional e regional/ local com a melhor qualidade de imagem e a abertura da atividade a nível regional/ local.

Adriano Manata/Rui Pedro Sousa

O licenciamento deve ocorrer sucessivamente, obedecendo a uma calendarização definida.

Afonso Anjos

Obedecendo a uma calendarização definida com base em critérios gerais, a abertura de concursos para canais regionais e locais deverá ser efetuada o mais rapidamente possível, devendo provavelmente o licenciamento ocorrer em simultâneo, ainda que tal não seja tão urgente em comparação com os canais nacionais.

Alexandre Vicente

O licenciamento deve ocorrer sucessivamente, obedecendo ao critério das câmaras municipais.

Amaresa

O respondente defende o licenciamento sucessivo.

Blogue TDT em Portugal

Os serviços de programas devem ser licenciados em simultâneo (se não surgirem interessados, o espectro poderá ser reafectado para serviços de programas de âmbito nacional em sinal aberto).

Porém, não prevê que haja interesse suficiente por serviços de programas de âmbito regional que justifique uma rede autónoma. Entende fazer sentido disponibilizar serviços de programas regionais consoante a respetiva área de cobertura, inserindo-os na SFN respetiva através de desdobramento – remultiplexing. Se os operadores pretenderem no total cobrir uma percentagem pequena do território, fará mais sentido autorizar emissões pontuais para o respetivo operador.

Eliseu Macedo

O licenciamento deve ocorrer periodicamente (por exemplo, de dois em dois anos) e qualquer interessado poderá candidatar-se a uma licença de radiodifusão televisiva de âmbito local ou regional.

O reforço da TDT com novos multiplexers de âmbito local pode ser considerado numa fase intermédia e o licenciamento dependerá das manifestações de interesse e das áreas geográficas envolvidas.

Miguel Couto

O modelo a seguir deve ser o mesmo que o dos operadores de televisão em geral, mas com prazos mais alargados do que a lei contempla, para que sejam tratados como um outro operador de televisão.

Tendências apuradas:

1. Como resulta das respostas às questões anteriores, um grande número de participantes considera não ser este o momento para o lançamento na plataforma TDT de serviços de programas regionais/ locais, posição que determina a existência e/ ou o sentido de resposta à presente questão 8.
2. Entre aqueles que se debruçam sobre uma possível calendarização para a integração de serviços de programas regionais e locais na oferta TDT, as respostas não revelam uma tendência clara, optando-se ora pelo licenciamento simultâneo, ora sucessivo.

Questão 9: Levando em conta as experiências passadas e presentes quanto aos modelos de exploração da plataforma TDT e modelos de distribuição de serviços de televisão, qual o modelo que considera mais adequado e como perspectiva a sua evolução?

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

A APR defende a abertura aos fornecedores dos serviços de programas da possibilidade de poderem ser, em simultâneo, operadores de telecomunicações, gerindo a sua própria rede de distribuição do sinal de TDT.

Para as redes de cobertura regional/distrital, esta será a única forma de garantir o bom funcionamento destes projetos, este será o único “modelo viável”, segundo a APR.

Autoridade da Concorrência (AdC)

Como referido, a AdC preconiza o reforço da disponibilização de serviços de programas na TDT, tanto públicos como privados, de âmbito nacional e regional.

Entende que deve ser avaliada a possibilidade de criar condições de preço que assegurem o acesso à rede TDT por operadores televisivos de serviços de programas locais.

Quanto ao modelo de negócios, se houver interesse dos operadores, admite a oferta de televisão por subscrição.

Associação de Produtores Independentes de Televisão (APIT)

Sustenta a introdução de novos serviços de programas no pacote oferecido pela TDT, o que contribuirá para potenciar a criatividade nacional e o aparecimento de conteúdos originais, com possibilidade de exportação. Em suma, tal circunstância contribuirá para cimentar uma indústria de produção independente de televisão em Portugal.

Toda a oferta do serviço público deve ser integrada na TDT.

NOS Comunicações, SA

A TDT de acesso condicionado não tem condições de atratividade que garantam a sua sustentabilidade e capacidade de responder às tendências de consumo de televisão (a driver

atual do mercado são as ofertas em “pacote”, pelo que a TDT paga teria uma procura de reduzida a nula; as plataformas de distribuição de serviços de televisão alternativas à TDT têm características, como a bidirecionalidade, que lhes conferem vantagens na captação dos clientes). A oferta de televisão assente na plataforma TDT destinar-se-á a suprir as necessidades de serviços de televisão de uma minoria da população, que não está disponível para pagar por funcionalidades e serviços de programas adicionais.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

Preconiza que o alargamento da oferta disponível na plataforma free-to-air deve ser o objetivo primordial da evolução da TDT, para garantir a diversidade de conteúdos.

PT Portugal SGPS, SA

Um modelo diferente do atual para a exploração da TDT poderá implicar elevadas restrições na qualidade da oferta e implicará ainda a realização de elevados investimentos em rede e na aquisição de conteúdos. Possíveis modificações na oferta de TDT devem ser objeto de estudos de impacto socioeconómico.

Rede Record de Televisão Europa, SA

Caso surjam interessados, a tecnologia TDT deverá ser aberta a serviços de televisão por subscrição, o que poderá contribuir para o aumento da concorrência neste mercado e gerar valor dos grupos de media em Portugal.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

O modelo deve assegurar os seguintes objetivos de interesse geral: oferta de um conjunto alargado de serviços de televisão – e de rádio – e funcionalidades complementares, gratuidade, qualidade técnica e dos conteúdos da oferta, universalidade e fiabilidade na receção do sinal, introdução gradual de uma oferta a pagamento, eventual abertura do acesso à atividade regional e local.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

Na atual configuração, é preciso tornar a TDT relevante tecnologicamente, o que implica a rápida transição para o HD e a melhoria na receção do sinal.

A plataforma deverá ter capacidade para oferecer serviços adicionais, o que implicaria a evolução para o DVB-T2. Numa segunda fase, é indispensável aumentar a oferta com a adição de novos Muxes, com novos serviços e ofertas a preços competitivos, acompanhado de estudos de viabilização.

TVI – Televisão Independente, SA

O futuro modelo de exploração da plataforma deve passar pela i) criação de um pacote de serviços de programas televisivos capaz de competir com a oferta de televisão por subscrição existente noutras plataformas, desenvolvido de forma coordenada com os atuais operadores televisivos generalistas presentes no Mux A; ii) promoção da concorrência na distribuição audiovisual de cobertura universal, com baixo custo de acesso.

Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

O futuro da TDT deverá passar, em primeiro lugar, pela evolução do serviço de televisão (em standard definition) disponibilizado gratuitamente através do Mux A (o que significaria mais canais). Entende que os canais em HD trarão limitadas vantagens para os espectadores.

A promoção de uma nova rede de TDT acarretará elevados custos de oportunidade e resultará em benefícios limitados para a população.

A Vodafone não subscreve a implementação do Mux B, sob a forma de uma rede MFN.

Adriano Manata

A chave passa pelo aumento e diversificação da oferta de canais.

Afonso Anjos

A evolução da TDT passa pela RTP, que deveria operar a sua própria rede de rádio e televisão digitais, aproveitando e atualizando a desativada rede DAB. Deveriam ser atribuídos à RTP pelo menos três Muxes em DVB-T2 e 2 em DAB+ para emitir com qualidade todos os seus canais atuais e futuros. A mesma lógica aplica-se aos privados, com mais Muxes em DVB-T2 em fase experimental entre 2015 e 2017.

Alexandre Vicente

Defende o aumento da oferta televisiva.

António Abrantes

Defende a melhoria do serviço existente em termos de emissão/receção.

António Ambrósio

Defende a atribuição de cada um dos Muxes a cada operador televisivo (RTP, SIC e TVI), bem como a criação de redes regionais e locais de televisão e rádio digitais, cujos respetivos Muxes deveriam ser geridos pelos municípios.

António Batista

Preconiza a melhoria do serviço existente em termos de emissão/receção.

António Martinho

Defende a melhoria da qualidade da emissão/ receção e o alargamento da oferta na plataforma TDT.

Armando Cecílio

Considera importante o reforço da oferta gratuita de TDT, sobretudo no interior e noutras zonas desfavorecidas do país.

Blogue TDT em Portugal

O modelo a adotar deverá ser o acesso livre não condicionado (free-to-air) ou modelo misto de free-to-air e pay TV. Se for este último o modelo adotado, a PT e empresas do grupo deverão ser excluídas por uma razão de conflito de interesses.

Célia Almeida

Sustente que se deve apostar na melhoria do serviço existente em termos de emissão/receção e no alargamento da oferta de canais gratuitos.

Eliseu Macedo

É da opinião que a questão não faz sentido com uma TDT de quatro canais. “É meio multiplexer”, “não tem escala”, afirma. Defende que são necessárias importantes correções, sendo o fator mais importante a recuperação das audiências. Para o efeito, requer-se mais conteúdos e operadores (de âmbito nacional, regional e local), a melhoria da cobertura e, se possível, a concorrência ao nível do operador de rede, para evitar situações de monopólio.

Hugo Nunes

Preconiza o alargamento da oferta de canais.

Jacinto Ribeiro

Entende que se deve investir na melhoria do serviço existente em termos de emissão/receção e no alargamento da oferta de serviços de programas.

João Carlos Silva

Deve existir um vasto leque de canais em free-to-air e a possibilidade de aceder a canais premium. Por outro lado, o participante defende a criação de um serviço de TDT por satélite com os mesmos serviços de programas.

João Pifre

Defende a melhoria da qualidade da emissão/ receção.

José Arlindo Santos

Os cidadãos deveriam ter acesso a mais canais através da TDT, nomeadamente, as estações e rádios de serviço público, a CMTV e um canal regional para emitir programação local.

Marco Alves

A oferta de TDT deveria ter pelo menos 15 canais básicos, além de que deveria ser gradualmente introduzido um sistema de pay-per-view, para acesso, por exemplo, a canais premium.

Miguel Couto

Propõe que seja adotado um modelo multifrequências distribuídas pelas regiões, o que implicaria que o operador de transporte suprimisse, se fosse tecnicamente viável, muitos centros emissores de TDT para cobrir uma determinada região.

Miguel Teixeira

Preconiza o aumento da oferta de canais da TDT através de concurso público, considerando que a TDT pode incluir rádios, serviços regionais e televisão paga.

É da opinião que a emissão obrigatória seja em 16:9.

Vê como positivo um cenário de parcerias entre a TDT portuguesa e a TDT espanhola.

Nuno Lopes

A oferta de TDT deveria ter pelo menos 8 canais básicos.

Rui Filipe Simões

É da opinião de que todos os canais deveriam ser transmitidos no formato 16:9. Defende ainda o alargamento da oferta de canais.

Rui Pedro Sousa

Defende o alargamento da oferta de canais gratuitos e de pacotes pagos.

Tiago Filipe Pereira

Propõe o aproveitamento da capacidade disponível do Mux A, incluindo-se um serviço de programas televisivo regional e serviços de programas radiofónicos nacional e regional.

Em seu entender, devem existir pelo menos dois novos multiplexers (B, C). Quanto ao C, deve ser aberto concurso para a concessão de espectro para um operador privado de televisão por cabo já atualmente existente ou outro que pretenda concorrer.

Tomás Rodrigues Lopes

Defende o alargamento da oferta da plataforma TDT.

Verónica Marques/Salomé Pereira

Preconiza o alargamento da oferta de canais.

Victor Castro Rosa

Considerando não haver condições para surgirem novos serviços de programas ou para que os serviços temáticos sejam difundidos através da TDT, o participante defende que a única solução politicamente aceitável, tendo em conta a população para a qual se dirige a oferta da TDT, é a utilização da capacidade disponível para a implementação de uma verdadeira oferta complementar de tecnologias destinadas a permitir as acessibilidades aos cidadãos com necessidades especiais e à população sénior (recomendações CERTID/UTAD à ERC).

Tendências apuradas:

1. O sentido geral dos respondentes vai no sentido da defesa de um alargamento da oferta gratuita na plataforma TDT, de acesso universal e disponível à população em geral.
2. Vários participantes defendem a adoção para a TDT de um modelo de negócios misto, com a combinação entre televisão *free to air* e *pay TV*.
3. Um conjunto significativo de participantes manifesta preocupação com as condições técnicas de receção dos conteúdos difundidos através da plataforma TDT, considerando ser urgente a sua correção.

Questão 10: Em concreto, equaciona como plausível haver ainda espaço no mercado para uma oferta de televisão por subscrição na plataforma TDT? Em caso afirmativo, essa oferta assumiria um posicionamento claramente concorrencial em face da oferta já existente (cabo, ADSL, satélite, etc.) ou deveria antes apresentar-se como uma oferta complementar relativamente à restante oferta paga?

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)

O respondente considera que as atuais condições de mercado obrigam a ponderar a questão do surgimento de novos operadores e serviços de programas. Afirma também desconhecer casos de êxito que justifiquem o investimento correspondente.

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

A APR defende que a oferta na TDT deve ser totalmente gratuita. Esclarece que, na medida em que existe já uma oferta alternativa, incluindo de conteúdos pagos, e que a TDT é a única plataforma que garante cobertura total do território, os serviços de programas e os conteúdos aí disponibilizados devem ser totalmente livres, abertos a todos e isentos de custos.

Autoridade da Concorrência (AdC)

A Autoridade da Concorrência considera que cabe ao mercado determinar essa evolução. Em concreto, refere que, havendo interesse de operadores televisivos neste cenário, deverão ser possibilitadas as condições para que as suas ofertas sejam implementadas de forma flexível, no que respeita ao posicionamento concorrencial face às ofertas de televisão por subscrição já existentes. Acrescenta que tanto o tipo de oferta como a escolha do operador deverão estar associados a procedimentos do tipo concorrencial. O respondente defende que a definição dos serviços de programas a facultar na TDT, a disponibilização de uma oferta de televisão por subscrição e o modo de atribuição de frequências a adotar devem proteger-se de eventuais obstáculos ao surgimento de ofertas alternativas por parte de operadores com serviços de televisão por subscrição já existentes no mercado.

NOS Comunicações, SA

A NOS considera que uma oferta de televisão por subscrição na TDT não tem condições de sustentabilidade devido à oferta já existente noutras plataformas. Salienta também que

atualmente o elemento de atratividade são as ofertas em pacote, o que leva a que a TDT paga tenha uma procura reduzida. Acrescenta que a TDT não consegue oferecer consumo não linear e funcionalidades adicionais ao consumo de televisão. Para além disso, o respondente afirma que a dimensão do mercado publicitário torna insustentável, a médio e a longo prazo, uma oferta de televisão de acesso condicionado na TDT. Refere ainda que a TDT se destina a uma minoria da população que não está disposta a pagar por serviços adicionais.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

O respondente defende que para se concretizar a oferta de televisão por subscrição é necessária uma melhoria considerável do serviço prestado pela TDT. Ainda assim, refere, este cenário poderá constituir uma concorrência inapropriada à oferta já existente, podendo também diminuir o carácter universal da TDT.

PT Portugal SGPS, SA

A PT afirma que, desde o lançamento do concurso público para a TDT em 2008 e até 2010 – ano em que foram revogados os direitos associados aos Muxes B a F -, o mercado da televisão por subscrição refletiu uma taxa de crescimento de 59%. O respondente explica que esta evolução se encontra essencialmente marcada pela aposta dos operadores no desenvolvimento da oferta de canais, sem que este aspeto se tenha refletido num correspondente aumento de preços para o consumidor. Acrescenta a este cenário o investimento feito nos canais e na produção nacionais. Para além disso, menciona a existência de mais de 35 canais em HD acessíveis aos consumidores. A PT refere ainda a oferta de serviços em pacote acessíveis aos consumidores a preços atrativos e que já correspondem a 77,9% dos subscritores. Relativamente a este aspeto, explica que o preço destes pacotes tem sido um dos fatores que mais incentivam a adesão a serviços de televisão por subscrição. Assim, a PT defende que a atual oferta de pay-tv permite responder às necessidades dos consumidores de forma efetiva, com conteúdos diversificados, elevada qualidade de imagem e funcionalidades adicionais. Logo, considera o respondente, uma oferta de TDT comparável às já existentes iria implicar elevados investimentos sem correspondência em termos de benefícios, na medida em que seria necessária a aquisição de novos descodificadores, assim como de serviços de internet e de voz adicionais. Finaliza a PT afirmando que o crescimento do mercado de televisão por subscrição e o nível de concorrência existente não foram postos em causa com a revogação dos direitos de utilização das frequências dos Muxes B a F.

Em suma, dadas as condições do mercado e as perspetivas de evolução, considera que poderá não fazer sentido um modelo de TDT paga, existindo já uma oferta competitiva e adequada às necessidades dos consumidores.

Rede Record de Televisão Europa, SA

A Rede Record considera que, apesar da taxa de penetração dos serviços de televisão por subscrição, existe espaço para o desenvolvimento destes serviços na TDT. Justifica a sua

tomada de posição afirmando que para operadores que tenham baixas taxas de penetração e pretendam crescer em termos de potenciais clientes, a TDT pode ser uma opção válida, implicando investimentos menores no que respeita à implementação das redes. Desta forma, a TDT poderia funcionar como plataforma complementar a outras tecnologias, através da disponibilização de pacotes de acesso básico de serviços de televisão. O respondente sugere que a implementação de descodificadores híbridos sobre redes de banda larga que comportem serviços lineares e não lineares de conteúdos poderá funcionar como potenciador de crescimento do negócio.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

A RTP defende que o modelo da TDT deve ser essencialmente gratuito. Explica que, tendo em conta a dimensão da oferta por subscrição já existente e a sua implantação, não é possível pensar neste cenário em termos apenas concorrenciais. Ainda assim, considera que a TDT não sobreviverá a médio e longo prazo sem a introdução de valor, ou seja, a exploração de mercados diferenciados e a disponibilização de serviços de programas premium em áreas temáticas.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

O respondente considera que existem condições para o desenvolvimento de televisão por subscrição na TDT e que esta oferta deve ser tanto complementar como concorrencial. Refere que a concorrência traz benefícios aos consumidores, pressionando os preços praticados atualmente. Porém, afirma, esta solução exige um estudo de viabilidade. Apesar disso, defende que as frequências afetas à TDT devem continuar a ser utilizadas especialmente para as emissões dos quatro canais generalistas de acesso não condicionado livre, sendo que estes devem passar a emitir em HD.

TVI – Televisão Independente, SA

A TVI considera que o futuro modelo de exploração da TDT passa pela criação de um pacote de serviços de programas televisivos que tenha a capacidade de competir com a oferta de televisão por subscrição existente nas outras plataformas, enquanto serviço alternativo, de cobertura nacional e com baixo custo de acesso.

Adriano Manata/Afonso Anjos/Alexandre Vicente

Os respondentes consideram existir lugar para uma oferta reduzida de pacotes de canais pagos na TDT, funcionando como uma alternativa mais económica face aos operadores de telecomunicações. Esta oferta, afirmam, deve ser complementar e não concorrencial.

Aldino

O respondente critica o facto de a RTP dar primazia aos operadores de cabo na disponibilização dos seus canais, afirmando que estes são pagos pelos consumidores.

Amaresa

O respondente sugere que se experimente a opção de televisão por subscrição na TDT.

Blogue TDT em Portugal

O responsável pelo Blogue TDT em Portugal considera que cabe aos operadores avaliar essa possibilidade. Refere que, tendo em consideração os constrangimentos de espectro, o número de canais a disponibilizar seria reduzido em termos comparativos, tornando esta oferta complementar e não concorrencial.

Célio Oliveira

Célio Oliveira refere que a concretização deste cenário depende do tipo de oferta, dos custos de acesso para os consumidores, e da modalidade de oferta – concorrente ou complementar. Sugere que um serviço pay-per-view de futebol, por exemplo, poderá ser atrativo para consumidores e clubes de futebol.

Eliseu Macedo

Eliseu Macedo discorda da concretização de uma oferta de televisão por subscrição na TDT a funcionar em multiplexers totalmente dedicados a esta opção com conteúdos agregados por um operador de rede. Propõe, em alternativa, que se possibilite que operadores novos, ou já existentes, optem por transmitir conteúdos free-to-air ou de acesso condicionado. Através desta solução, um mesmo multiplexer poderia oferecer canais gratuitos e canais pagos, através de recetores apropriados. Uma outra variação, propõe o respondente, seria a introdução de conteúdos ocasionais pagos (como eventos, por exemplo), numa lógica de pagamento à la carte, ou o inverso – a disponibilização gratuita de alguns conteúdos por um operador de pay-tv. Conclui que as opções para a entrada de conteúdos por subscrição na TDT são variadas.

João Carlos Silva

O respondente considera que existe espaço para a introdução de televisão por subscrição e canais premium na TDT através da abertura de novos multiplexers, trazendo, assim, mais concorrência ao mercado.

Marco Alves

Marco Alves defende que a evolução da TDT deve caminhar para a oferta de conteúdos pay-per-view, com canais premium, tornando-se, assim, mais rentável.

Miguel Couto

Miguel Couto é da opinião que não existe espaço para uma oferta de televisão de subscrição na TDT.

Miguel Teixeira

Miguel Teixeira é da opinião que a TDT poderia incluir rádios, serviços regionais e televisão paga.

Rui Pedro Sousa

O respondente defende que existe espaço para este tipo de oferta na TDT, não com intuito concorrencial, mas como uma alternativa mais económica, compreendendo um número mais reduzido de canais.

Tiago Filipe Pereira

Tiago Pereira considera que o Mux C deve comportar uma oferta de canais de acesso livre condicionado, com exceção do Euronews e de um outro canal temático, devendo também ser aberto um concurso para um operador privado. Propõe em alternativa que os operadores televisivos concorram, podendo optar pelo acesso em sinal aberto ou livre condicionado – estando a disponibilidade dependente da capacidade do Mux -, mas com um débito semelhante ao do Canal Parlamento. Acrescenta que deve ser dada primazia aos operadores já existentes, devendo estes transmitir em SD.

Tendências apuradas:

1. Genericamente, apurou-se que os contributos de particulares vão no sentido do desenvolvimento de uma oferta de televisão por subscrição na TDT.
2. Na maior parte dos casos, defende-se uma oferta de tipo complementar àquela das plataformas de distribuição alternativas, mas alguns dos respondentes entendem que este modelo deve ser concorrencial.
3. Um número menor de respondentes considera que a TDT deve adicionar aos canais de acesso livre uma oferta de serviços *premium* ou de *pay-per-view*.
4. Ao conjunto de particulares que defendem a viabilização da oferta de televisão por subscrição na TDT, juntam-se os dois operadores privados, SIC e TVI, e a Rede Record.
5. Observou-se um outro conjunto de contributos que consideram que a TDT deve ser essencialmente gratuita ou que duvidam da viabilidade de uma oferta de televisão por subscrição nesta plataforma, composto pela Associação Portuguesa de Imprensa, Associação Portuguesa de Radiodifusão, NOS, Portugal Telecom, Presselivre/Cofina e RTP.

Questão 11: Que ponderação faz do desenvolvimento dos formatos em HD, UHDTV e 3DHD, e da sua adoção nas emissões de TDT?

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

O respondente defende que se deve ponderar entre uma boa oferta de conteúdos e uma boa qualidade de emissão. Para tal, devem também ter-se em consideração as limitações económicas do país, a capacidade dos consumidores para investir em equipamentos recetores e os constrangimentos económicos dos operadores. No que respeita às emissões hertzianas, a Associação Portuguesa de Radiodifusão considera que se deve esperar pelo amadurecimento das opções tomadas, assim como dos investimentos, assegurando, por outro lado, alguma estabilidade aos consumidores.

NOS Comunicações, SA

A NOS afirma que existem poucos equipamentos recetores capazes de disponibilizar novos formatos na TDT, cenário desfavorável numa análise custo-benefício. Para além disso, defende que deve ser considerada a eficiência da utilização de espectro, considerando injustificada a alocação adicional de espectro para novos formatos, na medida em que a produção de conteúdos e os equipamentos recetores não são compatíveis com tal.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

O respondente considera preferível a diversidade e o alargamento da oferta de conteúdos face à melhoria tecnológica do sinal. Assim, defende que, dadas as condições atuais, o formato de emissão a adotar deve ser o SD. Apesar disso, sustenta que os novos canais que venham a integrar a oferta da TDT devem ser emitidos em HD.

PT Portugal SGPS, SA

A Portugal Telecom afirma que a produção de conteúdos em HD já se encontra massificada. Por outro lado, lembra que o Mux A tem capacidade para transmissão em HD, apesar de os operadores televisivos não terem chegado a um entendimento. Relativamente ao UHDTV, a PT refere que se trata da evolução do HD, podendo ser atrativo para a transmissão de um certo tipo de conteúdos, por exemplo, desporto e filmes. Porém, existem ainda poucos equipamentos preparados para tal, afirma o respondente. Para além disso, a largura de banda exigida para o UHDTV é muito superior àquela utilizada pelo HD. Assim, defende, parece não fazer sentido o desenvolvimento do UHDTV na TDT. Relativamente ao 3D, o respondente refere que a produção de conteúdos neste formato não se massificou, não fazendo, portanto, sentido na TDT.

Rede Record de Televisão Europa, SA

A Rede Record refere que a penetração de equipamentos preparados para receber HD é substancial, sendo a transmissão neste formato uma vantagem e uma mais-valia. Considera também não existir necessidade da disponibilização do UHDTV e do 3DHD, agora ou no futuro próximo, para serviços de programas em sinal aberto. Este tipo de oferta, afirma, pode ser um fator diferenciador para conteúdos premium em plataformas pagas.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

A RTP afirma-se disponível para estudar a introdução do HD na TDT, sendo este formato já uma realidade noutras plataformas. Refere também que as dificuldades do UHDTV se relacionam com existência de conteúdos e de equipamentos, e que o 3DHD ainda não é uma solução atrativa no mercado.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

A SIC defende a disponibilização, em breve, dos atuais canais da TDT no formato HD. Refere também que o 3D não obteve sucesso e, por isso, não deverá ser considerado. Acrescenta que o UHDTV tem registado uma rápida evolução, mas ainda levará algum tempo a amadurecer e a ser disponibilizado na produção de televisão e na cadeia de distribuição. Contudo, é da opinião que, a longo prazo, a TDT deverá permitir a distribuição de canais em UHDTV.

TVI – Televisão Independente, SA

A TVI considera que o HD é já uma tendência crescente e que deveria ser viabilizada a possibilidade dos atuais operadores televisivos do Mux A transmitirem as suas emissões neste formato, atualmente apenas presente nas plataformas de televisão por subscrição.

Adriano Manata/Rui Pedro Sousa

Os respondentes consideram que o formato de imagem e de som atualmente existente na TDT é já de grande qualidade.

Afonso Anjos

Afonso Anjos defende que se implementem primeiro as emissões em HD na TDT e só depois se ponderem os formatos UHD e 3D.

Alexandre Vicente

Alexandre Vicente considera que o formato de imagem e de som atualmente existente na TDT é já de grande qualidade, acrescentando que a implementação dos formatos referidos implicaria um custo muito elevado para os consumidores.

Amaresa

O respondente defende que se devem experimentar estes formatos na TDT.

Blogue TDT em Portugal

O respondente defende que se favoreça o número e a variedade de serviços de programas em vez do formato HD. Refere ainda que, dados os constrangimentos de espectro e a fraca aceitação do 3D, não faz sentido, neste momento, equacionar o 3DHD e o UHDTV. A este respeito, acrescenta que os operadores privados têm resistido a adotar o formato 16:9, continuando a emitir em 4:3.

Célio Oliveira

Célio Oliveira considera positiva a transmissão em HD e sugere que a RTP transmita neste formato na TDT tal como já faz no seu canal pago RTP HD. Acrescenta que o UHDTV e o 3DHD não são uma prioridade, pela falta de conteúdos e de equipamentos.

Eliseu Macedo

Eliseu Macedo considera que o HD se massificará em breve e que o UHDTV estará conotado com os serviços premium. Em relação ao 3DHD, afirma ter dúvidas sobre o seu sucesso.

João Carlos Silva

João Carlos Silva mostra-se a favor da implementação do HD, menos do UHDTV, por ser mais recente, e é contra o 3DHD.

Miguel Couto

O respondente considera que já se devia ter adotado o HD e defende que se deveriam iniciar os testes para o UHDTV para a possível migração para o DVB-T2. A este respeito sustenta que deve haver espaço num Mux para realização de testes aos recetores.

Tiago Filipe Pereira

Tiago Pereira defende a adoção do formato HD pelos operadores generalistas numa fase inicial. Considera que, num momento posterior, se irá evoluir para o UHDTV. Afirma ainda que o 3DHD não deve ser ponderado, a não ser em conteúdos on-demand.

Tendências apuradas:

1. A maior parte dos contributos de particulares considera desejáveis as emissões em formato HD na TDT.
2. A estes juntam-se, designadamente, os operadores generalistas SIC e TVI, e a Rede Record.
3. Apurou-se também que na maior parte destes contributos se considera ser ainda prematura a implementação do formato UHDTV, pela falta de conteúdos e de equipamentos, e são colocadas dúvidas relativamente ao êxito do formato 3DHD.
4. A NOS revela-se contra a implementação do HD, devido à falta de equipamentos e à necessidade de alocação de espectro adicional, e a Presselivre/Cofina e o responsável pelo Blogue TDT em Portugal, consideram preferível ocupar o espectro disponível com uma maior oferta de canais em SD.

Questão 12: No contexto da presente oferta de serviços de programas, como encara a viabilização das emissões em HD, tendo presentes, nomeadamente, as expetativas do público e dos anunciantes e custos de produção e de transmissão?

Comentários recebidos

Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)

O respondente afirma ter dúvidas sobre as expetativas dos consumidores face ao formato HD, considerando que estas estarão, muito provavelmente, mais associadas à indústria

Autoridade da Concorrência (AdC)

A Autoridade da Concorrência afirma existirem operadores interessados em incrementar a oferta na TDT, tanto em termos de novos serviços de programas, como de emissões em HD.

NOS Comunicações, SA

A NOS considera que a introdução de emissões em HD só deve ser adotada quando a esmagadora maioria dos conteúdos assim forem produzidos e todos os utilizadores a elas tenham acesso sem limitações de equipamento. Sugere que os atuais operadores adotem de forma generalizada a produção de conteúdos em HD, dispensando assim a transmissão simultânea com o SD, otimizando o Mux A e sem necessidade de afetação de espectro adicional.

Presselivre – Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

O respondente considera ser preferível o alargamento da oferta de canais em SD do que a adoção do formato HD.

PT Portugal SGPS, SA

A PT afirma que, em termos de custos de transmissão, um canal em HD ocupa mais do dobro da capacidade necessária face a um canal SD. Apesar disso, refere, o formato HD já é um standard na indústria, grande parte dos conteúdos já são produzidos neste formato e os recetores encontram-se aptos a receber esta tecnologia. Acrescenta que na pay-tv existe atualmente uma oferta de mais de 35 canais em HD sem custos adicionais para os consumidores.

Rede Record de Televisão Europa, SA

A Rede Record entende que o público valoriza a qualidade acrescida do HD e refere que existe um parque instalado de televisões capazes de receber este formato. Para além disso, considera não haver, hoje em dia, uma diferença significativa de custos de produção entre HD e SD. Admite, no entanto, que o HD não trará receita adicional dos anunciantes para os operadores. Já os custos de transmissão em HD são efetivamente mais elevados, afirma, mas a qualidade superior justifica o investimento. Por último, o respondente indica que a TV Record dispõe já dos meios e condições para produzir e emitir em HD.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

A RTP considera que, com a atual configuração do Mux A, não é possível que todos os canais que já existem na TDT transmitam em HD, apesar de, em termos de produção, este formato já ser utilizado há muito tempo e os custos dos equipamentos terem vindo a diminuir. Apesar das expectativas do público face ao HD serem elevadas, refere, é preciso garantir que as emissões sejam compatíveis com os equipamentos mais antigos. Em termos de custos de produção, a RTP afirma que o acréscimo é irrelevante. Já em termos de custos de transmissão, considera que deve ser repensada a política de custos de um Mux, na medida em que, se estes forem muito elevados, será um fator de bloqueio ao HD na TDT.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

O respondente afirma que a distribuição dos canais free-to-air em HD é uma inevitabilidade e uma exigência. A SIC espera ter condições para começar a emitir em HD em 2015. Acrescenta que grande parte das suas emissões já é produzida em HD.

TVI – Televisão Independente, SA

A TVI considera recomendável que se viabilize a emissão em HD dos canais presentes no Mux A. Sublinha que atualmente apenas as plataformas de pay-tv oferecem emissões em HD.

Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA

O respondente entende que a disponibilização em HD das emissões dos canais que já existem na TDT irá condicionar o alargamento da oferta de conteúdos na TDT. Para além disso, afirma, a melhoria para os consumidores encontra-se condicionada pelo parque de equipamentos televisivos instalados, podendo não resultar numa melhoria significativa da imagem e som. Neste sentido, refere que parte importante dos consumidores de TDT não terão condições financeiras para adquirir novos equipamentos que permitam beneficiar em pleno da transmissão em HD. Assim, em vez de HD, defende a disponibilização de mais serviços de programas em SD, contribuindo também para o desenvolvimento de setores de produção de conteúdos.

Adriano Manata/Rui Pedro Sousa

Adriano Manata e Rui Pedro Sousa são da opinião que as emissões em SD na TDT têm uma qualidade semelhante às de formato HD por satélite e que a implementação deste será sempre mais onerosa.

Afonso Anjos

Afonso Anjos refere que a produção de programas já é maioritariamente em HD apesar de não existirem canais neste formato na TDT. A este nível, considera, as expectativas do público são elevadas.

Alexandre Vicente

O respondente considera que as emissões em SD são excelentes, mas que, apesar das emissões em HD serem mais onerosas, serão benéficas para um público mais exigente.

Amaresa

O respondente defende que, na medida em que a tecnologia já existe, deve ser utilizada.

Blogue TDT em Portugal

O responsável pelo Blogue TDT em Portugal acredita que em breve o HD será massificado, sendo a oferta de programação neste formato uma vantagem competitiva para os operadores. Porém, refere que, entre mais oferta de canais em SD e menos canais em HD, a maioria do público escolherá o aumento do número de canais. Acrescenta ainda que os operadores televisivos presentes na TDT já se mostraram disponíveis para emitir em HD sem acréscimo de custos.

Célio Oliveira

O respondente afirma não entender a relutância em transmitir em 16:9 e em HD, com a exceção da RTP. Declara ainda não compreender a razão pela qual os anunciantes prefeririam a transmissão em SD em vez de HD.

Eliseu Macedo

Eliseu Macedo acredita que, no futuro, o HD será massificado mas, no curto prazo, não existem condições para os três operadores emitirem regularmente em HD. A este propósito lembra o canal HD na TDT que deveria ser partilhado e nunca foi utilizado. Defende que, antes do HD e do UHD TV, deve optar-se pela transmissão no formato 16:9 em SD, evitando deformações na imagem. Refere ainda os maus exemplos da SIC e da TVI por continuarem a emitir no formato 4:3.

Hugo Nunes

Hugo Nunes considera que os canais já existentes na TDT deviam transmitir em HD.

João Carlos Silva

João Carlos Silva refere que as televisões generalistas presentes na TDT já demonstraram interesse em transmitir em HD e que os custos inerentes não são elevados.

Marco Alves

Marco Alves defende a utilização do HD de forma massificada.

Miguel Couto

Miguel Couto é a favor da transmissão em HD e justifica a sua tomada de posição assegurando que os operadores já têm equipamentos para o efeito. Lamenta a relutância dos operadores em transmitir neste formato, referindo que existe uma grande expectativa por parte do público perante esta tecnologia. Admite que os custos de transmissão em HD são muito superiores face ao SD e que deviam ser reduzidos.

Miguel Teixeira

O respondente defende que o canal em HD na TDT que é partilhado pelos operadores e que não foi utilizado por falta de entendimento entre os mesmos deve entrar no novo concurso.

Rui Filipe Simões

Rui Filipe Simões defende que todos os canais deveriam transmitir em 16:9 ou 16:9 HD.

Tiago Filipe Pereira

Tiago Pereira considera viáveis as emissões em HD no curto prazo, assim como a passagem do 4:3 para o 16:9.

Tomás Rodrigues Lopes

Tomás Rodrigues Lopes defende que o espaço do atual canal HD partilhado deveria ser aproveitado para incrementar a oferta de canais na TDT.

Tendências apuradas:

1. A maioria dos particulares que apresentaram os seus contributos à consulta pública considera desejável a viabilização das emissões em HD na TDT, apesar de admitirem que os custos de transmissão são substancialmente mais elevados face ao formato SD.
2. Desta opinião é também a TVI, assim como a SIC e a Rede Record, que afirmam estar preparadas para emitir em HD.
3. Alguns respondentes particulares sugerem ainda que os operadores atualmente presentes na TDT passem a emitir no formato 16:9.
4. Outro conjunto significativo de contributos considera preferível o aumento do número e diversidade de canais em SD ao invés da implementação do HD, de entre os quais constam a Presselivre/Cofina e a Vodafone.
5. A RTP chama a atenção para o facto de a atual configuração do Mux A não permitir emissões em HD dos atuais canais da TDT, apesar de considerar que o público tem interesse na adoção deste formato.

Questão 13: Considera possível identificar, desde já, constrangimentos de natureza regulatória ao desenvolvimento da HbbTV?

Comentários recebidos**NOS Comunicações, SA**

Na sua resposta à consulta pública, a NOS considera que o desenvolvimento do HbbTV é, neste momento, um desafio tecnológico. Quanto aos constrangimentos regulatórios, prevê que o facto de serem fornecidos serviços de internet e televisão por entidades que podem não estar habilitadas para o efeito suscite algumas dúvidas, nomeadamente no que diz respeito a concorrência desleal face a operadores habilitados, podendo ter um impacto negativo no ecossistema do serviço de televisão.

PT Portugal SGPS, SA

A PT chama a atenção para o facto de a radiodifusão e as comunicações eletrónicas terem enquadramentos jurídico-regulatórios distintos, o que pode dificultar o desenvolvimento da HbbTV.

Rede Record de Televisão Europa, SA

A Rede Record considera que não devem existir constrangimentos regulatórios à tecnologia HbbTV. Mas, afirma, é necessário garantir que o operador de rede TDT inclua, no respetivo multiplexer onde será utilizada a HbbTV, os dados e as tabelas necessárias ao seu funcionamento. Refere ainda que esta tecnologia irá permitir a ligação entre conteúdos lineares e não lineares, mas a sua utilização por parte dos consumidores dependerá da disponibilização das ferramentas de acesso necessárias nos equipamentos descodificadores.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

A RTP afirma desconhecer constrangimentos regulatórios no que respeita à HbbTV. Na sua opinião, o único constrangimento que poderá surgir relaciona-se com questões técnicas, especialmente se Portugal não adotar a norma Hbb definida pela EBU.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

A SIC considera que o facto de a multiplexagem ser efetuada pelos prestadores do serviço de distribuição reduz a liberdade dos operadores para terem outros serviços integrados. Assim, defende, é necessário que o regulador garanta a não alteração ou adulteração pelo distribuidor do sinal multiplexado e que, caso os operadores televisivos queiram disponibilizar serviços de HbbTV, não serão impedidos de o fazer pela distribuição do sinal.

TVI – Televisão Independente, SA

A TVI defende que o quadro regulamentar deve continuar a proteger as funções sociais e culturais dos operadores televisivos de serviços lineares e que devem ser equacionadas medidas que garantam o seu acesso às diversas plataformas de distribuição de serviços de comunicações eletrónicas em condições não discriminatórias. Considera também que deve ser assegurada uma visibilidade adequada dos conteúdos audiovisuais sob responsabilidade editorial dos operadores televisivos nas plataformas eletrónicas.

Afonso Anjos

O respondente afirma ser ainda cedo para se identificarem constrangimentos, sendo que para tal é necessário testar a tecnologia HbbTV na TDT.

Blogue TDT em Portugal

O respondente afirma não conseguir identificar constrangimentos a esse nível. Defende que cada operador deve avaliar o nível de utilização do teletexto para decidir se este deverá ser descontinuado ou não, deixando livre o espectro necessário às componentes de vídeo e áudio dos serviços de programas.

João Carlos Silva

João Carlos Silva considera não ser possível identificar constrangimentos neste momento.

Miguel Couto

Miguel Couto defende que deve ser dado, pela ANACOM, um parecer vinculativo que garanta um princípio de neutralidade para o desenvolvimento deste serviço que, afirma, é uma mais-valia para os consumidores.

Tiago Filipe Pereira

O respondente considera que a HbbTV terá de estar, através de mecanismos regulatórios, limitada a uma largura de banda não elevada, de forma a não concorrer com os operadores de televisão paga, cinemas ou outros. Defende ainda que terá de ser em banda larga, o que significa que apenas poderá ser desenvolvido quando estiverem implementados o DVB-T2 e HEVC.

Tendências apuradas:

1. A RTP e alguns particulares afirmam desconhecer constrangimentos regulatórios ao desenvolvimento da HbbTV.
2. A Portugal Telecom e a NOS chamam a atenção para o facto de os serviços de televisão e os serviços de internet terem enquadramentos jurídico-regulatórios distintos, assim como podem vir a ser fornecidos por entidades não habilitadas para tal num cenário de implementação da HbbTV.
3. Um outro conjunto de contributos não identifica constrangimentos regulatórios, porém enumera algumas questões que considera deverem ser asseguradas, como a exigência de transparência por parte do operador de rede TDT, a garantia de não alteração ou adulteração do sinal multiplexado, o princípio de neutralidade, a limitação da largura de banda e a proteção dos operadores televisivos. Pronunciaram-se a este respeito, para além de particulares, a Rede Record, a SIC e a TVI.

Questão 14: Partindo da realidade que já hoje é conhecida em termos de reserva de capacidade para a disponibilização de funcionalidades que permitam o acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, qual a capacidade que entende dever ser garantida no futuro e quais as funcionalidades que deverão ser consideradas para ocupação dessa capacidade a reservar?

Comentários recebidos

Presselivre - Imprensa Livre, SA/Cofina Media SGPS, SA

Defende-se neste contributo que «a disponibilização destas funcionalidades, essencial para o cumprimento da exigência de universalidade, deverá necessariamente ser compartilhada pelas entidades e autoridades públicas, nacionais e europeias», entendendo ser «a única forma de garantir tal universalidade no âmbito da necessária rentabilidade comercial sine qua non para manter vivas, independentes e saudáveis as empresas de media».

PT Portugal, SGPS, SA

A PT, por sua vez, adianta a seguinte informação: «no tipo de funcionalidades que permitem o acompanhamento das emissões por pessoas com necessidades especiais, incluem-se as seguintes:

- Audiodescrição (informação áudio adicional para deficientes visuais): Este serviço tem capacidade reservada para o efeito no Mux A e está disponível atualmente, sendo, apenas, utilizado pela RTP. Os restantes operadores não manifestaram, até hoje, interesse em utilizá-lo.

– Legendagem para deficientes auditivos: Este tipo de serviço pode ser fornecido de duas formas: (i) através do Teletexto ou (ii) através da funcionalidade DVB-Subtitles, estando os operadores de televisão a utilizar o serviço na TDT-Mux A sob a forma de teletexto, o qual não requer capacidade adicional.

A funcionalidade DVB-Subtitles requer equipamento específico, ao nível do Headend da rede, com investimento adicional, e não se encontra atualmente disponível, uma vez que nenhum operador manifestou interesse em implementá-la. Esta opção requer capacidade adicional (dezenas de KBit/s por cada canal TV).

- Inserção de PiP (Picture-in-picture) com intérprete de linguagem gestual para deficientes auditivos:

Este serviço pode ser oferecido de duas formas: (i) com a inserção da PiP efetuada pelo operador TV no sinal de contribuição enviado para o Headend ou (ii) com a PiP a ser transportada em separado pelo Mux TDT e só apresentado ao utilizador caso seja ativado no recetor.

A primeira opção é transparente, é utilizada atualmente pela RTP e não requer capacidade adicional. A segunda funcionalidade requer capacidade adicional relativamente elevada no Mux, de algumas centenas de KBit/s por cada canal. Trata-se de um standard muito recente, que a esmagadora maioria dos recetores TDT existentes não implementa».

Conclui a PT que, face ao panorama e utilizações atuais, a manutenção da reserva de capacidade apenas para o serviço de audiodescrição parece ser a solução adequada.

Considera ainda essencial que «as funcionalidades, as respetivas soluções tecnológicas que as suportam, bem como o planeamento da respetiva implementação, sejam definidas ouvindo os operadores de rede e tendo presente as mencionadas restrições tecnológicas das plataformas, redes e equipamentos utilizadas na distribuição de conteúdos televisivos e na disponibilização de serviços audiovisuais a pedido, tendo em conta a necessidade de compatibilizar a atuação de todos os intervenientes neste âmbito, sob pena de subsistir o risco da inviabilização da implementação das funcionalidades de acessibilidade dos serviços de programas televisivos por pessoas com necessidades especiais».

Rede Record de Televisão Europa, SA

A Rede Record, admitindo, como é sugerido no Cenário 1 apresentado na questão 15, que cada canal SD terá alocado uma capacidade de 2,3 a 2,4 Mbps para ser difundido, os conteúdos adicionais destinados a apoiar pessoas com necessidades especiais (legendagem, audiodescrição e língua gestual) poderão ser incluídos sem qualquer problema.

RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA

Preconiza a RTP que a inclusão de serviços que permitam o acesso a pessoas com necessidades especiais aos conteúdos de televisão deve ser obrigatória para todos os canais em Portugal e especialmente na plataforma TDT, designadamente a audiodescrição, a legendagem eletrónica e a língua gestual.

A capacidade a reservar é a que resulta da tecnologia adotada para o envio deste tipo de serviço, sendo que no caso da audiodescrição o sinal deve ser mono e a 64 Kbits.

A RTP sublinha um outro aspeto, relativo à norma de transmissão adotada em Portugal, sugerindo que, na audiodescrição, seja adotada a norma “ReceiverMix”, em conformidade com a EBU.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA

A SIC manifesta-se no sentido de manter-se a reserva de capacidade que existe atualmente, permitindo audiodescrição, teletexto (incluindo a legendagem) e legendagem segundo a norma do DVB.

NOS Comunicações, SA

A NOS entende que deve ser equacionada a reserva de 256 kbps/canal, equitativamente divididos entre serviços adicionais de áudio (128 kbps) e serviços adicionais de texto/legendagem (128kbps).

Quanto aos serviços a serem considerados para este efeito, sugerem-se as funcionalidades associadas à Descriptive Video Service (DVS) para invisuais (áudio) e Closed Captioning Services (CCS) destinada a utilizadores com limitações auditivas (texto/legendagem).

Afonso Anjos

Entende que deverá ser reservada capacidade suplementar para tais funcionalidades, que deve ser mantida e garantida no futuro, com a capacidade julgada necessária por cada canal e com boa qualidade aos mais diversos níveis.

Alexandre Vicente

Afirma que «mais serviços são sempre bem-vindos».

Blogue TDT em Portugal

Lamentando que a forma como é transmitida exclua muitos invisuais, recomenda o autor deste blogue que os operadores continuem a utilizar a audiodescrição no maior número de programas possível, bem como a legendagem para deficientes auditivos.

Eliseu Macedo

Defende que as funcionalidades dedicadas a pessoas com necessidades especiais não estão a ser devidamente exploradas pelos operadores, salvo uma recente exceção por parte da RTP. Em relação à língua gestual sugere a repetição de programas a diferentes horários.

Afirma que se os operadores levassem realmente a sério o que afirmam sobre o facto de todos fazerem serviço público, a TDT teria já legendagem em todos os programas, várias pistas de som, incluindo o som original, a dobragem e a audiodescrição.

João Carlos Silva

Afirma que deve de ser garantida no futuro, por canal, 2.3/2.4 Mbit/s. As funcionalidades que deverão ser consideradas para ocupação dessa capacidade a reservar são a legendagem e a audiodescrição.

Miguel Couto

Sugere que o Governo, por via legal, atribua mais Muxes aos operadores já em serviço, por forma a garantir o acompanhamento das emissões pelas pessoas com necessidades especiais.

Tiago Filipe Pereira

Declara que deverá ser considerado o sistema de PIP (picture-in-picture) num feed (canal) adicional, de baixo bitrate e resolução (0.5 Mbit/s, resolução 2x inferior a 720x576), para língua gestual, ligado à programação de cada canal em cada momento, para evitar o clutter na emissão enviada pelos operadores com tais obrigações e direccionar esse feed aos públicos específicos. Esta sugestão é dirigida em particular à RTP, dado tratar-se da concessionária de serviço público.

Victor Castro Rosa

Constata que «são já vários os apelos feitos pela ERC, e também pelo Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS) no sentido de serem partilhados esforços e investimentos em matéria de infraestruturas e equipamentos destinados a facultar acessibilidades aos cidadãos com necessidades especiais, sendo óbvias as potenciais sinergias de uma eventual empresa comum que prestasse serviços a todos os operadores, sendo aliás, certamente, uma forma de manter ou mesmo de criar postos de trabalho especializados ou reconvertidos doutras funções, após passarem por formação profissional adequada».

Parece-lhe bastante evidente, como já referido, que, neste momento, «não se vislumbrando condições para que surjam novos serviços de programas, ou para que os operadores de televisão existentes abdicuem da receita suplementar que se obtém com a disponibilização de serviços de programas temáticos em regime de acesso não condicionado com assinatura, aos operadores das plataformas de acesso pago, para disponibilizarem esses serviços, em regime gratuito, na plataforma de TDT, a única solução politicamente aceitável e deveras recomendável, tendo em conta a população a que se dirige a oferta de TDT, será, sem dúvida, a utilização da capacidade disponível para a implementação de uma verdadeira oferta complementar de tecnologias destinadas a permitir as acessibilidades aos cidadãos com necessidades especiais, de modo particular, mas também a toda a população sénior, em geral».

Aconselha a visitar o Documento técnico que o CERTIC/UTAD submeteu em 07.06.2007 à ERC, no âmbito da Consulta sobre o Concurso Público para o Mux A, intitulado

ACESSIBILIDADE PARA CIDADÃOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OS REGULAMENTOS DA TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE EM PORTUGAL, o qual representa, a seu ver, «uma forma de abordagem séria e útil, neste momento, para a questão da implementação das acessibilidades, caso se decida conceder prioridade no plano político a esta matéria, o que seria de inteira justiça e de total sentido de oportunidade».

Implementando, dentro das disponibilidades atuais do Mux A, as facilidades técnicas recomendadas pelo CERTIC/UTAD, «Portugal estará ao mesmo tempo a qualificar, de forma particularmente feliz, a sua plataforma de serviço universal de difusão televisiva, a criar condições para uma plena e satisfatória execução das obrigações assumidas a nível internacional (e impostas aos operadores de televisão atualmente em atividade), e a equiparar-se aos Países mais avançados da Europa em matéria de acessibilidades».

Na sua perspetiva, do ponto de vista jurídico, «não haverá sequer que alterar os dispositivos atuais, uma vez que os atuais operadores poderão estar de acordo em substituir o chamado canal HD partilhado por um esquema de partilha de capacidade a este alocada, e poderão ainda acordar numa verdadeira partilha de recursos e tecnologias destinadas a dar exequibilidade ao PPA, uma vez definitivamente arredados os constrangimentos oportunamente manifestados acerca do efeito negativo que muitas das técnicas de acessibilidade representam para os espectadores que não necessitam nem querem beneficiar dessas técnicas e instrumentos, a que se referem, por vezes, sem desprimor, mas com espírito pragmático, como formas de “poluição” do ecrã, para as quais não encontram utilidade».

Assim, propõe a adoção da seguinte tabela de utilização da capacidade disponível no Mux A:

Canais	Banda Vídeo em média Mbit/s	Áudio Banda linear Mbit/s	Banda para Áudio Descrição Mbit/s	Banda para Teletexto Mbit/s	Canal Vídeo em LD para LGP	Canal de legendagem para surdos	TOTAL
RTP 1	1,800	0,128	0,192	0,300	1,510	0,100	4,030
RTP 2	1,800	0,128	0,192	0,300	shared	0,100	2,520
SIC	1,800	0,128	0,192	0,300	1,510	0,100	4,030
TVI	1,800	0,128	0,192	0,300	1,510	0,100	4,030
Regional	1,800	0,128	0,192	0,300	shared	0,100	2,520
Parlamento	1,800	0,128					1,928
EPG	0,400						0,400
TOTAL	11,200	0,768	0,960	1,500	4,530	0,500	19,458
RESTA	10,510	9,742	8,782	7,282	2,752	2,252	

Tendências apuradas:

1. Pode concluir-se pela existência de uma generalizada recetividade positiva à disponibilização de funcionalidades que viabilizem o acesso às emissões de televisão por parte das pessoas com necessidades especiais, não sendo as opiniões indiferentes aos objetivos de inclusão presentes nas medidas.
2. No entanto, há quem entenda, entre os operadores de televisão, que as entidades públicas deverão comparticipar no financiamento das medidas a adotar.
3. Registe-se, dada a sua particular responsabilidade como operador da rede TDT, a posição conservadora da PT Portugal, SGPS, SA, que não vai para além da manutenção da reserva de capacidade apenas para o serviço de audiodescrição.

B. QUESTÕES 15 A 30 – RELATÓRIO DO ICP-ANACOM

B.1 ENQUADRAMENTO

O ICP-Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM) e a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) lançaram, em 24 de abril de 2014, uma consulta pública sobre o futuro da Televisão Digital Terrestre (TDT)

Considerando que o ICP-ANACOM recebeu diversas manifestações de interesse, por parte dos operadores de televisão e de grupos de comunicação social, no sentido de lhes ser permitido desenvolver projetos no âmbito da TDT e atenta a evidente escassez de capacidade disponível no Mux A, o procedimento de consulta, que se pretendeu amplo, teve assim como objetivo permitir a participação e auscultação de todos os interessados sobre a evolução da TDT, permitindo a definição de medidas a adotar no âmbito das atribuições e competências de cada entidade, considerando também a evolução que se *desenha* no plano internacional quanto à utilização do espectro radioelétrico.

Pretendeu-se assim, em primeira linha, equacionar cenários de evolução da TDT, designadamente, no sentido (i) da disponibilização de novos conteúdos na plataforma *free-to-air*, (ii) da transmissão dos atuais serviços de programas televisivos em HD, (iii) da oportunidade e adequação da introdução de outros modelos de negócio, nomeadamente de televisão paga, bem como (iv) do eventual interesse na disponibilização de serviços de diferente âmbito geográfico. E, numa reflexão a longo prazo, importava ponderar o posicionamento da TDT *versus* outras plataformas de distribuição de televisão alternativas (cabo, fibra, satélite).

A consulta pública decorreu pelo período de 20 dias úteis e até ao termo do prazo fixado para a receção de comentários (26.05.2014), foram recebidos os seguintes contributos:

- Adriano Manata
- Afonso Anjos
- Aldino aldino.j@gmail.com (Aldino)
- Alexandre Vicente
- Amaresa amaresa@gmail.com (Amaresa)
- António Abrantes

- António Ambrósio
- António Batista
- António Martinho
- Armando Cecílio
- Associação de Produtores Independentes de Televisão (APIT)
- Associação Portuguesa de Imprensa (APImprensa)
- Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)
- Autoridade da Concorrência (AdC)
- Blogue TDT em Portugal (Blogue TDT)
- Carlos Bonacho
- Carlos Carmo
- celiaguerreiroa@gmail.com (Célia Almeida)
- Célio Oliveira
- Eliseu Macedo
- Hugo Nunes
- jacintobacalhau@gmail.com (Jacinto Ribeiro)
- João Carlos Silva (João Silva)
- João Pifre
- Joaquim Rainho
- José Arlindo Santos
- José Rodrigues
- Marco Alves
- Miguel Couto
- Miguel Teixeira
- Nuno Lopes
- PRESSELIVRE – IMPRENSA LIVRE, S.A. e COFINA MEDIA SGPS, S.A.
(PRESSELIVRE/COFINA)

- PT Portugal SGPS, S.A., em representação das suas participadas PT Comunicações S.A. e MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (GRUPO PT)
- Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP)
- Rede Record de Televisão Europa, S.A. (Rede Record)
- Rui Filipe Simões (Rui Simões)
- Rui Pedro Sousa (Rui Sousa)
- SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (SIC)
- Tiago Filipe Pereira (Tiago Pereira)
- Tomás Rodrigues Lopes (Tomás Lopes)
- TVI – Televisão Independente, S.A. (TVI)
- Verónica Marques e Salomé Pereira
- Victor Castro Rosa (Victor Rosa)
- Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. (Vodafone)
- ZON OPTIMUS, SGPS, S.A., em nome das suas participadas NOS Comunicações, S.A., ZON TV Cabo Açoreana, S.A e ZON TV Cabo Madeirense, S.A. (NOS)

Extemporaneamente, como tal não sendo considerados no presente relatório, embora sejam disponibilizados para consulta conjuntamente com os restantes, foram ainda recebidos os seguintes contributos:

- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO)
- alsimajo@hotmail.com
- Balancedmaps, Lda

Conforme decorre dos procedimentos da consulta pública, encerrada a mesma, o ICP-ANACOM e a ERC procederam à elaboração do presente relatório contendo o resumo dos contributos recebidos, na parte relevante quanto às questões colocadas no documento de consulta pública, respeitando a respetiva ordem sequencial e ainda as competências de cada Autoridade¹.

¹ Sínteses elaboradas pela ERC quanto às questões 1 a 14 e pelo ICP-ANACOM quanto às questões 15 a 30.

Atento o carácter sintético deste documento, a sua análise não dispensa a consulta das referidas respostas, as quais são disponibilizadas pelo ICP-ANACOM e pela ERC nos respetivos sítios da internet em simultâneo com o presente relatório.

A publicação do presente relatório não dispensa a emissão de pareceres ou decisões do ICP-ANACOM e da ERC, no âmbito das respetivas competências, no que diz respeito ao futuro da TDT.

B.2 QUESTÕES

2.1 Cenários no curto/médio prazo

Questão 15: *Como considera dever ser atribuída a capacidade remanescente (não utilizada) da rede associada ao Mux A? Identifique na resposta a quantidade, a resolução e a tipologia de serviços de programas. (Sobre este assunto ter em conta igualmente as questões 1, 2 e 5)*

Adriano Manata

O respondente considera que a capacidade remanescente do Mux A deve ser ocupada com mais 4 canais SD.

Afonso Anjos

Este respondente considera que a capacidade não utilizada do Mux A deve ser atribuída a 3 canais SD (com 2,3-2,4 Mbps). Fazendo referência à resposta a outras questões (1, 2 e 5), julga-se poder entender que este respondente propõe que a capacidade remanescente deve ser atribuída aos potenciais interessados: RTP Informação, RTP Memória, Cofina – que detém a CMTV –, Presselivre e outros futuros canais, caso venham a existir, desde que respeitem os critérios de atribuição das licenças.

Alexandre Vicente

Este respondente considera uma reformulação do Mux A, no sentido de a sua capacidade ser atribuída aos canais da RTP e da ARTV em SD e a um canal da RTP em HD.

APImprensa

A **APImprensa** optando por não responder à questão 15 considera, que as questões 15 e 16 parecem indicar *o aprisionamento do regulador de decisões governamentais tomadas há vários anos, em alguns casos há mais de dez anos, em relação a questões de mercado de natureza tecnológica, que passaram por uma evolução rápida e profunda*. Considera ainda que as referidas questões são de *natureza essencialmente política, e que compete ao Governo esclarecer, sem esquecer o desenvolvimento regulatório já decidido, embora ainda não executado e em preparação na Europa (a Diretiva Connect)*.

APR

A **APR** considera que, atendendo à atual conjuntura do mercado, nomeadamente no que respeita aos seus constrangimentos e limitações, a capacidade remanescente do Mux A deverá continuar reservada e sem ocupação. No entanto, considera que, caso a conclusão deste processo passe por uma ocupação do espectro, então a capacidade remanescente do Mux A deve ser atribuída a projetos e serviços de programas complementares dos operadores atualmente existentes.

AdC

A **AdC** afirma que, na linha do recomendado no âmbito do seu estudo sobre a TDT em Portugal, deverão ser desenvolvidas as ações necessárias a permitir que sejam disponibilizados um maior número de canais, tanto públicos, como privados, de âmbito nacional e regional, na plataforma TDT.

Para este objetivo contribuiria, no seu entender, a eliminação de barreiras à entrada de novos serviços de programas na plataforma TDT, o que considera se encontra no âmbito de atuação da ERC e do ICP-ANACOM.

A **AdC** não ignora, porém, que possam existir outro tipo de barreiras à entrada fora do âmbito de atuação direta das entidades reguladoras, como sejam as de natureza económica, associadas, nomeadamente, à necessidade de financiamento do investimento a realizar ou a eventuais diferenças entre os operadores já no mercado e os potenciais entrantes, que possam decorrer de economias de escala ou de experiência. Considera ainda que a entrada pode ser dificultada pela redução das receitas publicitárias dos operadores televisivos.

Sem prejuízo das barreiras identificadas, a **AdC** considera que o procedimento para um eventual licenciamento de novos serviços de programas deverá permitir obter, de forma transparente e concorrencial, a “resposta” quanto ao interesse e possibilidade concreta de disponibilizar novos serviços de programas na plataforma TDT por parte dos operadores televisivos (existentes ou potenciais). Adicionalmente, refere que um procedimento concorrencial de licenciamento de novos serviços, assegurando o devido enquadramento da legislação aplicável e de eventuais limitações de espectro e/ou tecnológicas existentes, permitiria também determinar qual a utilização da capacidade remanescente no atual

multiplexar, assim como aferir da utilização da capacidade criada com um possível novo *multiplexar*.

Assim, no entender da **AdC** o número de serviços de programas que deverão incrementar a oferta TDT, bem como a sua tipologia e modelo, deverão ser determinados no âmbito de um procedimento concorrencial, permitindo maximizar os benefícios da interação que resulta da concorrência pelo mercado. Adicionalmente, a escolha do procedimento deverá refletir o facto de atualmente já serem disponibilizados serviços de programas na plataforma TDT, podendo haver incentivos, por parte dos operadores televisivos já estabelecidos, em criar obstáculos à entrada de novos operadores no mercado, procurando impedir alterações significativas na estrutura do mercado – situação particularmente relevante se o número possível de serviços de programas a criar for reduzido. Neste contexto, a **AdC** afirma que a escolha do procedimento deverá considerar e minimizar este tipo de incentivos ou estratégias.

Quanto ao papel do serviço público de televisão a AdC refere que convem distinguir dois planos de intervenção.

Por um lado, o envolvimento do operador de serviço público, dentro da legislação aplicável, não deverá entrar em contradição com os princípios da transparência e equidade que deverão estar subjacentes ao procedimento que definirá a entrada de novos serviços de programas na oferta TDT. Assim, com exceção de situações relacionadas com a legislação aplicável ou com a defesa do interesse público, não considera a **AdC** adequado que exista uma discriminação (positiva ou negativa) do operador público de televisão relativamente aos restantes operadores (existentes e potenciais), especialmente se essa discriminação resultar num menor potencial de concorrência no acesso ao mercado. Deve assim, no seu entender, ser assegurada a concorrência pela entrada no mercado.

Por outro lado, entende a **AdC** que o operador público de televisão deverá estar ativamente envolvido neste processo, nomeadamente através da possível disponibilização em sinal aberto dos canais temáticos por si produzidos e que estão atualmente disponíveis nas plataformas de televisão por subscrição. Adicionalmente, considera a **AdC** que quanto menor for o interesse e envolvimento de operadores privados no alargamento da oferta TDT, mais relevante será a participação e envolvimento ativo do operador público de televisão neste processo.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que a capacidade ainda não utilizada deverá, por ora, ser utilizada pelo serviço público de rádio e de televisão, dando prioridade a canais classificados de interesse público, como é o caso da RTP Memória e da RTP Informação e das rádios públicas. Assim, no seu entender, os canais adicionais a disponibilizar seriam:

- Televisão: RTP Memória e RTP Informação.

- Rádios: Antena1, Antena2, Antena3, RDP África, Antena1 Vida, Antena3 Rock, Antena3 Dance, Antena2 Ópera, Rádio Lusitânia, Antena1 Fado, Antena1 Memória e Rádio Vivace.

Considera ainda o **Blogue TDT** que quando o 5.º serviço de programas (PRESSELIVRE/CMTV) estiver licenciado deverá ser disponibilizado no Mux A.

Neste âmbito, considera que os canais de televisão utilizariam resolução *standard* (720x576i), respeitando o formato original de produção (16/9 ou 4/3). Por sua vez, os canais de rádio utilizariam o codec AAC com 96 kbps no mínimo, devendo fazer uso da funcionalidade EPG (devendo no mínimo ser transmitida a informação Now/Next).

Todos os serviços de programas deverão ser difundidos em sinal aberto não codificado.

Eliseu Macedo

Este respondente considera que a capacidade remanescente deve ser reafetada do seguinte modo:

- 3 novos serviços de programas temáticos em SD, com resolução 720 x 576, débito de 2 Mbps, a serem operados cada um deles de modo independente por RTP, SIC e TVI. Para tal, haverá que distribuir a capacidade afetada ao canal em HD a cada um dos atuais operadores televisivos.
- 1 novo serviço de programas generalista (ou não) a ser operado por um novo operador (o chamado 5.º canal), com a mesma resolução e débito referidos no ponto anterior.
- A largura de banda desperdiçada pelo Canal Parlamento, nas inúmeras horas em que não está a emitir, deve ser posta à disposição do operador público, dos atuais operadores privados ou de um novo operador, por ordem decrescente de preferência. A prioridade que dá à RTP advém do facto de ter publicamente demonstrado interesse em emitir 2 serviços de programas na TDT.

Considera ainda este respondente que deve ser dado um prazo para início das emissões (por exemplo 6 meses), caducando o respetivo direito de utilização da capacidade no Mux A a partir desse momento, podendo ser posteriormente atribuído a outro canal televisivo que tenha manifestado interesse ou então ser utilizado para a radiodifusão sonora na plataforma TDT.

João Silva

Este respondente considera que a capacidade remanescente (não utilizada) do Mux A deve ser utilizada para acrescentar, de imediato, 3 canais em SD, ficando então com 7 canais de imediato em DVB-T MPEG-4. Como exemplo, indica os seguintes canais televisivos: RTP1, RTP2, SIC, TVI, RTP Informação, SIC Notícias e TVI 24.

Miguel Couto

Este respondente discorda do processo de transição e do facto de não serem atribuídos Mux aos atuais operadores de televisão. Com estes pressupostos, considera que não deve ser mantida a reserva no Mux A para o 5.º canal generalista e para o canal HD. Neste contexto, dado que afirma que a plataforma TDT permite 10 canais em SD, então os canais RTP Informação, RTP Memória e *Euronews* deveriam constar na oferta TDT do atual Mux A e que, ainda assim, existiria reserva de capacidade para um canal de teste em HD.

PRESSELIVRE/COFINA

A **PRESSELIVRE/COFINA** considera que toda a capacidade remanescente do Mux A deverá ser atribuída a novos canais televisivos em SD, com capacidade semelhante à atribuída aos canais televisivos que atualmente se encontram a ser difundidos na plataforma TDT. Neste contexto, propõe a inserção de um novo canal generalista no Mux A com recurso aos serviços noticiosos da CMTV e a uma grelha que cruzará entretenimento com concursos de cariz didático.

Considera, assim, atendendo às expectativas do público e dos anunciantes, ser desejável o alargamento da oferta de conteúdos em SD em detrimento do alargamento da atual oferta em HD.

GRUPO PT

O **GRUPO PT**, invocando a sua qualidade de operador da rede TDT, considera que a capacidade de rede disponível no Mux A deve ser utilizada, atento que o investimento realizado foi sustentado nessa base e o modelo de negócio subjacente à proposta apresentada pela PTC no concurso público desenvolvido nesse pressuposto.

Defende ainda o **GRUPO PT** que a presente consulta deverá servir para determinar as regras que serão aplicáveis à reserva de capacidade para o HD partilhado, notando a inexistência de um quinto canal e de qualquer emissão em HD, mantendo-se, no entanto, a respetiva obrigação de reserva de capacidade, pelo que apenas estão a ser utilizados 11,278Mbps. Conclui assim, que as receitas auferidas pela PTC estão aquém das previstas no plano de negócio da TDT e que as entidades competentes devem atuar no sentido de ser definida uma solução mais eficiente no que respeita à utilização da capacidade total do Mux A.

Rui Sousa

Este respondente considera que a capacidade remanescente do Mux A deve ser ocupada com mais 4 canais SD.

RTP

A **RTP** considera que, correspondendo o modelo subjacente ao Mux A a uma oferta gratuita de televisão sob reserva legal, regulamentar e administrativa, seria necessário rever os termos da ocupação através dos instrumentos regulamentares e administrativos aplicáveis, de acordo com o interesse público subjacente à evolução da plataforma.

A **RTP**, invocando a sua qualidade de operador do serviço público, considera que não pode deixar de ser parte importante da solução que a esse nível vier a ser encontrada.

Rede Record

A **Rede Record** considera que a capacidade remanescente no Mux A deverá ser utilizada para o aumento do número de serviços de programas televisivos em sinal aberto. Assim, propõe que sejam atribuídas 3 licenças para novos serviços de programas televisivos em sinal aberto no Mux A, elevando para 8 o número total de serviços de programas SD (cenário 1 do documento de consulta).

Considera ainda a **Rede Record** que, caso exista capacidade disponível para satisfazer os pedidos de todos os operadores que venham a demonstrar interesse e credibilidade para colocar os seus serviços na plataforma TDT, e considerando este respondente não concordar que seja dado tratamento preferencial à RTP para acesso a plataforma dos seus serviços RTP Memória e RTP Informação, entende que essa atribuição deverá privilegiar a diversidade e transparência e ser tão célere e desburocratizada quanto possível.

SIC

A **SIC** considera que deverá ser dada prioridade, na atribuição da capacidade remanescente no Mux A, à disponibilização de serviços de alta definição.

Tece ainda algumas considerações sobre a sua interpretação ao n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2008, que estabelece as condições de utilização da capacidade do Mux A, nomeadamente sobre a reserva de capacidade para emissões em HD. Em concreto, a **SIC** discorda da interpretação do ICP-ANACOM sobre esta matéria, considerando que tal interpretação prejudicará os operadores televisivos FTA, os consumidores e telespetadores por não poderem usufruir de serviços de qualidade.

Tiago Pereira

Este respondente considera que a capacidade remanescente no Mux A deverá ser ocupada não só por um 5.º serviço de programas, generalista ou temático (com a mesma capacidade

dos restantes canais generalistas – média de 2,5 Mbps), mas também por dois outros tipos de serviços de programas: um de cariz regional (com capacidade de 1,928 Mbps e um serviço de programas radiofónico (capacidade de 128 kbps – codec AAC-HE), de cariz nacional e regional (Antena 1, Antena 2, Antena 3, Rádio Comercial, M80, Cidade FM, Smooth FM e Star FM).

Tece ainda algumas considerações sobre os serviços de programas de cariz regional, nomeadamente o impacto que teria nas regiões. Face aos canais televisivos e ao canal radiofónico regional propostos (que totalizam 17,508 Mbps), considera este respondente que haveria ainda espaço para a introdução de mais um canal SD (com débito de 1,9 Mbps – menor que o 1,928 Mbps atribuído ao Canal Parlamento) ou 14 canais radiofónicos, totalizando desta forma os 19,41 Mbps.

TVI

A **TVI** considera que o modelo futuro da operação TDT passa necessariamente por uma gestão da capacidade das redes associadas ao atual Mux A e, eventualmente, dos futuros Mux's. Assim, em vez de se equacionar a ocupação do Mux A, importa refletir sobre a ocupação da capacidade futura dos dois Mux's nacionais A e B. Deste modo, considera que devem ser criadas as condições para que:

- os operadores RTP, SIC e TVI possam difundir em HD os respetivos serviços de programas generalistas;
- seja lançado um pacote de serviços de programas temáticos, em SD, capaz de competir com as demais ofertas de televisão por subscrição, sendo o mesmo coordenado com os atuais operadores televisivos generalistas.

Victor Rosa

Este respondente, fazendo uma análise ao enquadramento regulamentar aplicável à afetação do espectro ao Mux A, bem como à evolução económica no setor publicitário, apresenta como proposta de ocupação da capacidade remanescente do Mux A a implementação de uma oferta complementar de tecnologias destinadas a permitir acessibilidades aos cidadãos com necessidades especiais. Propõe ainda a introdução de um canal regional em SD.

Vodafone

A **Vodafone** considera que o futuro da TDT deverá passar, em primeiro lugar e de forma muito premente, pela evolução do serviço de televisão disponibilizado através do Mux A. Com efeito, entende a Vodafone que a disponibilização de mais canais sobre o Mux A representa a solução mais eficiente e económica para todos os intervenientes do mercado, uma vez que: (i) permite uma melhoria da qualidade de serviço prestado, através da disponibilização de mais conteúdos; (ii) isenta os consumidores de encargos adicionais; (iii) garante um aproveitamento eficiente dos recursos de espectro já atribuídos; e (iv) assegura uma implementação imediata ou célere de um serviço TDT de maior qualidade e mais diversificado.

A **Vodafone** defende que a melhoria do serviço disponibilizado no Mux A representa a melhor forma de endereçar as preocupações manifestadas pelos operadores de televisão e de acautelar ponderadamente as necessidades mais abrangentes dos restantes intervenientes (consumidores, operadores e entidades regulatórias).

Considera a **Vodafone** que uma nova rede de TDT não só acarretará elevados custos de oportunidade, como resultará em benefícios limitados para a população portuguesa.

Nesta perspetiva, a **Vodafone** entende que a disponibilização de canais em HD condicionará a diversidade de conteúdos e temáticas difundidas gratuitamente, dado que tal resultará numa mera melhoria da qualidade do sinal disponibilizado (dos mesmos conteúdos já disponibilizados em FTA), perdendo-se – no seu entender – os méritos que o alargamento da oferta de conteúdos suportados na TDT poderia proporcionar às populações. Considera, adicionalmente, que os benefícios associados à disponibilização de conteúdos em HD estão fortemente condicionados pelo parque de equipamentos de receção instalados, os quais se não suportarem funcionalidades como sejam o “HD ready” ou “Full HD” não resultarão numa melhoria significativa da qualidade de imagem e som disponibilizados.

Neste contexto, a **Vodafone** considera que a disponibilização de mais serviços de programas televisivos no imediato deverá privilegiar o formato SD uma vez que permitirá uma maior oferta de canais, o que será imediatamente percecionado e valorizado pelos diversos consumidores como uma melhoria na oferta do serviço de TDT, face ao atualmente disponibilizado, resultando em oportunidades de desenvolvimento da indústria de produção de conteúdos nacionais e setores adjacentes (turismo e cultura).

A **Vodafone** refere que a quantidade de canais a disponibilizar depende do interesse real por parte dos diferentes agentes de mercado em utilizar este meio para a divulgação dos seus programas e conteúdos, sendo que considera que esse interesse parece estar confirmado. Neste âmbito considera que a seleção de novos serviços de programas televisivos deverá respeitar os trâmites legais para a sua divulgação, não devendo confinar-se à atribuição de apenas mais um canal (o 5.º canal), mas também considerar os restantes canais passíveis de serem transmitidos no Mux A.

Assim, considera a **Vodafone** que a disponibilização de canais SD adicionais aos já difundidos na plataforma TDT deverá nortear-se pelos pressupostos subjacentes ao cenário 2 da consulta pública (i.e., 4 canais em SD - 1,928 Mbps). Contudo, considera que também os 4 canais atuais devem ter uma redução da sua capacidade de transmissão para 1,928 Mbps, o que permitirá que sejam introduzidos mais do que 4 canais adicionais, evitando assim uma discriminação entre os diversos operadores televisivos de acesso não condicionado livre.

Deste modo, considera a **Vodafone** que se deverá apostar no desenvolvimento e pleno aproveitamento das capacidades do Mux A, explorando todas as potencialidades e benefícios que tal plataforma já instalada permite sem impor aos consumidores a realização de nova despesa para usufruir das vantagens permitidas pela evolução do serviço de TDT.

Adicionalmente, a **Vodafone** afirma que esta aposta permite uma flexibilização da política de espectro a desenvolver pelo ICP-ANACOM para os próximos anos, os quais apresentarão amplos e significativos desafios. Neste contexto, a **Vodafone** invoca a concretização dos objetivos da Agenda Digital da União Europeia e o plano traçado no Programa Plurianual da Política de Espectro Radioelétrico, no sentido de os Estados Membros envidarem todos os esforços para identificar 1200 MHz de espectro adequado para satisfazer a crescente procura de tráfego de dados sem fios. A **Vodafone** invoca ainda a deliberação do ICP-ANACOM de 16 de maio de 2013 que estabeleceu a migração da rede SFN do Mux A para uma rede MFN, fruto de uma implementação do dividendo digital 2 de forma a salvaguardar a possibilidade de disponibilização da faixa dos 700 MHz de forma harmonizada com a UE.

NOS

A **NOS** considera que a maximização dos recursos disponíveis e a valorização dos serviços disponibilizados aos clientes TDT aconselham a reconfiguração completa do Mux A com o objetivo de eliminar a duplicação de transmissão de conteúdo em formato SD e em formato HD em simultâneo.

Assim, considera que a capacidade do Mux A deverá ser afeta à transmissão de 3 canais no formato HD (RTP1, SIC e TVI) e ainda a mais 2 canais em formato SD (RTP2 e 5.º canal / Canal Parlamento).

A **NOS** refere ainda que, com a evolução dos codificadores, acredita que será possível, num curto prazo, transmitir os formatos HD com débitos mais baixos, podendo assim ser transmitidos 4 canais no formato HD e 1 canal no formato SD.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

A maioria das pessoas singulares que responderam a esta questão assume a preferência para que no imediato se atribuam mais canais em SD de modo a maximizar a ocupação do Mux A. O respondente **Alexandre Vicente** considera que deve haver uma reformulação do Mux A, em paralelo com a implementação do Mux B, advogando um conjunto de canais em HD e em SD.

De relevar ainda a proposta do respondente **Victor Rosa** no sentido de se utilizar a capacidade remanescente para introduzir uma oferta complementar de tecnologias destinadas a permitir acessibilidades aos cidadãos com necessidades especiais.

Em relação aos operadores televisivos e **APR** destaca-se uma diversidade de posições:

- i) a **PRESSLIVRE/COFINA** e a **Rede Record** preferem que, no imediato, se atribuam mais canais em SD, sendo que a **PRESSLIVRE/COFINA** manifestamente considera dever maximizar a quantidade do número de canais em detrimento da qualidade (i.e., implementar o formato HD);
- ii) a **SIC** considera que a capacidade remanescente deve ser atribuída a canais HD; a **TVI** considera que se deve refletir conjuntamente sobre a capacidade dos Mux A e B, adiantando uma atribuição da capacidade para HD (aos operadores já existentes) e a outros programas em SD;
- iii) a **RTP** é omissa quanto à organização do Mux, argumentando somente que qualquer que seja a solução, a RTP não poderá deixar de ser parte importante da mesma;
- iv) posição contrária é apresentada pela **APR**, considerando que a capacidade remanescente não deve ser atribuída.

Quanto aos operadores de redes (móveis e/ou TDT):

- i) a **Vodafone** considera dever disponibilizar-se ofertas em SD, advogando, caso necessário, uma diminuição do débito de cada canal de modo a comportar o máximo possível de canais televisivos, potenciando a capacidade do Mux A em detrimento da qualidade;
- ii) a **NOS** considera uma reformulação do Mux A, na medida em que a sua capacidade deve ser afeta à transmissão de 3 HD+2 SD;
- iii) o **GRUPO PT** considera que a capacidade deve ser esgotada, atento os pressupostos do concurso.

Quanto ao número de canais e à sua tipologia e formato, as opções são muito diversificadas, notando-se uma tendência das respostas no sentido de a capacidade remanescente dever ser atribuída aos atuais operadores e aos que já publicamente manifestaram interesse.

No que respeita à introdução de serviços de programas regionais, sempre se esclarece que com o tipo de rede (fundamentalmente SFN) atualmente associada ao Mux A, tal não será possível, uma vez que uma rede SFN obriga a que os conteúdos difundidos sejam exatamente os mesmos em toda a rede.

Quanto à proposta da **Vodafone** no sentido de se reduzir a capacidade afeta aos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC e TVI, é de referir que tal implicaria a supressão de serviços importantes atualmente difundidos, nomeadamente o EPG, o teletexto e a áudio descrição.

Questão 16: *Como considera dever ser utilizada a capacidade remanescente (não utilizada) da rede associada ao Mux A e a capacidade da rede associada ao Mux B? Identifique na resposta a quantidade, a resolução e a tipologia dos serviços de programas. (Sobre este assunto ter em conta igualmente as questões 1, 2 e 5)*

Adriano Manata

O respondente considera que a capacidade associada aos Mux A e B deverá ser atribuída de acordo com o cenário 2 do documento de consulta, ou seja, a 9 canais em SD e 3 canais em HD.

Afonso Anjos

Este respondente considera que a capacidade associada aos Mux A e B deverá ser totalmente atribuída de acordo com o cenário 2 do documento de consulta, ou seja, a 9 canais em SD e 3 canais em HD, ficando o Mux B com 3 canais HD e 1 canal SD. Considera ainda, se necessário, atribuir um terceiro multiplexer.

Alexandre Vicente

Este respondente considera que a capacidade do Mux B deve ser atribuída à SIC e à TVI em HD e à SIC, à TVI ou a outros canais televisivos em SD (uma vez que nem todos os lares dispõem de equipamentos de receção em HD).

Considera ainda que, no futuro, se podia entregar um Mux a cada operador - RTP, SIC e TVI (permitindo que evoluam de forma concorrente e independente), existindo um Mux de reserva para outros possíveis operadores interessados.

APImprensa

A resposta a esta questão encontra-se sintetizada na resposta dada à questão 15.

APR

A **APR** remete para o contributo dado em resposta à questão 15.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** defende a implementação de duas redes adicionais associadas a dois novos Mux, perfazendo a plataforma TDT um total de 3 Mux (A, B e C).

Nesta linha, o **Blogue TDT** considera que a capacidade remanescente do Mux A deveria ser utilizada para difundir canais classificados de interesse público, como é o caso da RTP Memória e da RTP Informação e das rádios públicas (emissões em modo SD, DVB-T+ MPEG-4).

Os Mux B e C iriam difundir versões em HD da RTP1/RTP2 e SIC/TVI, respetivamente, mais um conjunto de serviços de programas em SD (DVB-T+MPEG4) - caso o interesse manifestado relativamente a novos serviços de programas de âmbito nacional não ocupe toda a capacidade do Mux B, esta poderá ainda difundir serviços de programas de âmbito regional e local. O **Blogue TDT** entende que todos os serviços de programas devem ser difundidos em sinal aberto não codificado.

É ainda apresentado um cenário variante para o Mux B, que passa pela redução do número de programas em SD, a favor de um terceiro serviço de programas em HD (preferencialmente atribuído a um operador público para transmissão de programas especiais, para disponibilizar conteúdo adicional – *Catch Up Tv*, bastidores, programas as rádios públicas – ou para a funcionalidade *timeshift* (+1) em que a programação é repetida com um desfaseamento de uma hora).

Por fim, o **Blogue TDT** indica que a capacidade excedente, não utilizada por serviços de programas e para funcionalidades destinadas a pessoas com necessidades especiais, poderá ser utilizada para a atualização remota dos equipamentos de receção (DVB-SSU).

Eliseu Macedo

Este respondente considera que de momento, tanto do ponto de vista técnico como operacional, não estão reunidas as condições para se emitir em HD no Mux A, nem para se implementar um novo Mux B que utilize as mesmas normas técnicas que o Mux A. O respondente defende assim a concentração das emissões em HD no Mux B, a ser criado a médio prazo, utilizando normas técnicas mais eficientes.

No entanto, considera este respondente que, no imediato, deve ser esgotada a capacidade do Mux A. Quanto ao Mux B deverá difundir réplicas em HD dos canais nacionais cujo(s) operador(es) assim o requisitar(em), momento a partir do qual se iniciará um período de *simulcast* de alguns conteúdos.

Dependendo das normas escolhidas para o Mux B e do *timing* para o seu início, considera ser de ponderar um novo concurso nessa altura (após 2017) para mais um novo operador (FTA ou *pay-tv*) ou novos conteúdos por parte dos operadores já existentes para incluir no Mux B.

João Silva

Este respondente considera que a capacidade remanescente (não utilizada) da rede associada ao Mux A e a capacidade da rede associada ao Mux B deve ser utilizada com 9 canais em SD e 3 em HD norma DVB-T MPEG-4, de imediato (exemplo: RTP HD, RTP2, SIC HD, TVI HD, RTP Informação, SIC Notícias, TVI 24, RTP Memória, SIC Radical, TVI Ficção, 5.º Canal e 6.º canal generalista).

Miguel Couto

Este respondente considera que, a existir migração para HD, toda a capacidade do Mux A deverá ser atribuída para os canais RTP1, RTP2, SIC e TVI no formato HD e o Canal Parlamento em formato SD. O Mux B seria utilizado para os canais RTP Informação RTP Memória e *Euronews* em formato HD.

PRESSELIVRE/COFINA

A **PRESSELIVRE/COFINA** considera que a capacidade remanescente do Mux A e a capacidade do Mux B deverão ser atribuídas a novos canais televisivos em SD, com capacidade semelhante à atribuída aos canais televisivos que atualmente se encontram a ser difundidos na plataforma TDT, até que se esgote a procura. Só então a capacidade remanescente deverá ser atribuída a serviços de programas no formato HD. A **PRESSELIVRE/COFINA** propõe ainda como tipologia para os serviços de programas, os serviços noticiosos da CMTV e uma grelha que cruze entretenimento com concursos de cariz didático.

GRUPO PT

Quanto ao Mux A, o **GRUPO PT** remete para a resposta dada à questão 15.

Quanto ao Mux B, considera que, antes de se estabelecer um novo Mux, há que conhecer efetivamente que espaço existe no mercado para um novo Mux, quer no que respeita ao investimento necessário, quer ao efetivo interesse dos operadores de televisão na utilização desse Mux pelo qual teriam que pagar, quer sejam apenas utilizadores ou sejam detentores da respetiva rede e seus utilizadores.

O **GRUPO PT** remete, ainda, para a resposta que apresenta à questão 10, onde, e de forma resumida, conclui não fazer sentido a evolução para um modelo de TDT paga.

RTP

Quanto ao Mux A, a **RTP** remete para a resposta dada à Questão 15.

A **RTP** considera que a evolução da rede TDT, associada à introdução de um Mux adicional, deve ser ponderada no âmbito da definição do modelo geral da TDT para Portugal, contemplando obrigatoriamente a expansão da componente gratuita e a gradual introdução de uma componente paga, assim como o estudo sobre a viabilidade de serviços de programas regionais ou locais.

Rede Record

A **Rede Record**, tendo demonstrado interesse em concorrer a uma licença para um serviço de programas televisivos em sinal aberto na plataforma TDT, de preferência em formato HD – como refere na resposta à questão 11 –, considera que a rede composta pelos Mux A e Mux B

deve ser utilizada para difundir, no mínimo, 5 canais HD e 5 canais em SD. Contudo, como considera que o mercado terá dificuldade em comportar um número de novos serviços (em FTA) superior a 3, considera que a melhor distribuição de canais passe por ter 6 canais em HD e 2 canais em SD. Considera que desta forma, melhor se assegurará a migração dos canais SD (a serem disponibilizados inicialmente no Mux A, conforme a sua resposta à questão 15) para HD.

Por fim, a **Rede Record** considera que, caso o número de solicitações para utilização do formato HD exceda a capacidade disponibilizada para os mesmos, deverão ser criadas regras claras e condições não discriminatórias para acesso a esse espaço, dando igualdade de hipóteses aos atuais operadores presentes na TDT e aos operadores que venham a ser admitidos na mesma.

Rui Sousa

Este respondente considera que a capacidade associada aos Mux A e B deverá ser atribuída a 9 canais em SD e 3 canais em HD.

SIC

Quanto ao Mux A, a **SIC** remete para a resposta dada à Questão 15.

Em relação à rede associada ao Mux B, necessária para a afetação de quantidades de espectro adicionais para suportar as emissões em HD, a mesma deverá ser objeto de estudo de viabilização envolvendo os atuais três operadores de televisão com emissões de serviços de programas televisivos suportados no Mux A.

Tiago Pereira

Quanto à ocupação do Mux A remete-se para o contributo à questão anterior (15).

Quanto aos Mux's adicionais, este respondente considera dever existir pelo menos dois novos Mux's, com a seguinte distribuição:

- Mux B:
 - Considerando o Mux B com uma capacidade de 20,60 Mbps, entende este respondente que o mesmo deve ser ocupado com os canais temáticos que a RTP demonstrou ter interesse em colocar na TDT (RTP Informação e RTP Memória), com débitos semelhantes ao Canal Parlamento (1,928 Mbps), devendo igualmente ser ocupado com os três canais generalistas (RTP1, SIC, TVI) de acesso livre em alta definição, cada um com 5,384 Mbps.
 - Em alternativa, caso o Mux B tenha uma capacidade de 19,41 Mbps, os canais HD devem ver reduzidas as suas capacidades para 4,5 Mbps.

- Mux C:
 - Deve conter canais de “*acesso livre condicionado*”, com exceção do canal *Euronews* (de sinal aberto) e de um outro canal temático (para o 5.º operador do Mux A, assim o deseje), devendo ser aberto um concurso para a concessão de espectro para um operador privado de televisão por cabo atualmente existente (ZON, MEO, Cabovisão, Vodafone) ou outro operador que pretenda concorrer.
 - Deve ser utilizado para canais em SD, com 1,928 Mbps, num total de 7 a 9, dado se tratarem de serviços de programas temáticos secundários de acesso condicionado.
 - Deve ainda constar pelo menos um serviço de programas de acesso livre não condicionado do operador de rede de difusão vencedor, que servirá como *showcase* dos canais televisivos disponíveis na oferta da TDT em acesso condicionado que o mesmo oferece, sendo-lhe atribuída uma capacidade de 1,928 Mbps.

TVI

A **TVI** na resposta a esta questão remete para o contributo dado na questão 15.

Vodafone

Em relação ao Mux A, remete-se para o contributo da **Vodafone** à questão 15.

Em relação à implementação do Mux B, a **Vodafone** considera que a mesma potenciará os riscos e inerentes custos da migração do Mux A, dado que as frequências associadas ao Mux B teriam de ser potencialmente reafectadas com a implementação do ‘dividendo digital 2’ ou iniciativas adicionais promovidas a nível europeu, com as graves consequências que tais dificuldades acarretarão para a disponibilização de serviços de transmissão de dados, consonantes com os desígnios da Agenda Digital e, por conseguinte, com efeito direto na competitividade das empresas portuguesas e no bem-estar da sociedade portuguesa.

A **Vodafone** justifica esta preocupação com a necessidade de acautelar os futuros processos de harmonização de espectro que se têm vindo a manifestar noutros países que, no âmbito da WRC-15, defendem a utilização do espectro UHF para a promoção de serviços de banda larga sem fios.

Considera ainda que a implementação do Mux B não é a decisão que – no seu ponto de vista – melhor serve o interesse público uma vez que limita significativamente a flexibilidade na gestão do espectro, condicionando significativamente a atribuição de espectro adicional para serviços de banda larga sem fios. Neste âmbito, defende que a atribuição de espectro para os serviços de banda larga móvel poderá não comprometer os serviços de radiodifusão, uma vez que poderão ser aplicadas tecnologias – de forma complementar – como o LTE *broadcast* ou mesmo soluções tecnológicas baseadas em *HbbTV*.

Em suma, a **Vodafone** considera que a melhor forma de promover a evolução da TDT será apostar no desenvolvimento e evolução do Mux A da plataforma TDT (conforme contributo à questão 15), não excluindo evoluções no que respeita à tecnologia DVB-T2 e à norma HEVC.

NOS

A **NOS** defende que qualquer solução implementada deve ter em vista a maximização da capacidade disponível do Mux A, devendo ser evitada a duplicação de recursos com transmissão em simultâneo do mesmo conteúdo em formato SD e HD. Considera ainda que, face à provável ausência de condições de sustentabilidade de novos projetos suportados na TDT, não antevê motivos para se considerar a atribuição de um Mux adicional à TDT, para além do Mux A.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

Nesta matéria, a opinião dos respondentes não é consensual, havendo uma grande divergência nas propostas para ocupação da capacidade dos dois Mux's, sendo que a maioria dos respondentes considera que os serviços de programas da RTP, da SIC e da TVI, entre outros, deverão ser difundidos em HD.

Ainda de notar que alguns respondentes consideraram pertinente a implementação de um Mux C.

Em concreto, e em relação aos operadores televisivos e associações:

- i) a **TVI** e a **Rede Record** consideram uma distribuição da capacidade do Mux A e Mux B de molde a comportar canais em SD e HD;
- ii) a **PRESSELIVRE/COFINA** não indica a quantidade de canais televisivos, propondo somente que se esgote a capacidade do Mux A e Mux B em canais SD;
- iii) a **RTP** advoga que a evolução da TDT, associada à introdução de um novo Mux, deverá ser previamente ponderada no âmbito da definição do modelo geral da TDT; a **SIC** considera que a capacidade do Mux adicional deverá ser objeto de estudo de viabilização envolvendo os 3 operadores televisivos;
- iv) posição contrária é apresentada pela **APR**, considerando que nem a capacidade não utilizada do Mux A deve ser atribuída.

Quanto aos operadores de redes (móveis e TDT):

- i) a **NOS** considera dever-se maximizar a capacidade do Mux A, evitando duplicação de recursos em SD e HD, não antevendo a necessidade de um Mux B;

- ii) a **Vodafone** manifesta-se contra a implementação do Mux B, argumentando o futuro processo de harmonização de espectro (dividendo digital 2), que não contribui para o interesse público uma vez que condiciona a atribuição de espectro adicional para os serviços de banda larga sem fios;
- iii) por fim, o **GRUPO PT** considera que antes de estabelecer um novo Mux, há a necessidade de conhecer efetivamente o mercado.

Em relação ao receio demonstrado pela **Vodafone**, de que um novo Mux irá potenciar os riscos e custos da migração do Mux A, desde já se esclarece que este novo Mux, a existir, será difundido em canais abaixo dos 694 MHz, pelo que não se vislumbram impactos num eventual processo de libertação do espectro na sequência do dividendo digital 2.

Questão 17: *Considerando que é expectável que só após 2017 a atual rede SFN associada ao Mux A migre para MFN, qual considera ser o horizonte temporal mais apropriado para a instalação da rede associada ao Mux B (MFN)? Fundamente a sua resposta.*

Adriano Manata

O respondente referindo a oferta limitada de canais na TDT assim como os problemas de receção, com paragens frequentes e falhas totais por períodos longos de tempo, considera que é urgente resolver este problema. Para tal considera necessário instalar outros emissores, noutras frequências, iniciando de imediato a instalação da rede MFN e disponibilizando simultaneamente mais canais na TDT. O respondente faz ainda referência à consulta pública do ICP-ANACOM realizada em 2013 e afirma não entender o motivo pelo qual a atual rede SFN apenas pode mudar para MFN depois de 2017, considerando que seria conveniente mudar de imediato dado que nada o impede, pois há espectro disponível e acordos firmados que permitem iniciar tais mudanças. Refere inclusivamente que o mapa de canais está definido, tendo em conta o futuro dividendo digital 2, não vendo assim necessidade para se esperar três anos e adiar sem justificação a resolução do problema.

Afonso Anjos

O respondente considera que, ainda que seja expectável que a atual rede SFN associada ao Mux A migre para MFN só após 2017, esta não deveria ser a solução. No seu entender a abertura do Mux B deveria ser imediata com 3 canais HD e 1 SD, devendo-se preencher o Mux A. Considera que a resintonização dos canais será *um mal menor, mas necessário*, e que a

migração da rede associada ao Mux A para MFN deveria ser imediata e “sincronizada” com a abertura do Mux B.

Alexandre Vicente

O respondente não entende porque a actual rede SFN apenas possa mudar para MFN após 2017, pois considera ser conveniente mudar de imediato, referindo que existe espectro disponível e acordos firmados que permitem iniciar já as mudanças.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** defende a activação de dois novos Mux (Mux B e Mux C) e respectivas redes. No seu entender, as redes associadas aos Mux B e Mux C deverão começar a ser instaladas logo que seja conhecida uma data provável para a disponibilização de novos serviços de programas, de modo a estarem disponíveis logo que sejam necessárias. Uma vez que não há qualquer impossibilidade técnica, nomeadamente de conflito de frequências, considera que nada impede que as novas redes sejam instaladas antes mesmo que a rede associada ao Mux A migre para MFN.

Relativamente à consideração do ICP-ANACOM sobre a necessidade de adquirir uma segunda antena de receção, o **Blogue TDT** é da opinião que na maioria dos casos não será necessário adquirir uma segunda antena de receção, pois considera que para a maioria dos locais a antena actual já está (ou deverá estar) direccionada para o *best server* da rede SFN (Mux A). Assim, quando ocorrer a alteração do Mux A para MFN de SFN's, não será necessário redireccionar a antena para continuar receber o Mux A, uma vez que a nova frequência será activada no mesmo *site* (é essa a leitura que o respondente faz da decisão do ICP-ANACOM relativa à evolução da rede TDT (Mux A)).

Os Mux B e Mux C, conforme proposto pelo respondente, utilizam duas das três redes MFN atribuídas para receção móvel, para as quais, segundo o ICP-ANACOM, não existe qualquer impedimento no que respeita à utilização do canal planeado. A proposta do **Blogue TDT** passa pela utilização de MFN de SFN's também para as redes associadas aos Mux B e C, que respeitariam as áreas de cobertura definidas para as redes planeadas para a receção móvel e utilizariam os atuais *sites* utilizados para difundir a rede SFN no canal 56. Desta forma, segundo o **Blogue TDT**, estariam sempre disponíveis 3 frequências em todos os *sites* e não haveria necessidade de utilizar duas antenas de receção.

Sugere ainda que para evitar que os telespectadores alterem a antena de receção ou instalem uma segunda antena desnecessariamente, o regulador deverá informar o público que está em curso a instalação de novas redes TDT, divulgar onde e quando serão instalados os emissores dos novos Mux, informar que não sejam efetuadas alterações na antena de receção antes das novas frequências ficarem disponíveis na zona de residência e ir divulgando a entrada em funcionamento das novas frequências à medida que ficarem disponíveis.

PRESSELIVRE/COFINA

A **PRESSELIVRE/COFINA** considera que a afirmação da TDT como verdadeiro garante da universalidade de acesso aos conteúdos televisivos de livre acesso está dependente do alargamento da diversidade e oferta de conteúdos televisivos, o que dificilmente poderá ser alcançado apenas através da rede associada ao Mux A. Neste sentido, considera que a instalação da rede associada ao Mux B antes de 2017 configura-se como elemento fundamental (i) no ganho de escala da oferta, (ii) para a afirmação da TDT como plataforma alternativa de acesso aos serviços de programas televisivos e (iii) no desenvolvimento pleno de todas as suas potencialidades em Portugal.

Eliseu Macedo

O respondente considera que desde que no imediato se reforce convenientemente o Mux A, se pode esperar por 2017 para iniciar o funcionamento do Mux B, em HD. Considera que esta solução dará tempo aos operadores para se prepararem convenientemente para a emissão em contínuo em HD, dará tempo para o amadurecimento da norma (HEVC) H.265, para que se possa escolher este método de compressão em conjunto com a norma DVB-T2, maximizando a capacidade disponível para emissão em HD, e fará coincidir o início do Mux B com a reformulação técnica do Mux A para MFN, de modo não só a diminuir o impacto nas populações, como providenciando um incentivo para a readaptação, com conteúdos em HD e eventualmente algum novo serviço adicional a partir de 2017.

João Silva

O respondente considera que só após 2017 deverá ser instalada a rede associada ao Mux B, para que a população não tenha que suportar novos gastos com descodificadores até esse ano.

Miguel Couto

O respondente considera que se deveria implementar a rede associada ao Mux B em MFN no menor espaço de tempo (cerca de ano e meio), antes de migrar a rede associada ao Mux A para MFN e garantindo que as frequências possam ser usadas sem qualquer constrangimento com Espanha e Marrocos.

Segundo o respondente, *“se a rede Mux B em MFN for instalada com sucesso e no menor espaço de tempo, então em 2017 a rede Mux A em MFN será o mesmo período temporal na sua adoção visto que já teriam sido efetuados testes durante o processo de instalação e possível reconfiguração da rede Mux A no sistema referenciado”*.

GRUPO PT

No que diz respeito à calendarização associada à evolução da rede associada ao Mux A de rede SFN para MFN, o **GRUPO PT** reserva os seus comentários para a audiência prévia da

decisão que o ICP-ANACOM venha a projetar emitir aquando da alteração definitiva da tipologia da rede TDT.

Não obstante, adianta o **GRUPO PT** que a topologia para a qual a rede associada ao Mux A vai evoluir está definida (MFN de SFNs) e os respetivos canais de emissão atribuídos. Assim, o **GRUPO PT** considera que a migração de uma topologia para outra não depende, não deve ser associada e, muito menos, deve ser condicionante da decisão relativa a uma eventual instalação de uma rede associada a um Mux B.

O **GRUPO PT** considera que o modelo de negócio, o formato dos programas e o planeamento da rede (incluindo o número e a localização dos emissores) são aspetos da exclusiva competência da entidade que, eventualmente, venha a pretender obter os direitos de utilização de frequências de um novo Mux.

Além de todas as considerações efetuadas o **GRUPO PT** considera que não se pode descurar o impacto nos consumidores de uma eventual decisão de implementação de um Mux B, pois existiriam utilizadores que, para acederem às emissões televisivas transmitidas por ambos os Mux, seriam obrigados a fazer novos investimentos nos respetivos sistemas de receção, nomeadamente através da instalação de uma segunda antena e filtros adicionais.

Rui Sousa

O respondente refere apenas que se deve “*mudar de imediato para MFN*”.

RTP

A **RTP** considera que o “*delay*” proposto ou admitido pelo ICP-ANACOM para a migração da atual rede SFN para MFN não acautela devidamente o interesse público, visto que equivale a permitir que as disfuncionalidades que atualmente se verificam no desempenho da rede ocorram durante mais 4 anos, com o inerente desgaste provocado nos cidadãos e desincentivo à procura da plataforma. Considera que é possível começar desde já a planear a instalação do Mux B de forma a criar uma dinâmica de mercado, que quanto mais cedo aparecer melhor, tendo em conta a expectável atribuição da banda dos 700 MHz aos serviços de comunicações móveis após 2017.

Rede Record

Estando prevista a migração da atual rede para uma topologia MFN e tomando em consideração que essa migração se destina a resolver problemas com a disponibilidade e qualidade de serviço atualmente prestada pela mesma, a **Rede Record** entende ser injustificável que o processo se arraste até 2017 e que deverão ser desenvolvidos todos os esforços para que o mesmo fique concluído no mais curto espaço de tempo possível.

Entende a **Rede Record** que os problemas atuais de cobertura da rede TDT são insustentáveis e que a migração total para MFN da rede associada ao *multiplexer A* deverá ser feita num espaço de tempo tão curto quanto possível.

Tendo em vista a contribuição positiva para o aumento da adesão à TDT esperada com o aumento da qualidade dos sinais presentes na TDT, a implementação do *multiplexer B* poderá e deverá igualmente ser efetuada no menor tempo possível.

SIC

A decisão de migrar a atual rede SFN (que difunde o Mux A) para uma topologia MFN apenas em 2017, condiciona, segundo a **SIC**, a estratégia de evolução da TDT em Portugal. Considera que num contexto em que é notória a desadequação da solução técnica adotada para a atual rede SFN associada ao Mux A, deveria equacionar-se a antecipação da migração de topologia desta rede no mais curto espaço de tempo possível, para data anterior a 2017.

Quanto ao Mux B, a **SIC** afirma que existem frequências suficientes para criar uma rede MFN, pelo que considera não existir dependência entre a criação da rede do Mux B e a alteração da rede do Mux A. Assim refere que uma possível forma de migração seria a de criar a rede do Mux B já em DVB-T2/HEVC, transmitindo inicialmente os canais atuais FTA em HD e em SD, para depois num período transitório serem substituídos os equipamentos recetores, e em seguida ajustada a rede do Mux A, nomeadamente através da sua evolução para MFN e também DVB-T2/HEVC. Em qualquer caso, considera que será sempre necessário realizar estudos de viabilidade para cada um destes cenários.

Tiago Pereira

O respondente considera que a rede associada ao Mux B deve, desde logo, ser instalada em MFN, e após 2017 o Mux A deve também migrar para MFN.

TVI

A **TVI** considera que as frequentes alterações técnicas na rede têm consequências para as populações afetadas, pelo que o ICP-ANACOM deverá analisar, fixar e avaliar os impactos e os eventuais custos acrescidos derivados desses ajustamentos. A **TVI** recomenda que seja promovida a elaboração de um estudo técnico e económico-financeiro detalhado sobre os custos associados às referidas migrações. A decisão sobre o processo de instalação da rede associada ao Mux B implica, segundo a **TVI**, uma prévia análise do mercado dos serviços de distribuição e difusão televisiva (digital) em Portugal. Atendendo a outras experiências de implantação da plataforma TDT, no entender da **TVI** importa ponderar a eventual necessidade de o ICP-ANACOM vir a impor obrigações de acesso à atual infraestrutura de rede associada ao Mux A.

Vodafone

Remete-se para o contributo da Vodafone à questão 16.

NOS

No que diz respeito ao processo de migração, a **NOS** reitera os comentários apresentados no âmbito do projeto de decisão relativo à evolução da rede de TDT (Mux A), onde embora tenham sido reconhecidos os méritos e importância dos objetivos relativos à evolução da TDT, foi salientado que os requisitos de evolução da TDT não devem comprometer a utilização harmonizada do espectro adicional que venha a ser afeto aos serviços de comunicações eletrónicas, nomeadamente para disponibilização de serviços de banda larga sem fios (o designado dividendo digital 2). Neste contexto, a **NOS** entende que o ICP-ANACOM deverá rever a sua proposta quanto à atribuição do canal 49 à TDT e a futura alocação do canal 48 a este serviço deverá também ser alvo de reflexão adicional, devendo ser condicionada até à conclusão dos estudos de compatibilidade de utilização das bandas do dividendo digital 2. Assim, a **NOS** considera que a melhor solução passa por evitar a alocação de qualquer frequência para o Mux A entre os canais 49 e 60 (faixa 694 – 790 MHz). Adicionalmente defende que mesmo as alocações temporárias deverão ser evitadas nesses canais, de forma a não expor os clientes TDT a reconfigurações do serviço nos seus recetores, situações que provocam perturbações no quotidiano das populações mais desprotegidas, assim como custos de reconfiguração da rede de difusão TDT ao operador da rede. Refere por último a necessidade de coordenação na utilização das frequências com as autoridades espanholas e marroquinas, o que pode atrasar o processo de migração da rede SFN para MFN.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

De acordo com os comentários recebidos verifica-se que não há um consenso, nem uma tendência clara sobre qual o horizonte temporal mais apropriado para a instalação da rede associada ao Mux B (MFN). De facto:

- (i) **Afonso Anjos, RTP, SIC e Tiago Pereira** consideram que a instalação da rede associada ao Mux B (MFN) deve ser imediata;
- (ii) o **Blogue TDT** defende a ativação de dois novos Mux (Mux B e Mux C) e respetivas redes, que deverão começar a ser instaladas logo que seja conhecida uma data provável para a disponibilização de novos serviços de programas, para que esteja disponível logo que seja necessária e, dado não haver qualquer impossibilidade técnica, nada impede que as novas redes sejam instaladas antes mesmo que a rede associada ao Mux A migre para MFN;
- (iii) a **PRESSELIVRE/COFINA** considera que a instalação da rede associada ao Mux B deve ser efetuada antes de 2017 mas não especifica uma data;

- (iv) a **Rede Record** e **Miguel Couto** consideram que a instalação de uma rede associada ao Mux B em MFN deverá ser no menor espaço de tempo possível, sendo que **Miguel Couto** especifica o horizonte temporal como sendo cerca de ano e meio; e
- (v) **Eliseu Macedo** e **João Silva** consideram que se pode esperar por 2017 para dar início ao Mux B.

A **TVI** considera que, antes da decisão de instalação do Mux B, se deve efetuar uma prévia análise do mercado dos serviços de distribuição e difusão televisiva (digital) em Portugal.

A data de migração do Mux A para MFN é associada por alguns respondentes à data para a instalação do Mux B, verificando-se que há opiniões divergentes:

- (i) **Afonso Anjos** considera que a instalação do Mux B deve ser imediata assim como a migração do Mux A para MFN;
- (ii) a **Rede Record** considera que quer a instalação de uma rede Mux B em MFN quer a migração do Mux A para MFN deverá ser efetuada no menor espaço de tempo possível;
- (iii) a **RTP** considera que o “*delay*” proposto ou admitido pelo ICP-ANACOM para a migração da atual rede SFN (Mux A) para MFN não acautela devidamente o interesse público considerando que é possível começar desde já a planear a instalação do Mux B;
- (iv) **Alexandre Vicente** e **Adriano Manata** não efetuam considerações à data para a instalação do Mux B mas consideram que a migração do Mux A para MFN deve ser imediata;
- (v) a **SIC** considera que deve ser equacionada a antecipação da migração da topologia de rede do Mux A no mais curto espaço de tempo possível para data anterior a 2017 e que não existe dependência entre a criação da rede do Mux B e a alteração do Mux A, sendo que uma possível forma de migração seria a de criar a rede do Mux B no imediato;
- (vi) **Eliseu Macedo** considera que o Mux A deve ser desde já reforçado (no que diz respeito ao número de serviços de programas disponíveis) e neste caso se pode esperar por 2017 para dar início ao Mux B;
- (vii) **Tiago Pereira** considera que após 2017 o Mux A deve ser migrado para MFN mas neste caso o Mux B deve ser já instalado; e
- (viii) o **GRUPO PT** considera que a migração de uma topologia para outra (Mux A) não depende, não deve ser associada e, muito menos, deve ser condicionante da decisão relativa a uma eventual instalação de uma rede associada a um Mux B.

Rui Sousa considera que se deve mudar de imediato para MFN entendendo esta Autoridade que o respondente se refere à atual rede TDT em SFN.

Sobre a migração da atual rede SFN (Mux A) para MFN, o ICP-ANACOM reitera o entendimento efetuado na deliberação de 16 de maio de 2013, nomeadamente que tal virá a ocorrer na decorrência de eventual harmonização a nível internacional ou comunitário ou quando houver um maior grau de segurança quanta à necessidade de implementação do dividendo digital 2 e respetivas condições. No entanto, a implementação dos emissores principais desta rede MFN pode ser abreviada caso se antecipe, ou assim que se verifique, que a rede em funcionamento não apresenta a estabilidade necessária à oferta do serviço com qualidade.

Relativamente ao comentário da **NOS**, no sentido de que o ICP-ANACOM deverá rever a sua proposta quanto à atribuição do canal 49 à TDT, esta Autoridade esclarece, conforme resulta da sua deliberação de 16 de maio de 2013, que entende que se deve evoluir faseadamente para uma rede MFN, no território continental, mediante a utilização de espectro conforme com as atribuições/adjudicações de frequências já planeadas e coordenadas internacionalmente por Portugal. Tais frequências estão atualmente disponíveis e são, com exceção do canal 49 atualmente utilizado pelo emissor adicional de Montejuento, compatíveis com a futura implementação do dividendo digital 2. Caso se venha a confirmar, como é muito provável, a necessidade de libertação do espectro associado ao dividendo digital 2, este canal será substituído em data oportuna.

Questão 18: *Qual a tecnologia (DVB-T ou DVB-T2) que considera dever ser adotada na rede associada ao Mux B? Considera que o timing da instalação desta rede é um factor relevante a ter em conta no âmbito da tecnologia a adotar?*

Adriano Manata

O respondente considera que se deverá manter o binómio DVB-T/MPEG 4 apoiando-se na instalação imediata da rede associada ao Mux B. Na introdução ao seu contributo refere que uma alteração à atual tecnologia iria obrigar as populações a reinvestir em equipamentos recetores, situação essa que deve ser evitada nos próximos anos de forma a permitir o fortalecimento do novo sistema e uma mudança gradual.

Afonso Anjos

O respondente considera que a tecnologia a ser adotada na rede associada ao Mux B deve ser o DVB-T2 e que o *timing* não é relevante pelo facto dos dispositivos recetores de DVB-T2 estarem preparados para descodificar ambas as tecnologias. Mais adianta que por volta de

2017/2018 ambas as redes devem passar a operar com a tecnologia DVB-T2. Este respondente nota ainda que se deve ter em conta o dividendo digital 2.

Alexandre Vicente

O respondente considera que se deve manter a tecnologia DVB-T, por entender que não será viável introduzir o DVB-T2 num futuro próximo, uma vez que irá exigir um novo investimento por parte da população. Considera, assim, que se deve aguardar por um fortalecimento do novo sistema e promover uma mudança gradual posterior.

APR

A **APR** entende que, atendendo às limitações económicas do país e aos recentes investimentos por parte dos operadores e da população, é importante a tecnologia ser a mesma nas duas redes TDT. Julga-se poder inferir, portanto, que a **APR** considera que a tecnologia a ser adotada na rede associada ao Mux B deve ser o DVB-T.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que a rede associada ao Mux B deve adotar a tecnologia DVB-T. Esta entidade considera que a instalação de um novo *multiplexer* deve ser feita num futuro próximo, pelo que a adoção do DVB-T2 obrigaria a nova aquisição de equipamentos de receção o que iria ter um impacto negativo junto das populações e, por isso, potenciar a tendência de abandono da TDT em favor de outras plataformas de televisão. Porém, o **Blogue TDT** considera que a adoção do DVB-T2 poderá fazer sentido caso as necessidades o exijam de forma a disponibilizar todos os serviços televisivos com qualidade. Neste caso, defende que o DVB-T2 deve ser introduzido mediante a implementação de uma política eficaz de subsídio na aquisição de novos equipamentos de receção. O **Blogue TDT** refere ainda que existe atualmente no mercado uma pequena variedade de equipamentos DVB-T2/MPEG-4, sendo estes comercializados a preços compreendidos entre os 50 e 80 Euros.

Eliseu Macedo

Este respondente considera que a tecnologia a ser adotada pela rede associada ao Mux B deve ser o DVB-T2. O respondente fundamenta a sua opção referindo o aumento de capacidade, resistência a multipercurso, melhoria de cobertura e a possibilidade de aumentar a dimensão máxima das redes SFN. Mais sugere a possibilidade de fundir determinados *allotments* previstos na rede MFN de forma a aumentar a eficiência espectral.

João Silva

O respondente considera que a rede associada ao Mux B deve adotar a tecnologia DVB-T.

Miguel Couto

Este respondente considera que a tecnologia a ser adotada pela rede associada ao Mux B deve ser o DVB-T2. O respondente considera que o *timing* da instalação da rede associada ao Mux B é um fator importante na medida em que os equipamentos recetores devem estar por essa altura amplamente introduzidos no mercado e disponíveis a preços acessíveis.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** faz notar a importância que a utilização eficiente do espectro radioelétrico tem em qualquer sistema de radiocomunicações, dando especial relevância ao caso dos serviços de radiodifusão. No entanto, o **GRUPO PT** considera que a instalação de um eventual Mux B adotando a tecnologia DVB-T2 iria ter um impacto negativo junto das populações dado exigir o pagamento de uma nova migração para aceder a novos serviços televisivos. Dá ênfase aos muitos utilizadores que compraram novos dispositivos televisivos na promessa de não virem a precisar de equipamento adicional para aceder à TDT. Considera, por isso, o *timing* um fator relevante a ter em conta numa futura migração da tecnologia associada às redes TDT.

Rui Sousa

O respondente considera que a rede associada ao Mux B deverá adotar as tecnologias DVB-T e MPEG 4.

RTP

A **RTP** considera vantajoso adotar a tecnologia DVB-T2, fundamentando-se na eficiência espectral da mesma, no acelerado processo de consolidação, nos tempos de instalação e no custo/rentabilização do *multiplexer*. No entanto, refere que os custos associados aos equipamentos podem vir a ser um fator dissuasor para os telespectadores.

Rede Record

A **Rede Record** acredita que a rede associada ao Mux B deve adotar a tecnologia DVB-T. Esta entidade considera urgente valorizar a plataforma TDT, pelo que não considera vantajoso aguardar por um "*timing*" ideal e, a seu ver, futuro para a introdução da tecnologia DVB-T2 em Portugal. Refere ainda a possibilidade de instalar a rede associada ao Mux B com equipamentos compatíveis com a norma DVB-T2 de forma a facilitar uma futura migração. Considera, no entanto, que a adoção imediata da tecnologia DVB-T2 só poderá fazer sentido caso o *multiplexer* esteja associado a serviços de programas de acesso não condicionado com assinatura.

SIC

A **SIC** considera que a tecnologia a ser adotada pela rede associada ao Mux B deve ser o DVB-T2. Esta entidade acrescenta ainda que a rede associada ao Mux A deve também migrar

para DVB-T2, referindo que a crescente necessidade de transmitir conteúdos em HD irá originar uma descontinuação gradual da norma DVB-T.

Tiago Pereira

Este respondente considera que a rede associada ao Mux B deve ser instalada logo que possível com a tecnologia DVB-T. Este respondente entende que é importante a tecnologia ser a mesma nas duas redes, pelo que defende a migração simultânea de ambas as redes para DVB-T2 após 2017. Desta forma, acredita evitarem-se gastos adicionais e perdas de audiências por incompatibilidade de recetores.

TVI

A **TVI** considera que a tecnologia a ser adotada na rede associada ao Mux B deve ser o DVB-T2, fundamentando-se na eficiência espectral que daí advém.

NOS

A **NOS** considera que não deve ser instalado um segundo *multiplexer*, uma vez que é possível otimizar o Mux A de forma a satisfazer todas as necessidades.

Síntese

Mais uma vez, a opinião dos respondentes sobre esta matéria encontra-se muito dividida, sendo que cerca de metade defende a utilização da tecnologia DVB-T e a outra metade defende a utilização da tecnologia DVB-T2.

De notar, no entanto, que os **operadores de televisão** atualmente presentes no Mux A defendem a adoção da tecnologia DVB-T2.

Os respondentes que defendem a utilização da tecnologia DVB-T dão prevalência ao facto de a adoção do DVB-T2 na rede associada ao Mux B trazer custos acrescidos aos telespetadores, devido à necessidade de aquisição de um novo equipamento e, por esta razão, poder desincentivar à adesão e sucesso da plataforma.

Os respondentes que defendem a adoção do DVB-T2 dão prevalência às vantagens que esta tecnologia oferece em relação ao DVB-T, nomeadamente uma maior capacidade disponível, logo uma maior eficiência espectral, uma maior robustez da mesma, nomeadamente na resistência a efeitos multipercurso e a possibilidade de redes de frequência única de maior dimensão.

Questão 19: *Caso em 2017 a norma do formato de compressão de vídeo HEVC não esteja ainda suficientemente madura, considera que a instalação da rede associada ao Mux B deverá aguardar pela maturidade da norma? Em caso afirmativo qual o período que considera aceitável para essa “espera”?*

Adriano Manata

O respondente defende a instalação imediata da rede associada ao Mux B, pelo que não entende o motivo para esperar tanto tempo.

Afonso Anjos

Este respondente considera que a rede associada ao Mux B deve ser instalada de imediato com tecnologia MPEG-4. Quando as duas redes estiverem operacionais, o respondente considera então viável aguardar pela maturidade da norma de compressão de vídeo HEVC, apontado 2018 como a data provável.

Alexandre Vicente

Este respondente considera que a instalação da rede associada ao Mux B não deve aguardar pela maturidade da tecnologia HEVC.

Amaresa

Este respondente considera que a instalação da rede associada ao Mux B deverá aguardar pela maturidade da norma HEVC, num período que indica como sendo de “meses”.

APR

A **APR** considera que o País, dadas as suas condições financeiras, só deve adotar tecnologias totalmente amadurecidas e devidamente validadas na decorrência da sua adoção por outros países.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que não se deve aguardar por 2017, nem pela maturidade da tecnologia de compressão de vídeo HEVC. No entanto, acrescenta que a norma de compressão de vídeo é apenas relevante no âmbito do *multiplexer*, sendo passível de ser alterada a qualquer momento.

Eliseu Macedo

Este respondente defende que a instalação da rede associada ao Mux B deverá aguardar pela maturidade da norma HEVC, considerando aceitável um período de espera não superior a um ano.

João Silva

Este respondente considera que a rede associada ao Mux B deve ser instalada de imediato e, posteriormente, deverá migrar para DVB-T2 + HEVC a partir de 2017.

Miguel Couto

Este respondente, pressupondo uma possível descontinuação da tecnologia HEVC, considera que a instalação da rede associada ao Mux B não deve aguardar pela maturidade dessa mesma tecnologia. O respondente considera não haver dados suficientes para prever que a tecnologia HEVC vai ser a norma de compressão de vídeo a adotar para o DVB-T2.

PRESSELIVRE/COFINA

A **PRESSELIVRE/COFINA** considera que a instalação da rede associada ao Mux B antes de 2017 e o aumento do número de serviços disponibilizados que daí advém é fundamental para afirmar a TDT como “*verdadeira garante da universalidade de acesso aos conteúdos televisivos de livre acesso*”.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que a decisão sobre a adoção e o momento certo para a introdução da norma HEVC devem ser da exclusiva competência da entidade que pretenda vir a operar a rede de distribuição associada ao Mux B.

RTP

A **RTP** considera que não se deve aguardar pela maturidade da tecnologia HEVC. Esta entidade refere que a rede associada ao Mux B deve ser introduzida com a melhor tecnologia da época de forma a cativar telespetadores para o serviço.

Rede Record

A **Rede Record** considera não ser necessário aumentar a eficiência associada à compressão de vídeo por acreditar que um número de serviços superior àquele por si proposto em respostas anteriores poderá provocar situações de insustentabilidade aos operadores televisivos. Mais considera que a introdução de uma nova tecnologia num futuro próximo não seria bem visto por parte da população, uma vez que exige a aquisição de novos equipamentos recetores.

SIC

A **SIC** considera que o cenário pressuposto nesta questão não é expectável que venha a acontecer, uma vez que, em sua opinião, a maturidade da norma HEVC vai ocorrer antes de 2017. Refere que já existem implementações técnicas com compressão de vídeo em HEVC em diversos pontos de distribuição e já é utilizada internamente pelos *broadcasters*. Mais acrescenta que em alguns países há movimentos, suportados pelos reguladores, no sentido da adesão a curto prazo às tecnologias DVB-T2 e HEVC.

A **SIC** acredita que a rede associada ao Mux B deverá vir a adotar o binómio DVB-T2/HEVC.

Tiago Pereira

Este respondente, apesar de não o referir diretamente nesta questão, considera que a rede associada ao Mux B deve ser instalada de imediato com tecnologias DVB-T e MPEG-4. O respondente defende que a adoção das normas DVB-T2 e HEVC no âmbito dos Mux A e B deve aguardar pela maturidade da tecnologia, sendo o período de espera o necessário para tal ocorrer.

NOS

A **NOS** considera que quanto mais “dilatado” for o tempo de espera, “*mais complexo será o processo de migração entre tecnologias, uma vez que existe necessidade de substituição de equipamentos*”.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

Em face dos contributos recebidos, verifica-se que a maioria dos respondentes considera que a instalação da rede associada ao Mux B não deve aguardar pela maturidade da norma de compressão de vídeo HEVC. As razões invocadas são diversas, sendo os argumentos mais apontados a instalação imediata da rede associada ao Mux B, as condições financeiras do país e a desnecessidade de tal vir a ocorrer nos próximos anos.

Apenas os respondentes **Amaresa** e **Eliseu Macedo** consideram que a instalação da rede associada ao Mux B deverá aguardar pela maturidade da norma HEVC.

Assinala-se, no entanto, a posição do respondente **João Silva** que nesta questão, e contrariamente ao que defendeu na questão 17, considera que a rede associada ao Mux B deve ser instalada de imediato.

O ICP-ANACOM não compreende o contributo da **NOS**, dado que nesta matéria não identifica a relação entre o tempo de espera e a complexidade da migração entre tecnologias.

Questão 20: *Considera o cenário de substituição da atual rede (DVB-T + MPEG-4) por uma rede com tecnologia DVB-T2 e formato de compressão vídeo HEVC passível de ocorrer? Neste cenário, quem considera dever suportar os custos decorrentes da necessidade de adaptação das populações? Fundamente a sua resposta.*

Adriano Manata

O respondente, tal como referido na sua resposta à questão 19, não entende o motivo de discutir em 2014 sobre o que deverá acontecer em 2017, nem qual a razão para esperar por 2017 para instalar uma nova rede TDT.

Afonso Anjos

O respondente considera que o cenário equacionado irá ocorrer, sendo apenas uma questão de tempo. O respondente considera que os custos decorrentes da necessidade de adaptação das populações devem ser suportados pelo Governo em cerca de 50%, pela PT em 25% e pela população nos restantes 25%.

Alexandre Vicente

Apesar de apenas fazer referência à sua resposta anterior e, por isso, não o referir diretamente, julga-se poder inferir que este respondente considera que o cenário de migração da atual rede associada ao Mux A para as tecnologias DVB-T2 e HEVC não é passível de ocorrer.

Amaresa

Como resposta à presente questão, a **Amaresa** interroga qual o problema do atual formato, pelo que se julga poder inferir que não concorda com o cenário apresentado.

APR

A **APR** considera que o cenário de migração da atual rede associada ao Mux A para as tecnologias DVB-T2 e HEVC não deverá ocorrer.

Blogue TDT

O **Blogue TDT**, apesar de não o referir diretamente nesta questão, considera que caso se opte pelo cenário equacionado, forçando a instalação da rede para data posterior a 2017, estar-se-á a dar um passo rumo ao fim da TDT. Todavia, o **Blogue TDT** entende que a migração da atual rede para as tecnologias DVB-T2 e HEVC só poderá ocorrer caso os serviços associados à mesma sejam transferidos para uma segunda rede de forma a evitar interrupções do serviço. Nesse cenário, o **Blogue TDT** considera que os operadores responsáveis pelos serviços de programas devem suportar os custos de adaptação da população dado serem eles os principais beneficiados.

Eliseu Macedo

Este respondente considera que o cenário apresentado será passível de ocorrer caso seja previamente introduzido um segundo *multiplexer*. Na sua resposta antevê um calendário que prevê a introdução da rede associada ao Mux B (DVB-T2 + HEVC ou MPEG 4) em 2017/2018 e a coexistência de ambas as redes até 2023, altura em que o cenário equacionado nesta questão poderia ocorrer. Acredita este respondente que desta forma as populações poderiam adaptar-se gradualmente à nova tecnologia, pelo que em 2023 o impacto seria menor.

João Silva

Este respondente considera que o cenário de migração da atual rede associada ao Mux A para as tecnologias DVB-T2 e HEVC não é passível de ocorrer neste momento.

Miguel Couto

Este respondente refere que *“esta questão não dá a possibilidade de que um cenário hipotético do formato compressão vídeo não ser o HEVC, claro que os custos de migração seriam nulos mas este formato já for adotado na sua plenitude, quem deveria de suportar seria o operador de transporte e não as populações tendo em conta que foram as mesmas populações que suportaram os custos de migração e não o operador de transporte, como seria ideal”*.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que o cenário equacionado é uma possibilidade a ser avaliada fora do âmbito de uma consulta pública. O **GRUPO PT** acrescenta que *“a evolução tecnológica da rede associada ao Mux A e a imputação dos respetivos custos tem, obrigatoriamente, que ser feito à luz do título que atribui os direitos de utilização de frequências, caso ocorra antes do termo da sua validade”*.

RTP

A **RTP**, apesar de não concordar com o cenário apresentado num futuro próximo, entende que este irá ocorrer *um dia* por força da evolução tecnológica, mas apenas quando estas normas estejam de tal forma massificadas que passem a integrar qualquer equipamento disponível no mercado sem custos adicionais.

A **RTP** entende que a migração de tecnologia iria ter, para além de um custo económico, um custo social resultante da necessidade de nova aquisição de equipamentos e o envolvimento dos telespetadores. A **RTP** recorda que foi apenas em 2011/2012 que a população adquiriu equipamentos descodificadores ou televisores, pelo que entende não se dever obrigar essa mesma população a comprar novos dispositivos nos próximos anos.

A **RTP** coloca ainda duas questões que acredita serem de resposta obrigatória por parte do ICP-ANACOM:

1. Qual a quantidade de decodificadores subsidiados no âmbito da migração para TDT?
2. Quantos equipamentos estão neste momento ativos?

Rede Record

A **Rede Record**, fundamentando-se nas suas respostas anteriores, considera não existir nenhuma razão válida que justifique a migração da atual rede associada ao Mux A para as tecnologias DVB-T2 e HEVC nos próximos anos.

SIC

A **SIC** considera o cenário de substituição da atual rede (DVB-T + MPEG-4) por uma rede com tecnologia DVB-T2 e formato de compressão vídeo HEVC passível de ocorrer.

A **SIC** recorda que, apesar de todas as vantagens, esta migração irá obrigar as populações a adquirir novos equipamentos recetores. No entanto, faz notar que esta é uma “*realidade incontornável*” para grande parte dos telespetadores, uma vez que estes também não dispõem de equipamentos capazes de receber canais em HD.

A **SIC** considera que os serviços pagos deverão ser suportados pelo operador no custo do próprio serviço, enquanto os custos dos serviços de acesso não condicionado livre deverão ser suportados pelos telespetadores, referindo contudo a possibilidade de um esquema de subsídio para as populações com necessidades especiais.

Tiago Pereira

Este respondente considera o cenário equacionado passível de ocorrer. O respondente entende que os custos decorrentes da necessidade de aquisição de novos equipamentos recetores por parte das populações devem ser partilhados entre estas e as empresas envolvidas, embora as populações devam ter tendencialmente um menor impacto económico.

TVI

A **TVI** entende que a resposta a esta questão “só pode ser formulada perante uma estimativa dos custos associados ao processo de substituição de tecnologia”. Recomenda, por essa razão, “*que seja promovida a elaboração de um estudo económico-financeiro detalhado sobre os custos associados a cada uma das opções de desenvolvimento da plataforma TDT*”.

Vodafone

A **Vodafone** acredita que a evolução da TDT deverá passar pelo desenvolvimento e evolução da rede associada ao Mux A, pelo que considera o cenário equacionado uma hipótese desde que os custos daí decorrentes sejam minimizados.

NOS

A **NOS** considera não dispor de todos os elementos que permitam responder exaustivamente à questão. No entanto, entende que à data o cenário pressuposto ainda não faz sentido dada a recente introdução da TDT em Portugal e a subjacente necessidade de aquisição de novos equipamentos recetores. A **NOS** sugere que no futuro, aquando do processo de atribuição dos direitos de utilização de frequências para a disponibilização de uma nova rede ou tecnologia, poderá ser equacionada a inclusão de um critério de admissão ao procedimento relacionado com a subsidiação de equipamento.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

As respostas a esta questão dividem-se essencialmente entre os respondentes que concordam com o cenário equacionado, os que não concordam e os que consideram não dispor de dados suficientes para responder. Entre aqueles que acreditam que o cenário pressuposto é passível de ocorrer ou, apesar de não concordarem, colocam esse cenário hipoteticamente, verifica-se que de uma forma geral todas as entidades sugerem algum tipo de subsidiação na aquisição de novos equipamentos recetores de forma a minimizar o impacto desta mudança junto das populações.

Os respondentes **Afonso Anjos, Eliseu Macedo, SIC, Tiago Pereira e Vodafone** consideram o cenário de substituição da atual rede (DVB-T + MPEG-4) por uma rede com tecnologia DVB-T2 e formato de compressão vídeo HEVC passível de ocorrer.

Contrariamente, os respondentes **Alexandre Vicente, Amaresa, Adriano Manata, APR, Blogue TDT, João Silva, RTP e Rede Record** consideram que o cenário equacionado não é passível de ocorrer. De referir, no entanto, que os respondentes **João Silva e Alexandre Vicente** apenas fazem referência à atualidade, não sendo possível inferir se concordam com este cenário no futuro.

As entidades **TVI e NOS** consideram não ter dados suficientes para formular uma opinião.

No que respeita ao entendimento do **Blogue TDT**, o ICP-ANACOM esclarece que a migração de tecnologia só deve ocorrer mediante um período de *simulcast* em que os conteúdos televisivos são difundidos em ambos os formatos simultaneamente. A instalação de uma segunda plataforma TDT é portanto inerente à solução.

O ICP-ANACOM considera que o contributo do respondente **Miguel Couto** à presente pergunta não é totalmente perceptível. No entanto, julga-se poder subentender da sua resposta que defende que, caso a tecnologia HEVC já seja amplamente adotada e o cenário equacionado venha a ter lugar, o operador da rede deve acarretar com a totalidade dos custos

Em resposta ao contributo da **RTP**, o ICP-ANACOM informa que o número de beneficiários do subsídio à aquisição de equipamentos descodificadores (TDT e DTH) por parte de cidadãos com necessidades especiais, grupos populacionais mais desfavorecidos e instituições de comprovada valia social até ao fim do programa (26-04-2013) foi de 16702. O ICP-ANACOM não possui dados relativos ao número de equipamentos que se encontram atualmente ativos.

Questão 21: *Ainda neste cenário (DVB-T2 + HEVC), como considera dever ser utilizada a capacidade da rede? Identifique na resposta a quantidade, a resolução e a tipologia dos serviços de programas.*

Adriano Manata

Julga-se poder subentender da resposta que considera ser prematuro analisar a introdução do DVB-T2 + HEVC.

Afonso Anjos

Este respondente considera que a capacidade da rede deverá ser atribuída a canais de entidades públicas e privadas e a canais de rádio e que esses canais deverão utilizar teletexto, som HD, EPG (alguns canais deverão ter áudio-descrição e *Hbb*). O respondente considera ainda que, como em sua opinião, todos ou quase todos os televisores têm HD, seja *full* ou *ready*, os canais em HD deverão passar a ser emitidos com uma resolução de 1366x768, podendo-se acomodar 9 a 10 canais, num Mux que utilize DVB-T2 e HEVC.

Alexandre Vicente

Este respondente considera ser prematuro analisar a introdução do DVB-T2 + HEVC.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que deverá ser dada prioridade à quantidade e diversidade de serviços de programas em sinal aberto não codificado, assegurando uma qualidade mínima não inferior à atual qualidade SD 720x576i. Havendo disponibilidade de espectro e interesse na oferta de serviços de programas em HD, considera, o respondente, que a capacidade deverá ser utilizada para emissões em HD (720p).

Eliseu Macedo

Este respondente considera que depois de uma conversão do Mux A para o DVB-T2, os conteúdos deverão ser emitidos em HD, sendo ainda possível ponderar introdução do UHD. Refere também que a migração do Mux A para a combinação DVB-T2/H.265 irá criar

capacidade remanescente que pode ser utilizada para UHD/3D ou novas funcionalidades requisitadas pelos operadores televisivos, no âmbito de eventuais necessidades sentidas para adaptar os seus modelos de negócio.

João Silva

Este respondente considera que a capacidade da rede DVB-T2 + HEVC deve ser atribuída a 12 canais em SD e 4 em HD. Neste contexto, refere os seguintes serviços de programas: RTP HD, RTP2, RTP Informação, RTP Memória, SIC HD, SIC Notícias, SIC, Radical, TVI HD, TVI24, TVI Ficção, 5.º canal em HD, 6.º canal em SD.

Considera ainda este respondente que deverá ser aberto um concurso para quatro novos canais temáticos de música, desporto, infantojuvenil e cinema.

Miguel Couto

Este respondente considera que, numa primeira análise, a capacidade seria atribuída a novos operadores que entretanto concorram, alertando contudo para o tempo de migração necessária dos televisores e/ou descodificadores por parte da população. Considera ainda que *“gradualmente os canais em HD, iniciando-se pelo Serviço Público de Televisão (RTP Informação e RTP Memória) e a Euronews, quando a rede Mux A transitar para a normal DVB-T2 + HEVC então serão os canais RTP1, RTP2, SIC, TVI em formato HD e o Canal Parlamento em formato SD”*.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que a evolução da tecnologia associada ao Mux A é uma possibilidade a avaliar, contudo – e no seu ponto de vista – a presente consulta não é a sede adequada para se proceder a essa avaliação, dado que é um tema que não está, nem deve estar, associado a um eventual desenvolvimento de qualquer outro projeto no âmbito da TDT, tendo que ser feita à luz do título que atribui os direitos de utilização de frequências, caso ocorra antes do termo da sua validade.

Em termos da distribuição de canais, o **GRUPO PT** considera que se deverá tomar em consideração o compromisso entre o menor número de canais em HD e um maior número de canais em SD.

RTP

A **RTP** considera que, com a adoção do DVB-T2+HEVC, o Mux A terá uma capacidade de 30 Mbps, podendo a mesma ser atribuída aos atuais 5 canais em HD e outros que venham a ser licenciados, tornando a oferta TDT mais apetecível aos telespetadores. Considera ainda que esta oferta reforçada poderá ser utilizada como motivação para induzir à aquisição de novos equipamentos.

Rede Record

A **Rede Record** considera, com base nos argumentos apresentados nas questões 18 e 19, não existirem razões válidas que justifiquem a substituição nos próximos anos das tecnologias DVB-T+MPEG4 atualmente utilizadas no Mux A na plataforma TDT.

Rui Sousa

Julga-se poder subentender do contributo deste respondente que considera ser prematuro analisar a introdução do DVB-T2 + HEVC.

SIC

A **SIC** considera que o Mux A deve manter a configuração atual, evoluindo para uma solução em HD e novos serviços. Quanto ao restante espectro, considera a **SIC** que deverá ser objeto de estudo de viabilização envolvendo os atuais três operadores de televisão, podendo incluir novos serviços de programas pagos e não pagos.

Tiago Pereira

Este respondente considera que a capacidade adicional da rede deverá ser utilizada para incluir canais de acesso livre condicionado, para a difusão de um total de 7-9 canais temáticos em SD, caso não exista espectro e não seja implementado um terceiro Mux (MUX C). Caso contrário, a capacidade remanescente dos Mux A e B, resultante da implementação do DVB-T2+HEVC, deve ser atribuída a novos canais TDT temáticos ou generalistas, de sinal aberto e acesso livre não condicionado.

TVI

A **TVI**, remetendo para a sua resposta às questões 15 e 20, considera que a capacidade disponível nos Mux nacionais A e B deve ser utilizada para que os operadores RTP, SIC e TVI possam difundir em HD os respetivos serviços de programas generalistas, bem como para o lançamento de um pacote de serviços de programas temáticos, em SD, capaz de competir com as demais ofertas de televisão por subscrição, sendo o mesmo coordenado com os atuais operadores televisivos generalistas.

NOS

A **NOS**, notando não dispor de todos os elementos que lhe permitam uma resposta exaustiva, considera que não se justifica adotar a tecnologia DVB-T2+HEVC, na medida em que a plena transição para a tecnologia atual é ainda recente e uma nova mudança implicaria a substituição dos equipamentos utilizados pela população. No entanto, considera que, num momento posterior, aquando o procedimento de atribuição de espectro para a disponibilização de uma nova rede/nova tecnologia, poderá ser equacionada a inclusão de um critério de admissão relacionado com a subsídio de troca de equipamento. Neste âmbito deverão ser determinados os grupos com necessidades específicas aos quais se justifique a atribuição

deste benefício e respetivos termos, devendo o ICP-ANACOM retirar ilações da política de subsidiação no processo de introdução da TDT.

Síntese

À semelhança de outras questões, também aqui a opinião dos respondentes não é consensual, havendo no entanto uma maioria que defende a difusão de serviços de programas em HD, nomeadamente os atuais serviços de programas difundidos pelo Mux A (RTP1, RTP2, SIC e TVI). Existem ainda três respondentes (**Adriano Manata, Alexandre Vincente e Rui Sousa**) que consideram ser prematuro analisar esta questão.

Em relação aos operadores televisivos e associações:

- i) a **RTP** e a **TVI** consideram que a implementação do DVB-T2+HEVC deve permitir a difusão dos atuais canais em HD, bem como a introdução de canais adicionais em SD;
- ii) a **SIC** considera que deve manter-se a configuração do Mux A atual, permitindo evoluir para HD, e em relação ao espectro adicional (entenda-se capacidade remanescente) o mesmo deverá ser objeto de estudos de viabilização envolvendo os atuais três operadores de televisão;
- iii) a **Rede Record** considera não existir argumentos que justifiquem a adoção do DVB-T2+HEVC.

Em relação aos operadores de redes (móveis e TDT):

- i) a **NOS** considera não se justificar a adoção do DVB-T2+HEVC, dado que se trata de uma tecnologia recente, o que implicaria a substituição dos equipamentos;
- ii) o **GRUPO PT** considera que a evolução do Mux A é uma possibilidade a avaliar, não sendo contudo a presente consulta pública o âmbito adequado para se proceder a essa avaliação.

2.2 Cenários a médio/longo prazo

Questão 22: *Como considera dever ser (re)planeado o espectro atualmente previsto para as redes de receção móvel (DVB-H)?*

Adriano Manata

O respondente considera que existe pouco interesse na TV móvel.

Afonso Anjos

Este respondente considera que o DVB-H deve ser implementado embora não o considere prioritário. Afirma ainda este respondente que *“os canais regionais podem ser emitidos também nesta plataforma juntamente com os atuais serviços já no mercado: a versão mobile da RTP, SIC, TVI, incluindo os seus canais de informação e a Euronews”*.

António Ambrósio

O respondente defende a criação de redes regionais e locais de televisão e rádio, devendo haver um Mux/rede por região e um Mux local nas cidades mais relevantes de cada região. No seu entender, todos estes Mux seriam geridos pelos respetivos municípios, quer na atribuição de licenças para o exercício da atividade de televisão, quer na sua manutenção. O financiamento adviria das empresas e entidades públicas ou privadas que quisessem transmitir os seus serviços de televisão nestes Mux.

APImprensa

A **APImprensa** considera que, no que respeita a questões de planeamento de espectro, não deveriam ser dados novos passos, sem que as empresas de jornais e revistas pudessem compreender o impacto das novas “alocações” de espectro no desenvolvimento da sua oferta de conteúdos, através de novas plataformas digitais, especialmente no que diz respeito às redes de receção móvel (DVB-H).

A **APImprensa** considera ainda que os “desdobramentos” temporários das redes de MFN de âmbito nacional só podem ser considerados numa perspetiva experimental e de apoio temporário ao desenvolvimento do negócio com incidência distrital e regional dos editores de jornais e revistas.

APR

A **APR** entende que este espectro deve ser utilizado para refazer as redes de cobertura nacional que ficarão inviabilizadas com o dividendo digital 2.

Considera ainda que devem ser privilegiados os projetos regionais e não que os mesmos surjam apenas de desdobramentos de redes nacionais, considerando ainda que deve ser dada total liberdade ao candidato para decidir que tipo de rede pretende implementar, com maior robustez ou com maior capacidade.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** defende o planeamento de duas novas redes MFN associadas a dois novos Mux (Mux B e Mux C).

No que respeita a serviços de programas de âmbito regional, o **Blogue TDT** considera que a opção que faz mais sentido do ponto de vista económico e técnico para disponibilizar este tipo de serviços de programas de âmbito regional é inseri-los na(s) SFN(s) respetiva(s) através de “*remultiplexing*”, exceto se o número de serviços de programas de âmbito regional justificar uma rede/emissão autónoma, o que não prevê que venha a acontecer.

Eliseu Macedo

O respondente é de opinião que será eventualmente possível transformar as três redes MFN originalmente planeadas para DVB-H em quatro redes MFN de receção fixa. Considera contudo, que “*no caso de se planearem apenas 3 redes MFN para receção fixa, existirá um ganho efetivo de espectro, proveniente das redes DVB-H e não utilizado*”.

Este respondente considera pertinente a manutenção de uma rede de âmbito distrital, em UHF, para programas de âmbito local, sendo apropriado escolher uma configuração robusta, de modo a minimizar o número de emissores (idealmente apenas um), baixando assim os custos para os interessados em emissões de âmbito local. Entende que o desdobramento de uma rede MFN de âmbito nacional será também uma boa solução, mas terá porventura interessados de características diferentes, ou seja, serviços de programas cuja receção se pretenda seja regional ou inter-regional, com áreas de abrangência mais amplas.

João Silva

Este respondente considera que não se deve investir na rede DVB-H em Portugal, por ter sido um fracasso a nível europeu.

José Santos

Este respondente questiona porque não se permite que haja pelo menos um canal por região ou por distrito a emitir programação local na TDT, dado existirem centenas a emitirem através da internet.

Miguel Couto

Este respondente afirma que “(...) *irá surgir uma 2ª geração de TDT Móvel que será apresentado em 2015 os primeiros terminais móveis a surgir. Não existe nenhum impedimento que venha a ser implementado mas a topologia a ser adotada seria a MFN à mesma em âmbito nacional e podem transportar os mesmos canais de televisão mas o problema é que vão ser os operadores do serviço móvel terrestre a fornecer o serviço, pelo que não veria qualquer viabilidade na sua adoção tendo em conta os custos que irão ser 100% suportados pelos consumidores*”.

Considera ainda que “(...) *não se justifica a adoção de serviços de programas de âmbito distrital/regional/local tendo em conta o fator de mobilidade que a plataforma DVB-H permite. A menos que sejam efetuados esses mesmos «desdobramentos temporários» para que esses serviços possam ser distribuídos regionalmente, tal como acontece ao serviço de radiodifusão*”.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que o planeamento das redes de receção móvel, com tecnologia DVB-H, baseou-se em pressupostos que por vários motivos se revelaram desajustados da realidade, tendo o desenvolvimento tecnológico, incluindo a evolução do DVB-T para o DVB-T2 e a evolução dos standards das redes móveis, tornado o DVB-H uma solução pouco atraente e de viabilidade duvidosa pelo que o espectro atualmente previsto para receção móvel, deve ser (re)planeado.

Esta entidade entende que, antes de existir uma decisão sobre utilização deste espectro, devem ser tidos em conta os resultados do ECC TG6 e do estudo sobre convergência entre o *broadcast-broadband* contratado pela Comissão Europeia à PLUM.

Assim e havendo, na opinião do **GRUPO PT**, uma grande indefinição quanto à futura utilização da faixa UHF, esta entidade considera que o espectro planeado para as redes DVB-H, pode numa primeira fase, caso seja necessário, ser utilizado para facilitar a libertação da faixa dos 700 MHz e/ou para fazer face a constrangimentos que surjam na coordenação internacional. Numa fase posterior, poderá ser estudada a viabilidade de parte do espectro ser utilizado em sistemas PMSE e PPDR de nova geração ou para viabilizar a introdução de forma não disruptiva de plataformas convergentes que ofereçam em simultâneo serviços de televisão e de banda larga móvel, fixa ou nómada.

RTP

A **RTP** considera que, antes de se reservar espectro para DVB-H, será importante saber, se no mercado europeu, esta tecnologia tem futuro e tendo em conta que, em sua opinião, os operadores televisivos estão a preparar-se “*cada vez mais para o HD (e UHD)*”, considera que este espectro deve ser planeado para TDT.

Rede Record

A **Rede Record** considera que, caso surjam operadores interessados, as redes planeadas para DVB-H deverão ser “realocadas” a serviços de programas de acesso não condicionado com assinatura ou de acesso condicionado (*Pay TV*), pois em sua opinião o mercado publicitário em Portugal não apresenta condições para suportar um aumento do número de serviços de programas em aberto para além dos já mencionados na resposta às questões 15 e 16.

A **Rede Record** entende que não existe em Portugal mercado publicitário que justifique e torne sustentável a introdução de serviços de programas em aberto de âmbito distrital / regional.

SIC

A **SIC** defende que deve ser planeada mais do que uma rede MFN de âmbito nacional, para permitir a difusão de um maior número de canais do que o máximo previsto para o Mux B e criar as condições para a utilização futura do UHD.

A **SIC** considera ainda que não lhe parece haver condições económicas para a proliferação de canais de âmbito regional e local, sendo tecnicamente possível, com recurso a sistemas de acesso condicional, *multiplexar* canais de âmbito regional ou local em *multiplexer's* de âmbito nacional. Consequentemente, o espectro reservado para a rede MFN de âmbito distrital pode ser libertado para redes de âmbito nacional.

Tiago Pereira

Este respondente entende que as redes planeadas para DVB-H podem e devem ser utilizadas para novos serviços de programas de âmbito nacional, temáticos ou generalistas, em HD, SD ou outra resolução.

Considera igualmente que não se deve manter planeada uma rede para serviços de programas de nível distrital ou regional, precisamente pela falta de mercado e porque defende que no Mux A deve existir um canal regional/distrital.

TVI

A **TVI** é de opinião que o relançamento da operação TDT deverá assentar, numa primeira fase, na disponibilização de mais oferta a nível nacional.

Tendo em consideração a dimensão do mercado e a atual conjuntura económica, a **TVI** entende que a exploração de serviços de programas regionais e locais não se apresenta como uma solução viável no curto e médio prazo para o alargamento da oferta da TDT.

NOS

A **NOS** considera que não existe interesse em redes de receção móvel DVB-H, pois nos países que disponibilizam este serviço, a adesão é residual.

Síntese

De uma forma geral, todos os respondentes consideram que, à semelhança do exposto no documento de consulta, não se justifica manter planeadas redes para DVB-H.

A **APR, Blogue TDT, Eliseu Macedo, SIC, Tiago Pereira, TVI e Rede Record**, consideram que este espectro deve ser planeado para novas redes de âmbito nacional em MFN, inferindo-se que a **RTP** defende também esta opção, embora a sua resposta não seja conclusiva.

Em relação à manutenção de uma rede planeada para serviços de programas de âmbito distrital/regional, as opiniões dividem-se, embora com uma certa predominância para a não manutenção da rede planeada exclusivamente para serviços de âmbito regional/distrital, uma vez que:

- (i) a **APR, António Ambrósio e Eliseu Macedo** e a **APImprensa** (do que se julga poder inferir da respetiva resposta) defendem a manutenção da rede desta natureza; e
- (ii) o **Blogue TDT, Miguel Couto, SIC, Tiago Pereira, TVI e Rede Record** são de opinião que não se justifica o planeamento de uma rede deste âmbito.

O respondente **José Santos** apesar de considerar que deveria haver pelo menos um canal por região ou distrito, não indica se a sua transmissão deve ser efetuada através de uma rede planeada para esse efeito ou se através de desdobramentos de uma rede de âmbito nacional em MFN.

***Questão 23:** Tendo em conta o exposto no ponto 4.4.1. do presente documento, considera que se deve planejar a faixa de VHF também para TDT? Em caso afirmativo para redes de que âmbito geográfico?*

Adriano Manata

O respondente considera que o espectro de VHF deve ser planeado para TDT sobretudo no litoral se não for possível a nível nacional.

Afonso Anjos

Este respondente afirma que o DVB-T2 pode utilizar a faixa de VHF, mas que não o considera necessário.

Alexandre Vicente

O respondente considera que a faixa de VHF deve ser planeada para redes no litoral, caso não seja possível o planeamento a nível nacional.

APR

A **APR** reitera a necessidade de, na definição de qualquer matéria relacionada com a utilização do espectro radioelétrico, serem tidas em linha de conta todas as necessidades do sector de radiodifusão, pelo que não pode de forma nenhuma concordar com a possibilidade de planear a faixa de VHF também para TDT. Com efeito, face às indefinições que atualmente existem, a **APR** considera imprescindível garantir a reserva de espectro necessário para permitir a transição de todos os operadores de radiodifusão existentes, Nacionais, Regionais e Locais, para o DAB, dado que a plataforma DAB é aquela que atualmente se encontra estabelecida e em funcionamento para os operadores de radiodifusão, em diversos países da Europa, e como tal, poderá ser prematuro falar na morte deste formato.

Blogue TDT

O **Blogue TDT**, após efetuar um conjunto de considerações técnicas sobre a faixa de VHF, nomeadamente o facto de os canais radioelétricos nesta faixa estarem planeados para 7 MHz, o que faz com que a capacidade disponível no Mux seja inferior quando comparada com a faixa de UHF, entende que a utilização da faixa de VHF poderá ser uma opção interessante, sobretudo para emissões de TV Regional.

Eliseu Macedo

Este respondente afirma que a faixa de VHF (III) deve ser planeada também para TDT, pois a constante busca por espectro para comunicações eletrónicas na banda de UHF pode no futuro condicionar o número de redes e pode ser necessário o recurso àquela banda, utilizando a rede de âmbito nacional já planeada para DVB-T na mesma. Sugere que na faixa de VHF, aproveitando o facto de Portugal ter "*bastantes direitos de utilização*" nesta faixa que não estão nem se prevê que venham a ser utilizados, se adote a norma DVB-T2, com a sua canalização de 1.7 MHz, compatível portanto com o Plano GE06 para T-DAB, nos blocos atribuídos a Portugal (com eventual replaneamento de frequências, consoante a cobertura local/regional pretendida) para o licenciamento de serviços de programas de âmbito local ou regional. Assim e mesmo que apenas exista um único interessado, é desta forma possível atribuir um bloco a um operador local numa cidade, mantendo uma utilização de espectro mais racional do que em UHF.

Por fim, este respondente questiona ainda o ICP-ANACOM sobre a razão pela qual o canal 12 de VHF não se encontra no diagrama do documento de consulta, sendo que Portugal tem no plano GE06 um bloco atribuído neste canal.

João Silva

Este respondente apenas afirma, sem apresentar qualquer justificação, que não se deve planejar a faixa de VHF para TDT.

Miguel Couto

Este respondente refere que *“pode ser usado para utilização da TDT a faixa VHF disponível para a utilização da plataforma DVB-H de âmbito nacional. Se for possível, também que seja disponibilizado uma segunda frequência na faixa VHF para o DVB-H de âmbito regional/local para assim acompanhar a oferta TDT DVB-T/DVB-T2”*.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que o espectro disponível na faixa de UHF, mesmo considerando a atribuição do dividendo digital 2, é suficiente para permitir a implementação de todas as operações de televisão viáveis que o mercado nacional admite, tendo em consideração a evolução expectável das plataformas alternativas à TDT, pelo que em sua opinião é prematuro o replaneamento imediato da faixa de VHF.

O **GRUPO PT** entende no entanto que, caso se venha a concluir que há interesse na implementação da televisão regional/local, esta faixa poderá ser a solução ideal, uma vez que os seus canais radioelétricos estão planeados para 7 MHz, o que faz com que a capacidade disponível no Mux seja inferior quando comparada com a faixa de UHF, embora saliente que a utilização desta faixa terá impacto ao nível da instalação de receção, com a instalação de uma antena adicional.

RTP

A **RTP** considera que também a rádio terá algum dia a sua migração para o digital, pelo que é importante garantir a reserva de parte da faixa de VHF para este efeito, mesmo que esta migração não se faça através do DAB. A **RTP** entende assim recomendável manter a faixa de VHF destinada ao DAB, dado que, em sua opinião, não se vislumbra para já a colocação do DRM+ no mercado.

Rede Record

A **Rede Record** apenas afirma, sem apresentar qualquer razão ou justificação, que não vê interesse em utilizar a faixa de VHF para TDT.

SIC

A **SIC** é de opinião que a TDT se deve manter apenas em UHF, pois a adoção do binómio DVB-T2/HEVC proporciona a possibilidade de distribuição de canais de TV suficientes em HD e futuramente em UHD.

Tiago Pereira

Este respondente entende que a faixa de VHF não deve ser utilizada para TDT, a não ser que o espectro de UHF esteja ou tenha o potencial de estar saturado em MFN.

TVI

A **TVI** considera que, se efetivamente não existe interesse e/ou racional económico para a exploração da faixa de VHF pelo T-DAB, a mesma deverá ficar reservada para TDT, designadamente, para a difusão de um pacote de serviços de programas televisivos capaz de competir com a oferta de televisão por subscrição disponível nas restantes plataformas, devendo o mesmo ser gerido pelos atuais operadores televisivos generalistas presentes no Mux A.

NOS

A **NOS** apesar de entender que não existem restrições que impeçam o planeamento da faixa de VHF para TDT, considera que qualquer reserva de espectro deve ser efetuada em consonância com as decisões implementadas a nível internacional, nomeadamente ao nível da CEPT.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

Nesta questão as opiniões dividem-se sendo que os respondentes **Afonso Anjos, APR, João Silva, RTP, SIC, Tiago Pereira** e **Rede Record** consideram que não se deve planear a faixa de VHF para TDT, enquanto os respondentes **Adriano Manata, Alexandre Vicente, Blogue TDT, Eliseu Macedo, Miguel Couto** e **TVI** consideram que a faixa de VHF deve ser igualmente planeada para TDT.

O **GRUPO PT** considera que é prematuro planear a faixa de VHF para TDT, inferindo-se da sua resposta que também a **NOS** o considera prematuro. No entanto, caso se venha a concluir que há interesse na implementação da televisão regional/local, o GRUPO PT entende, assim como o Blogue TDT, que a faixa de VHF será uma boa opção para emissões de serviços de programas televisivos de âmbito regional, uma vez que, como os canais radioelétricos estão planeados para 7 MHz, a capacidade disponível num Mux será inferior quando comparada com a da faixa de UHF.

Desde já se esclarece que o eventual planeamento da faixa de VHF para TDT não está, tal como afirmado no documento de consulta, equacionado para curto prazo sendo que se entendeu aproveitar esta oportunidade para auscultar as opiniões de todos os interessados sobre esta matéria, uma vez que a faixa de VHF não está a ser eficientemente utilizada.

De notar a sugestão do respondente **Eliseu Macedo** no sentido de se poder vir a utilizar os blocos de T-DAB planeados para a disponibilização de serviços de programas televisivos de âmbito regional em tecnologia DVB-T2, o que poderá efetivamente vir a fazer sentido, havendo contudo o inconveniente de que, caso não venham a existir mais serviços televisivos nesta faixa, a receção do(s) serviço(s) de programas televisivo(s) de âmbito regional/distrital em cada uma das respetivas áreas, implicará a instalação de uma segunda antena para receção exclusiva do(s) mesmo(s).

Relativamente ao canal 12 esclarece-se que o mesmo não foi incluído nas tabelas constantes do documento de consulta, dado que o mesmo não está, efetivamente e na sua totalidade, atribuído ao serviço de radiodifusão, encontrando-se a sub-faixa 225-230 MHz condicionada.

Releva-se, no entanto, que o bloco 12B continua coordenado internacionalmente para todo o território continental.

Questão 24: *Tendo em conta que, no âmbito da gestão de espectro, a zona litoral oeste do país é a menos sujeita a coordenação internacional e, como tal, aquela que tem maior disponibilidade espectral, considera justificar-se o planeamento de redes, em princípio para serviços de programas de acesso não condicionado com assinatura ou de acesso condicionado (Pay TV) para essa zona?*

Adriano Manata

O respondente considera que se justifica o planeamento de redes para a zona litoral.

Afonso Anjos

Este respondente entende que esta pergunta não tem “cabimento”, não vendo razão porque deverá ser apenas a zona litoral e não o país inteiro.

Amaresa

A **Amaresa** considera que sendo o país um, o mesmo deve ser igualmente tratado.

Alexandre Vicente

Este respondente apenas afirma que é a favor do planeamento de redes desta natureza.

APR

A **APR** não concorda com esta possibilidade por entender que esta será mais uma forma de acentuar ainda mais as diferenças entre o litoral e o interior do país.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que caso haja mais redes no litoral oeste do Continente, as mesmas deverão difundir programas em sinal aberto não condicionado, justificando a sua posição pelo facto de a zona litoral oeste ser “genericamente” a única zona do território continental que não recebe (com regularidade) emissões de TDT espanhola.

Eliseu Macedo

Este respondente considera “*arriscado*” utilizar na zona litoral frequências sem as sujeitar a coordenação internacional, sendo igualmente de opinião que seria sempre contra-producente introduzir “pay-tv” num multiplexer de cobertura parcial, considerando preferível – se efetivamente existirem interessados – utilizar em primeiro lugar uma rede MFN de âmbito nacional.

João Silva

Este respondente considera que não se deve favorecer uma só zona ou região em detrimento das outras zonas do país.

Miguel Couto

Este respondente considera não se justificar planear uma rede com serviço de programas de acesso não condicionado com assinatura ou de acesso condicionado, porque essas frequências podem ser usadas nessas regiões para “*colmatar algumas lacunas que nas zonas de fronteira não podem adotar em detrimento das faixas atribuídas ao Estado Português*”.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que não faz sentido que a zona litoral tenha uma oferta diferenciada do resto do país e que a elevada penetração de *Pay-TV* e os elevados níveis de concorrência demonstram a inexistência de justificação para esse facto.

RTP

A **RTP** questiona esta possibilidade, no sentido de avaliar se a mesma não conduzirá a um aumento da discriminação dos residentes no interior do país, contribuindo ainda mais para as desigualdades regionais.

Rede Record

A **Rede Record** considera que, apesar dos serviços de televisão por subscrição apresentarem uma elevada penetração, ainda existe espaço para o desenvolvimento deste tipo de serviços sobre redes TDT, pelo que caso surjam interessados deverão ser exploradas todas as possibilidades que potenciem uma oferta competitiva dos mesmos. Com efeito, entende a **Rede Record** que o aumento do número de canais na oferta de serviços de televisão por assinatura contribui normalmente para a tornar mais apelativa pelo que, poderá fazer sentido aumentar a oferta através da disponibilização de coberturas TDT adicionais, nomeadamente através do planeamento de redes adicionais na zona litoral oeste.

Rui Sousa

Este respondente considera que se justifica o planeamento de redes para a zona litoral.

SIC

Na opinião da **SIC** não existe dependência entre estas realidades, devendo a TDT ter redes de cobertura nacional. O eventual planeamento de redes para acesso a conteúdos pagos, deve ser salvaguardado num contexto de evolução da atual realidade televisiva de SD para HD e UHD, no médio prazo.

Tiago Pereira

Este respondente considera que se deve planear uma rede de *Pay TV* para esta zona, embora o ideal seria que fosse planeada uma rede para todo o país, caso houvesse disponibilidade espectral.

TVI

A **TVI** é de opinião que o modelo de exploração da TDT passa pela exploração de *multiplexer's* (redes) de âmbito nacional.

NOS

A **NOS** considera que não existe fundamentação para a atribuição de espectro para serviços de *pay TV*.

Síntese

Em relação a esta matéria, a grande maioria dos respondentes são de opinião de que não se justifica o planeamento de redes apenas para a zona litoral para serviços de programas de acesso não condicionado com assinatura ou de acesso condicionado (*Pay TV*).

Apenas os respondentes **Adriano Manata, Alexandre Vicente, Blogue TDT, Rui Sousa, Tiago Pereira e Rede Record** consideram que se justifica o seu planeamento, sendo que o **Blogue TDT** considera que as mesmas deverão, no entanto, difundir programas em sinal aberto.

2.3 Custos

Questão 25: *Num contexto em que as condições sejam definidas a priori nos termos atrás referidos, no âmbito de um procedimento para atribuição de direitos de utilização de frequências, qual o tipo de intervenção superveniente que o ICP-ANACOM poderá ou deverá ter? Em que condições?*

APImprensa

A **APImprensa** considera que o tipo de intervenção superveniente do ICP-ANACOM deverá ser analisado à luz das eleições para o Parlamento Europeu, sobretudo tendo em consideração o desenvolvimento do regulador europeu previsto para 2015.

APR

Para a **APR** esta questão é ultrapassada se for aceite a sua proposta de privilegiar as candidaturas de operadores de rede que sejam apresentadas por consórcios, associações ou parcerias formadas por fornecedores de conteúdos/serviços de programas. A **APR** considera que apenas se conseguirão ultrapassar estas questões de forma definitiva, e a contento de todos, se a gestão da rede de distribuição do sinal de TDT estiver nas mãos dos operadores/fornecedores de serviços de programas que necessitam dessa rede para transmitir os seus conteúdos, porque a rede não será uma fonte de receitas e de obtenção de lucros por parte das entidades gestoras (e se o for será apenas de uma forma residual), mas uma ferramenta para a distribuição de conteúdos.

AdC

A **AdC** considera que caso se abra um concurso para atribuição de direitos de utilização de frequências para o serviço de TDT associado a um novo Mux, o preço deverá ser definido concorrencialmente. Para tal contribuiria a pressão concorrencial pela entrada no mercado, complementada com um processo de negociação entre os candidatos à prestação do serviço e os operadores televisivos. Apenas na eventualidade de não se alcançar um resultado que se considere adequado ou satisfatório do procedimento concursal e do processo negocial, deverá, no entender da **AdC**, ser avaliada a necessidade de regular as condições de prestação do serviço, incluindo o preço.

A **AdC** considera, a este respeito, que a investigação aprofundada aos custos dos serviços de TDT prestados pela PTC, anunciada pelo ICP-ANACOM, fornecerá certamente elementos relevantes para a avaliação do que será um resultado adequado em termos de preço do serviço.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** referiu que o ICP-ANACOM deverá utilizar as suas atribuições para assegurar o aumento da oferta de serviços de programas, devendo ter em conta a existência de um monopólio na distribuição e difusão da TDT e que os operadores de televisão são também fornecedores de serviços de programas para o serviço de televisão por subscrição do operador da rede TDT. Assim, o **Blogue TDT** sugere que sejam definidas pelo ICP-ANACOM regras claras e uma estrutura tarifária orientada para os custos, bem como regras eficazes na dissuasão e no acautelamento do incumprimento de compromissos assumidos, exigindo garantias e estabelecendo penalizações dissuasoras, sempre que possível.

João Silva

Este respondente considera que o tipo de intervenção superveniente que o ICP-ANACOM poderá, e deverá ter, será o de assegurar o bom desenrolar e supervisão da nova TDT salvaguardando o interesse público.

Miguel Couto

Este respondente considera que o ICP-ANACOM deve proceder ao mesmo tipo de procedimentos até agora adotados, nas mesmas condições de acesso público a um leilão de frequências.

RTP

A **RTP** referiu que as condições de preço do serviço de TDT devem estar definidas de modo transparente e de forma a potenciar uma oferta diversificada e plural, e que o risco da exploração de um Mux deverá recair sobre o detentor do negócio e não sobre os operadores de televisão, não se permitindo assim que o operador de rede cobre por serviços não

prestados, exigindo retribuição por espaço que não ocupam tal como sucederia atualmente em relação ao Mux A. A **RTP** referiu ainda que o ICP-ANACOM deverá garantir a transparência na formação dos preços e impedir abusos de posição dominante, ao contrário do que o ICP-ANACOM teria efetuado no contexto de pedido da RTP relativo ao preço grossista da TDT.

Rede Record

A **Rede Record** considera que a definição *a priori* da remuneração a cobrar aos operadores de televisão como contrapartida ao serviço de transporte do sinal de televisão é desejável sob todos os pontos de vista. Contudo, considera que o monopólio da PTC na prestação deste serviço em Portugal poderá impossibilitar os operadores de televisão de aferirem se “*o regime de preços de acesso à rede de transporte e difusão do sinal de televisão*” respeita “*os princípios da transparência, não-discriminação e orientação para os custos*”. Segundo a **Rede Record**, atendendo às variáveis que impactam os investimentos necessários à implementação da TDT e influenciam os custos associados à sua operação, manutenção e gestão, garantir aos operadores de televisão o acesso *a priori* a toda a informação necessária ao estabelecimento de um modelo tarifário transparente e não discriminatório pode revelar-se uma tarefa difícil. O recente pedido de intervenção submetido pela RTP ao ICP-ANACOM, bem como os pedidos de outros operadores de televisão que ocupam o Mux A, levam a **Rede Record** a considerar que a existência de um acordo assinado *a priori* sobre o modelo tarifário não se traduz no garante de preços transparentes, não discriminatórios e orientados para os custos. Assim, a **Rede Record** considera que o ICP-ANACOM, ao ter acesso a informação que poderá ser confidencial para os operadores de serviços de programas em sinal aberto sobre a rede TDT (nomeadamente informação económica e financeira), deverá exercer as suas obrigações de análise especializada e detalhada a todos os dados no sentido de promover a efetiva transparência em todo o processo de definição das estruturas tarifárias aplicáveis ao serviço de TDT. Caso sejam detetadas situações de abuso de posição dominante, traduzidas em estruturas tarifárias abusivas, em falta de transparência, ou na discriminação de uns operadores de televisão face a outros, segundo a **Rede Record**, o ICP-ANACOM deverá utilizar todos os mecanismos previstos na legislação aplicável no sentido de determinar a remuneração adequada aos serviços prestados sobre as redes TDT e garantir que a sua aplicação é feita de modo proporcionado e transparente.

SIC

Segundo a **SIC**, deve ser tida em conta a experiência do Mux A, que considerou muito negativa para os operadores de televisão, na configuração do regime de preços no âmbito da exploração de um futuro Mux B e na regulação do preço no procedimento para atribuição dos direitos de utilização de frequências. A **SIC** considerou ainda que o ICP-ANACOM ao identificar² vários aspetos relevantes a acautelar num futuro procedimento relativo à atribuição de frequências para um eventual Mux B, identificou aspetos patológicos que afetaram o procedimento de 2008 relativo ao Mux A e que, ainda hoje se refletem de forma gravosa sobre

² No documento de consulta pública – pág.54, alíneas a), b) e c).

os operadores de televisão, no que respeita ao regime de preços praticado pela PTC. A **SIC** considera ainda que o ICP-ANACOM deve continuar a dispor dos dois mecanismos de intervenção de que dispõe atualmente no contexto do Mux A, ou seja a possibilidade de determinar uma remuneração adequada (prevista nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da LCE), e a possibilidade de impor obrigações *ex-ante* de controlo de preços no contexto de um procedimento de definição e análise de mercados (também previsto na LCE), o que implica a necessidade de acompanhamento pelo ICP-ANACOM do processo negocial entre o titular das frequências de um futuro Mux e os operadores de televisão interessados.

TVI

A **TVI** considera que o ICP-ANACOM tem um poder-dever de intervenção, nos termos do artigo 43.º, n.º 3 da LCE, na determinação da remuneração adequada como contrapartida das obrigações de transporte dos serviços de programas televisivos dos operadores RTP, SIC e TVI, o qual não é afastado pela circunstância da existência de acordos entre as partes (o operador que presta o serviço de TDT e os operadores de televisão). A este respeito, refere a **TVI** que a LCE confere ao ICP-ANACOM o poder-dever de intervir na fixação dos preços dos serviços de TDT sempre que tal seja necessário à prossecução do interesse público e dado que a prática de um preço excessivo e discriminatório pela PTC é suscetível de por em causa a difusão dos serviços de programas televisivos na TDT, está assim, patente a seu ver, a obrigatoriedade de uma intervenção do ICP-ANACOM na redução do preço do serviço TDT prestado pela PTC. Em síntese, a **TVI** considera que a intervenção do ICP-ANACOM deve acontecer em dois momentos distintos: (i) uma intervenção *ex-ante*, consubstanciada na análise do mercado dos serviços de distribuição e difusão televisiva em Portugal; e (ii) uma intervenção *ex-post* ao abrigo do poder-dever de atuação, nos termos do artigo 43.º, n.º 3 da LCE, na determinação da remuneração adequada e não discriminatória como contrapartida das obrigações de transporte dos serviços de programas televisivos dos operadores RTP, SIC e TVI.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que o poder de intervenção superveniente do ICP-ANACOM não pode por em causa as regras e princípios que sejam estabelecidos no procedimento que fixa as regras ao abrigo das quais uma dada entidade apresenta uma proposta, devendo sempre prevalecer a autonomia contratual dos intervenientes na formação dos preços e os termos das propostas apresentadas que passem a fazer parte integrante do respetivo DUF. Segundo o **GRUPO PT**, a fixação de regras e condições que regem determinada atuação no mercado deve ser previsível, transparente e clara, por forma a constituir um incentivo ao investimento, não devendo existir intervenções que ponham em causa o equilíbrio decorrente de qualquer modelo de negócio apresentado.

Tiago Pereira

Este respondente referiu que a intervenção que o ICP-ANACOM poderá fazer será sempre no sentido da correta gestão de espectro e da não-passagem das potências licenciadas para cada emissor correspondente a cada Mux, bem como da viabilidade técnica ou do possibilitar a respetiva viabilidade técnica caso se justifique, assegurando ainda a correta tabela de preços.

NOS

A **NOS** entende que a ser concretizado o procedimento (para atribuição de direitos de utilização de frequências), a intervenção do ICP-ANACOM deverá ser conforme com as competências que lhe estão atribuídas por via dos seus estatutos e da Lei das Comunicações Eletrónicas, nomeadamente assegurar a gestão eficiente do espectro, defender os interesses dos cidadãos e promover a concorrência na oferta de redes e serviços de comunicações eletrónicas. Para tal, segundo a **NOS**, o ICP-ANACOM deve avaliar a efetiva necessidade e termos de atribuição de espectro e analisar em que medida essa atribuição de espectro assegura uma concorrência sustentável e defende os interesses dos utilizadores, nomeadamente dos cidadãos com necessidades sociais específicas, cabendo também ao ICP-ANACOM proceder à monitorização/fiscalização da utilização do espectro.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

Verifica-se que, de um modo geral, as entidades que responderam à consulta pública, com exceção do **GRUPO PT**, defendem a possibilidade de intervenção do ICP-ANACOM, a todo o momento, nos preços da TDT, mesmo num contexto em que as condições sejam definidas *a priori*, no âmbito de um procedimento para atribuição de direitos de utilização de frequências.

Essas entidades remetem, aliás, para o disposto na Lei das Comunicações Eletrónicas e, em particular, para o disposto no n.º 3 do seu artigo 43.º, que estabelece que o ICP-ANACOM *“pode determinar uma remuneração adequada como contrapartida das obrigações de transporte impostas, a qual deve ser aplicada de modo proporcionado e transparente, competindo-lhe ainda garantir que, em circunstâncias análogas, não haja discriminação no tratamento das empresas que oferecem redes de comunicações eletrónicas”*, sendo igualmente referida a intervenção no âmbito de um procedimento de análise de mercados. Um respondente sublinha, em particular, a possibilidade de o ICP-ANACOM aceder a informação detalhada sobre os custos do operador de TDT, a que os operadores televisivos não acedem por razões de confidencialidade.

O **GRUPO PT** apresenta entendimento distinto, defendendo que o poder de intervenção superveniente do ICP-ANACOM não pode pôr em causa as regras e princípios que sejam estabelecidos no procedimento que fixa as regras ao abrigo das quais uma dada entidade apresenta uma proposta.

Nesta oportunidade, esclarece-se que no concurso relativo ao Mux A, o ICP-ANACOM entendeu privilegiar o livre funcionamento do mercado (i.e. a livre negociação do preço da TDT), sem prejuízo de poder intervir em momento posterior, caso existam justificações excepcionais para tal, na linha do referido pela AdC.

Posteriormente, no seguimento de pedido de intervenção submetido pela RTP, para que esta Autoridade procedesse à mediação imediata na determinação do preço exigido pela PTC correspondente à codificação, multiplexagem, transporte e difusão por rede de TDT de canais televisivos de acesso não condicionado livre (Mux A), e simultaneamente, iniciasse e desenvolvesse processo que permitisse impor à PTC o princípio da orientação dos preços para os custos na formação do preço do serviço que presta, o ICP-ANACOM, em 2 de maio de 2014³, deliberou encerrar o procedimento relativo àquele pedido da RTP, decidindo não intervir naquela oportunidade na revisão do preço, tendo em conta, nomeadamente:

- a) a existência de contratos celebrados entre a PTC e os operadores de televisão, incluindo a RTP;
- b) o facto de não se poder concluir de modo inequívoco que o preço praticado pela PTC é excessivo;
- c) e a circunstância de, em relação à eventual existência de abuso de posição dominante por parte da PTC, a AdC não ter identificado matéria que carecesse da sua intervenção, pelo menos em termos imediatos.

Sem prejuízo, na sequência da decisão *supra*, o ICP-ANACOM iniciou uma investigação aprofundada aos custos e proveitos do serviço de TDT prestado pela PTC, estando a ser analisados os elementos apresentados pela empresa em resposta ao pedido de informação que lhe foi remetido. Os resultados da referida investigação aos custos da TDT tornarão mais célere e fundamentada uma decisão sobre a necessidade (ou não) de uma análise de mercado, da qual poderá resultar a eventual imposição de obrigações, designadamente de controlo de preços⁴.

³ Disponível em <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1213374>.

⁴ E.g. cumprimento do princípio da orientação dos preços para os custos.

Questão 26: Qual a opção que entende mais apropriada?

Na definição de um preço base (máximo) e sua evolução no tempo a respeitar pelas propostas concorrentes, que critérios deviam ser utilizados para a definição do preço base:

- Tendo em conta o preço médio anual que resultou do concurso público relativo ao MUX A⁵ e a evolução expectável dos custos das tecnologias envolvidas? De que modo?
- Com base no princípio da orientação dos preços para os custos (com base em que modelo e que taxa de atualização do capital)?
- Com base num benchmark?
- Outra opção?

Existem outras opções, para além das identificadas nas alíneas (a): “Definição de um preço base (máximo) e sua evolução no tempo a respeitar pelas propostas concorrentes” e (b): “Obrigatoriamente resultado de um processo de negociação comercial prévio à apresentação de propostas (eventualmente condicionado pelo preço base), sendo devidamente valorizadas as propostas que contivessem princípios de acordo assinados com os operadores de televisão quanto aos preços, incluindo a valorização do número de tais acordos”, que devam ser ponderadas? Fundamente e identifique essas eventuais opções.

Afonso Anjos

Este respondente considera que a opção a) de definição de um preço base máximo talvez seja a mais adequada.

Alexandre Vicente

Para este respondente, a opção mais apropriada para a definição do preço base será aquela que tiver menos custos para o cidadão normal.

⁵Vide páginas 56-57 do “Relatório Final de análise e apreciação das candidaturas ao concurso público para atribuição de um direito de utilização de frequências de âmbito nacional para o serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre (relativo ao Multiplexer A)», acessível em:

http://www.anacom.pt/streaming/TDTrelatorio_final_Mux_A.pdf?contentId=1156003&field=ATTACHED_FILE

APImprensa

A **APImprensa** considera que o regulador deve ter em conta o preço médio anual que resultou do concurso público relativo ao MUX A e a evolução expectável dos custos das tecnologias envolvidas, bem como atender ao facto de que se trata de uma extensão de rede.

APR

A **APR** considera que a opção mais indicada consiste numa mistura de todas as possibilidades sugeridas, sendo que o ideal reside numa negociação prévia entre os operadores de rede e os fornecedores de serviços de programas, sendo no entanto importante garantir que o custo de utilização da rede não se torna incomportável para os fornecedores de conteúdo, o que limita ou condiciona todos os investimentos a fazer na criação e produção dos mesmos. Tal como referiu na resposta à questão anterior, a **APR** propõe que a rede de distribuição seja detida e gerida pelos próprios operadores de televisão, o que implicaria inclusive que o ICP-ANACOM não tivesse que intervir sequer no que respeita à definição de um preço base.

AdC

Vide resposta à questão 25. A **AdC** referiu que deverá ser ponderada a forma como serão tratadas eventuais diferenças nos preços do serviço de TDT entre diferentes Mux, uma vez que os operadores de televisão poderão vir a ser colocados em posições concorrenciais diferentes, podendo obrigar a uma avaliação da necessidade de tratar de modo semelhante prestações de serviço que sejam equivalentes.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que a opção mais apropriada para a definição do preço base deve ser baseada no princípio da orientação dos preços para os custos.

João Silva

Este respondente considera que a opção mais apropriada é a que tenha em conta a defesa dos dinheiros públicos.

Miguel Couto

Este respondente considera que a opção a) é a melhor solução porque o preço base coloca o preço do serviço de forma igual para todos os interessados. Entende também que os critérios que devem ser definidos não têm que ter em conta o preço médio anual do concurso público do Mux A porque quando é lançado um novo serviço que traz maior rentabilidade, são reduzidos os custos, sendo por conseguinte reduzidos os preços médios anuais. Acrescenta que deveria também ser ponderada a capacidade financeira das populações para a aplicação da plataforma, não podendo o operador de rede aplicar o(s) mesmo(s) (preços) quando aplicou a TDT, mas a preços mais acessíveis e ser da sua responsabilidade a migração de DVB-T para DVB-T2.

RTP

A **RTP** refere que a prestação de serviços de TDT deve ocorrer de acordo com critérios que limitem os lucros dos respetivos operadores em termos necessários, adequados e proporcionais aos objetivos de interesse público a atingir, parecendo-lhe inevitável a realização de um *benchmark*, cujos resultados serão tendencialmente orientados para os custos, permitindo a amortização do investimento ao longo do tempo de vida da tecnologia.

Rede Record

A **Rede Record** considera que o ICP-ANACOM deverá proceder a uma análise especializada e detalhada do projeto de rede e da informação económica/financeira que lhe vierem a ser disponibilizados, de forma a elaborar uma opinião clara e fundamentada que conduza à definição dos modelos tarifários a aplicar. Para a **Rede Record** essa análise deverá ter em conta os dados que impactem a cobertura da rede, a qualidade de serviço e o preço cobrado aos operadores de televisão, nomeadamente o investimento estimado (ou efetuado), a qualidade e disponibilidade dos serviços prestados e os custos associados à sua operação, manutenção e gestão. A **Rede Record** considera que, face ao atual panorama de incerteza relativo ao regime tarifário em vigor no Mux A, o ICP-ANACOM deverá proceder a um *benchmark* internacional, comparando coberturas, níveis de serviços e tarifários de outras redes de TDT relevantes, e utilizar a informação recolhida como referência e complemento à análise.

SIC

A **SIC** considera mais eficaz optar pela definição de um preço base (máximo) que, em simultâneo, considere *benchmarks* de preço praticados em países da União Europeia com território e população comparáveis a Portugal. Segundo a **SIC**, a opção de "*um processo de negociação comercial prévio à apresentação de propostas*", dificilmente constituiria um modo viável de determinar um preço adequado e não excessivo para os serviços de TDT tendo em conta o enorme desequilíbrio de poder negocial entre o prestador de serviços de TDT e os operadores de televisão seus clientes (uma vez que, de acordo com a **SIC**, estes desconhecem por completo a estrutura de custos subjacente ao serviço e, como tal, não têm forma de aferir da razoabilidade dos preços que venham a ser definidos por aquele). A **SIC** refere que os operadores de televisão não dispõem de informação suficiente para definir princípios de acordo ou entendimentos preliminares sobre os preços garantindo que os mesmos sejam razoáveis e adequados. Aliás, para a **SIC** num cenário como o atual (em que existe apenas um prestador de serviços de TDT e em que os operadores de televisão não têm acesso a fornecedores alternativos) não pode sequer falar-se em desenvolvimento de um "processo negocial" uma vez que as condições relevantes para a prestação do serviço de TDT seriam ditadas pelo respetivo prestador. Assim, a **SIC** considera que não pode conferir-se importância exagerada à inclusão de princípios de acordo, ou memorandos de entendimento, como parte integrante de propostas em futuros procedimentos para atribuição de direitos de utilização de frequências adicionais,

uma vez que os operadores de televisão, não dispendo de qualquer alternativa, dificilmente têm condições para negociar o respetivo conteúdo.

Tiago Pereira

Este respondente considera ser mais apropriada a opção de risco nulo para o concorrente, partindo-se da orientação de preços para os custos dado que o Mux A, em termos do preço anual que a PTC cobra ou lhe é permitido cobrar, não pode ser utilizado como exemplo uma vez que considera que esse preço é um dos mais altos da UE.

TVI

A **TVI** defende a fixação de um preço base (máximo) de referência, aferido pela aplicação do princípio da orientação dos preços para os custos, o qual não pode prejudicar o poder-dever de intervenção do ICP-ANACOM na revisão do preço, no caso de existir uma disparidade entre a quantia acordada e o compromisso assumido na proposta de candidatura, em desfavor dos operadores televisivos. Segundo a **TVI**, o poder-dever de intervenção da ICP-ANACOM na revisão do preço do serviço TDT é indiscutível, já que não se pode falar na existência de um verdadeiro processo negocial entre as partes aquando da fixação das condições do preço do serviço TDT para o Mux A, dada a assimetria de informação existente entre as partes relativamente à estrutura tarifária da operação, uma vez que o processo que conduziu à fixação do preço do serviço TDT para o Mux A, no caso da **TVI**, não cumpriu os requisitos mínimos de transparência das condições aplicáveis, resultando a imposição de um preço abusivo e discriminatório.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que deve ser assegurada em ambas as plataformas (MUX A e B) uma rentabilidade no mínimo equivalente àquela que o operador de rede estima no âmbito do plano de negócio que serve de base à sua candidatura, o que passa por ser assegurado que o mesmo não é afetado por via de inexistência de procura efetiva. Assim, o **GRUPO PT** reitera que há que respeitar o modelo de negócio que venha a ser apresentado, baseado numa estratégia de investimento, de receitas e de custos, que, conjugadamente permitem garantir o equilíbrio económico-financeiro do respetivo projeto.

NOS

A **NOS** embora não tenha uma posição definitiva sobre a questão, releva que o recurso ao princípio da orientação dos preços para os custos para definir preços de acesso tem sido reconhecido como um princípio adequado para promover a concorrência, devendo na implementação desse princípio, estar contemplada uma adequada remuneração do capital investido, podendo, no seu entender, o recurso a um *benchmark* internacional ser uma opção transitória de mais rápida e fácil implementação.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

As respostas a esta questão apresentaram alguma diversidade, tendo havido respondentes que defenderam que, num contexto de intervenção do ICP-ANACOM nos preços da TDT, esta Autoridade deveria ter em conta o preço médio anual que resultou do concurso público relativo ao Mux A e a evolução expectável dos custos das tecnologias envolvidas, enquanto outros defenderam o princípio da orientação dos preços para os custos e ainda outros mostraram-se mais favoráveis à aplicação de *benchmarks*, nalguns casos de modo cumulativo.

Relativamente à utilização de *benchmarks* para apuramento do preço base, a **SIC** sugeriu que fossem considerados países da UE “*com território e população comparáveis a Portugal*”, contudo não concretizou qual(is) o(s) Estado(s)-membro(s) relativamente ao(s) qual(is) se poderia analisar o respetivo preço praticado para a TDT, se existente.

Esclarece-se que na deliberação de 2 de maio de 2014 relativa ao preço praticado pela PTC correspondente à codificação, multiplexagem, transporte e difusão por rede de TDT de canais televisivos de acesso não condicionado livre (Mux A), o ICP-ANACOM concluiu que os preços praticados noutros países para a TDT não parecem constituir uma referência para avaliar se o preço da TDT em Portugal é adequado dadas, por exemplo, as diferenças técnicas em termos de redes e tecnologias adotadas, de modelos subjacentes ao negócio da TDT e de canais utilizados em cada Mux e da própria geografia e demografia do país.

Questão 27: *Qual a opção que considera mais razoável? Existem outras possibilidades que no seu entender não foram identificadas? Quais? Fundamente.*

Alexandre Vicente

Para este respondente a opção mais razoável para a definição do preço base é a que não tenha custos para o cidadão.

APR

A **APR** considera que a única opção possível é a de risco total para o concorrente, visto não ser aceitável que o risco seja totalmente suportado pelo operador de televisão. A **APR** releva também que os operadores de rede são os que mais lucram e que se encontram no topo da cadeia de valor, pelo que refletir nos operadores de televisão prejuízos que os operadores (de rede) tenham por falta de ocupação da rede que se propuseram instalar e explorar, é injusto e parcial, pois defende apenas os interesses e negócios destes.

AdC

Vide respostas às questões 25 e 26.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que a opção mais razoável para a definição do preço base é a de risco partilhado entre os operadores televisivos e o operador de rede.

Miguel Couto

Este respondente considera que a opção de risco total para o concorrente é a ideal, tendo em conta que é da responsabilidade do operador de transporte garantir um preço correspondente ao Mbps utilizado ao operador de televisão, não fazendo sentido um operador de televisão ter de pagar o remanescente do MUX porque tal encareceria o serviço de televisão e extinguiria o serviço de TDT em detrimento dos prestadores de televisão por subscrição. Para este respondente, TDT deve ter como objetivo o acesso público e não o acesso custeado pelos utilizadores finais.

RTP

A **RTP** remeteu para as duas respostas anteriores.

Rede Record

A **Rede Record** considera que deverá ser definido e aplicado um preço “*por serviço de programas televisivos*”, devendo o débito binário associado a cada tipo de programa (SD ou HD) ser definido com clareza. Dando como exemplo a alocação de serviços indicada na resposta à questão 16, a **Rede Record** considera que cada operador de televisão deverá incorrer apenas no preço associado ao serviço que contrata e ocupa. Assim, para a **Rede Record** os preços associados aos débitos binários associados às tabelas comuns (PSI, SI, AIT, etc.) presentes no Mux deverão estar incluídos no valor pago por cada canal de televisão.

SIC

A **SIC** considera que a questão das opções para a repartição do risco associado à não ocupação da capacidade total prevista quando da elaboração de propostas é de extrema importância e conviria, num cenário de abertura de capacidade adicional por via da atribuição de novas agregações de frequências (um futuro Mux B), evitar as opções que foram seguidas no contexto do MUX A. Segundo a **SIC**, na recente decisão do ICP-ANACOM de 02.05.2014 sobre o preço da TDT no procedimento relativo ao Mux A, seguiu-se o princípio do risco nulo para o concorrente (único)⁶. Para a **SIC**, a consequência desta opção foi a de transferir para os

⁶ Vide pág. 33 da referida decisão em se refere que o preço anual de 885,1 milhares de euros por Mbps foi determinado no pressuposto “*de que toda a capacidade útil do MUX A estaria atribuída, diretamente ou por reserva, aos operadores de televisão (RTP 1, RTP2, RTP Açores, RTP Madeira, SIC, TVI e 5.º canal)*”. Assim, o referido preço

operadores de televisão o ónus de uma ocupação incompleta, ou parcial, da capacidade do Mux A, apesar de nenhum operador de televisão poder determinar individualmente o grau de ocupação do espectro atribuído. A **SIC** refere que é completamente alheia, por exemplo, às vicissitudes que resultaram no não lançamento do projetado 5.º canal, pelo que não deveria (nem a **SIC** nem nenhum dos outros operadores que atualmente difundem serviços de programas televisivos sobre a plataforma TDT) ser onerada com um preço mais elevado do que o inicialmente previsto por força de uma circunstância que não controla. Como alternativas ao indesejável princípio do risco nulo para o concorrente que dificilmente é defensável numa economia de mercado, a **SIC** propõe que sejam ponderadas formas de acautelar a instalação de capacidade em excesso num futuro Mux B, por exemplo, modulando a quantidade de espectro atribuída ao concorrente vencedor em função das efetivas manifestações de interesse apresentadas, pelos operadores de televisão, num prazo a determinar após o termo do procedimento concursal de seleção. Em conclusão, a **SIC** considera que a solução preferível nunca poderá implicar um risco nulo para o concorrente, devendo este assumir o risco da sua proposta e da sua própria análise da evolução do mercado e interesse nos serviços de TDT a prestar sobre o novo Mux.

Tiago Pereira

Este respondente considera que a opção de risco nulo para o concorrente parece algo arriscada porque, dado que os canais funcionam numa vertente de mercado, imputar custos além dos expectáveis para a emissão do seu sinal pode, dependendo dos valores, dificultar ou impossibilitar a correta operação no Mux B, sendo mais justa a opção de risco total para o concorrente, dado que coloca uma pressão no aumento constante de oferta no Mux B na TDT (e outros onde esta lógica se aplique) e na correta gestão e total utilização do espectro, podendo no entanto colocar alguma instabilidade na oferta de canais dado que poderá surgir a tendência para colocar canais economicamente inviáveis para reduzir o custo, dependendo dos volumes de negócio que forem utilizados. Para o respondente, cabe à ERC analisar pela viabilidade ou não de cada canal, nesse caso. Para o respondente, a opção b) é a mais razoável, não identificando outras opções viáveis, a não ser uma compensação (dada pelo Estado ao operador da rede concessionada) pelo espaço não ocupado no Mux, o que não colocaria pressão na inviabilidade dos projetos mas também não potenciaría o aumento da oferta de canais nesse ou noutro Mux.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** remeteu para a resposta que deu na questão 26.

TVI

A **TVI** remeteu para a resposta que deu na questão 26.

foi calculado admitindo plena utilização da capacidade instalada pelos operadores de televisão que na altura tinham direito de transmissão no MUX A".

NOS

A **NOS** considera que o risco relativo à não ocupação de um hipotético Mux B para TDT deveria ser incorporado nas propostas dos potenciais concorrentes.

Síntese e esclarecimentos do ICP-ANACOM

A maioria das respostas, com exceção do **GRUPO PT**, apontou para a opção de fazer incidir a totalidade do risco sobre o operador de TDT, não devendo os operadores televisivos suportar os custos de capacidade não utilizada. Uma entidade respondente sustentou a opção de risco partilhado.

Importa sublinhar a este respeito que a temática do preço da TDT não poderá ser dissociada da questão relativa ao risco a ser assumido pela não ocupação da capacidade total de um futuro Mux prevista na elaboração das propostas dos operadores de rede de TDT concorrentes.

Neste contexto, na opção a) (situação de risco nulo para o concorrente), sendo o operador de rede de TDT sempre remunerado pelo valor máximo garantindo-lhe o nível de receitas pretendido (a constar da sua proposta), imputando aos operadores de televisão todos os custos de ocupação de capacidade do futuro Mux, independentemente de estarem, ou não, a utilizar toda essa capacidade, o operador de rede não terá qualquer incentivo para maximizar a utilização da capacidade desse Mux. Contudo, há que ter em atenção que não depende apenas desse operador garantir que toda a capacidade seja efetivamente utilizada.

Na opção b) (situação de risco total para o concorrente), dado que o operador de rede tem sempre custos na implementação da rede de TDT (incluindo no(s) futuro(s) Mux), se a procura de capacidade nesse(s) Mux (por parte de operadores de televisão interessados) não permitir que a oferta seja totalmente utilizada, o operador de rede de TDT incorre em custos que não conseguirá recuperar através do preço da TDT.

Numa eventual intervenção do ICP-ANACOM todos estes aspetos terão de ser devidamente ponderados.

2.4 Modo de atribuição do espectro

Questão 28: *Tendo presente o enquadramento definido na LCE para a atribuição de direitos de utilização de frequências, os vários cenários equacionados no presente procedimento de consulta e as opções que terá defendido em resposta às questões anteriormente colocadas, qual considera ser o modo de atribuição de espectro a adotar pelo ICP-ANACOM?*

APR

A **APR** acredita que o único modo possível e correto de atribuição do espectro será através da abertura de um concurso por projeto, devendo ser atribuída a licença ao considerado o melhor projeto. Neste contexto, salienta que importa garantir que, pelo menos no que ao concurso para a atribuição de redes de cobertura regional/distrital diz respeito, deverão ser criadas condições que privilegiem as candidaturas apresentadas por fornecedores de serviços de programas, através de parcerias, consórcios ou associações. A **APR** defende ainda que *“este privilégio poderia também ser dado na abertura de concurso para as redes de cobertura nacional, pois ainda que a mesma possa nunca ter sido defendida pelos fornecedores de serviços de programas, poderá permitir-lhes ponderar essa hipótese, funcionando também como “condicionante” das candidaturas apresentadas pelos operadores de telecomunicações.”*

AdC

A **AdC**, caso se concretize a abertura de um procedimento do tipo concursal para atribuir os direitos de utilização de frequências de âmbito nacional para o serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre associado a um novo *multiplexer*, sublinha a importância de ponderar opções regulatórias ou legislativas que possam minimizar as barreiras à entrada de operadores alternativos, atendendo a que o atual detentor das frequências do *multiplexer* A poderá encontrar-se numa situação incomparavelmente mais favorável que outros potenciais operadores que considerem apresentar uma proposta para um possível *multiplexer* B.

Miguel Couto

Este respondente defende que deve ser adotado o mesmo procedimento que tem vindo a ser aplicado.

Miguel Teixeira

Este respondente entende que deve ser aberto um concurso público com o objetivo de aumentar a atual oferta da TDT, devendo este ser *“um processo transparente, mas também apelativo para os futuros canais desta plataforma.”*

NOS

A **NOS** considera que, estando em causa a atribuição de recursos escassos, deverão ser sempre privilegiadas formas de atribuição dos mesmos que maximizem a eficiência da sua utilização. Neste seguimento, a **NOS** é de opinião que o formato de atribuição que melhor satisfaz tais requisitos é o concurso público. A empresa sustenta que o sistema de atribuição concurso público é aquele que permite a definição de um conjunto de condições que permitem a utilização mais eficaz e eficiente do espectro do ponto de vista técnico e, simultaneamente, promovem o empenho na disponibilização de melhores ofertas. A este propósito refere os aspetos relacionados com a subsidiação de equipamentos, bem como o preço de acesso à rede. Mais refere que, independentemente de se considerar um concurso ou um leilão para atribuição de espectro, é importante garantir que as respetivas condições obedecem ao princípio da não discriminação, promovem a eficiência da utilização de espectro e a concorrência na oferta de redes e serviços e que os interesses dos utilizadores são devidamente acautelados.

GRUPO PT

O **GRUPO PT**, referindo que a utilização de frequências para radiodifusão está dependente da atribuição de direitos de utilização, os quais podem ser atribuídos às empresas que oferecem redes ou serviços de comunicações eletrónicas ou às empresas que utilizam essas redes ou serviços, chamando à colação o disposto no artigo 30.º, n.º 3 da LCE, afirma que a resposta a esta questão depende de que objetivos de interesse geral se pretende atingir e de quem efetivamente manifeste interesse na implementação de uma rede associada ao Mux B.

RTP

No entender da **RTP**, sendo o espectro radioelétrico um recurso atualmente escasso para a procura cada vez maior e havendo no setor vários intervenientes com interesses distintos, a gestão deste recurso deve levar em conta especialmente o interesse público.

Neste sentido, a empresa defende que *“os serviços de televisão em TDT de FTA ou mesmo a versão de Pay-TV “lowcost”, devem ser consideradas como parte integrante do processo, no âmbito de processos de atribuição de licença por concurso público, como exige a Constituição, mas sem a possibilidade de concorrer, quer à atribuição de redes quer à operação de distribuição quer ainda aos serviços de programas a incorporar na oferta TDT, detentores de redes concorrentes de telecomunicações”*. Acrescenta que, não obstante todas as áreas de negócio serem interessantes e geradoras de riqueza, a salvaguarda da indústria audiovisual deve ser considerada como um fator de identificação nacional.

Conclui defendendo que uma vez definido qual o espectro que deve ser atribuído a cada setor, e levando em conta que todos têm obrigação de fazer uso com a máxima eficiência, podem depois existir mecanismos específicos setoriais.

Rede Record

No entender da **Rede Record** deverão ser criadas condições para promover a concorrência na implementação e operação de redes TDT em Portugal. Nesse sentido, sustenta que caso venham a surgir vários interessados na implementação e operação da rede associada ao Mux B, deverão, de forma transparente e não discriminatória, ser dadas oportunidades aos mesmos para se candidatarem à atribuição dos direitos de utilização de frequências necessários. A **Rede Record** considera ainda que o mesmo procedimento deverá ser adotado caso venham a surgir interessados em implementar redes TDT associadas a serviços de televisão por subscrição, devendo neste caso ser possível potenciar sinergias entre as redes para serviços pagos e a rede associada ao *Mux B* de modo a reduzir preços aos respetivos utilizadores. Nestas situações, entende a **Rede Record** que o concurso público poderá ser o procedimento que melhor garante a necessária transparência e não discriminação.

Entendendo, contudo, que dificilmente surgirão no mercado português operadores com interesse e capacidade para concorrer com a PTC neste domínio, a **Rede Record** propõe deixar em aberto vários cenários e que as decisões sobre os procedimentos a adotar para atribuição dos direitos de utilização de frequências sejam tomadas em função do número de interessados que venham a surgir para implementar as respetivas redes TDT.

Adicionalmente, no entender desta empresa, para que rapidamente se possam implementar as novas redes e serviços que vierem a ser aprovados para a promoção da competitividade da TDT, deverão ser agilizados todos os processos de atribuição de direitos de utilização de frequências, nomeadamente através da atribuição desses direitos no regime de acessibilidade plena, sem recurso a procedimentos de seleção por concorrência ou comparação, caso os mesmos não se venham a revelar necessários por falta de interessados em concorrer.

SIC

A **SIC** defende que, embora tanto através do procedimento concursal como do leilão seja possível impor o cumprimento de determinadas condições aos interessados nos direitos de utilização em causa, a opção por um mecanismo de leilão tenderá a estar mais focada no preço apresentado por cada licitante – numa lógica de maximização de receita associada à atribuição dos direitos – e poderá não ser a ideal para assegurar outros critérios (tais como a consistência do plano técnico de cada candidato, por exemplo, apesar de haver *standards* técnicos previamente aprovados e que valem transversalmente para qualquer interessado).

Nesse contexto, considera que tendo em vista a necessidade de assegurar elevados níveis de qualidade técnica na utilização das frequências em causa, a modalidade do concurso público poderá ser mais adequada, na medida em que permite a consideração de outros critérios não

estritamente limitados ao preço oferecido e que podem ser determinantes para garantir a qualidade dos serviços a prestar.

Acrescenta ainda existirem vantagens claras na estipulação de um preço base (acrescido de um *mark-up* razoável que torne o negócio atraente para o mercado) incluindo como critério de seleção o preço máximo que o titular dos direitos poderá cobrar pelos serviços a prestar sobre a plataforma de TDT com recurso às frequências atribuídas. No entender da **SIC**, o preço definido na proposta para os serviços a prestar constitui uma referência de valor máximo a que o operador de TDT se autovincula perante os operadores de televisão que serão seus clientes.

Conclui assim que a modalidade que se apresenta como a mais adequada de atribuição de espectro no contexto da TDT é a opção pelo procedimento concursal (concurso público), na medida em que permite mais facilmente conciliar critérios relacionados com o preço a pagar pelos direitos de utilização de frequências com a qualidade técnica dos serviços a prestar.

Tiago Pereira

Este respondente entende que o espectro deve ser atribuído da forma mais eficiente possível, sempre acautelando o futuro nesta vertente. Uma vez que defende dever existir pelo menos 3 novos *multiplexers*, afirma que o terceiro (*multiplexer C*) deve ter canais de “*acesso livre condicionado*” (...) “*devendo ser aberto concurso para a concessão de espectro para um operador privado de televisão por cabo já atualmente existente (Zon, Meo, Cabovisão, Vodafone) ou outro operador que pretenda concorrer.*” Em alternativa, sustenta que “*poderão os próprios canais interessados concorrer, podendo estes optar por emitir em sinal aberto ou em acesso livre condicionado, consoante pretendam, estando a disponibilidade reservada à capacidade disponível no mux.*”

O respondente defende que no *multiplexer A* deve manter-se a “*concessão de rede feita à PTC, podendo o Mux B ou C ser concessionado (...) seja à PTC ou a outro operador*”.

Defende ainda que no *multiplexer C*, dado que a PTC “*impugnou o concurso da TDT paga*”, deve a mesma ser proibida de concorrer a um novo concurso de concessão de rede para esse *multiplexer*.

TVI

Tendo em consideração as implicações da inovação tecnológica na cadeia de valor do setor audiovisual, e a crescente miscigenação de conteúdos e serviços de comunicações eletrónicas, a **TVI** entende que os direitos de utilização de frequências devem ser atribuídos às empresas que utilizam as redes ou serviços de comunicações eletrónicas. No que concerne ao futuro da TDT, a empresa propõe que o quadro regulamentar seja alterado no sentido de o(s) direito(s) de utilização de frequência(s) ser(em) atribuídos aos operadores televisivos, permitindo assim uma gestão mais eficiente do espectro e uma maior flexibilidade na gestão dos conteúdos e serviços a disponibilizar aos consumidores.

Síntese

Dos onze respondentes que se pronunciaram especificamente sobre esta questão, nove (a saber, a **RTP**, a **SIC**, a **Rede Record**, a **AdC**, a **APR**, a **NOS**, **Tiago Pereira**, **Miguel Couto** e **Miguel Teixeira**) defendem o concurso ou o concurso público como o procedimento a ser adotado pelo ICP-ANACOM como modo de atribuição de espectro.

De referir que o **GRUPO PT** afirma que a resposta a esta questão depende de que objetivos de interesse geral se pretende atingir e de quem efetivamente manifeste interesse na implementação de uma rede associada ao Mux B.

Alternativamente, a **TVI** propõe que o quadro regulamentar seja alterado no sentido de o(s) direito(s) de utilização de frequência(s) ser(em) atribuídos aos operadores televisivos.

Por fim, de realçar que a **Rede Record**, embora defenda um procedimento por concurso público, propõe deixar em aberto vários cenários e que as decisões sobre os procedimentos a adotar para atribuição dos direitos de utilização de frequências sejam tomadas em função do número de interessados que venham a surgir para implementar as respetivas redes TDT. Nesse contexto, defende que todos os processos de atribuição de direitos de utilização de frequências devem ser agilizados, nomeadamente através da atribuição desses direitos no regime de acessibilidade plena, sem recurso a procedimentos de seleção por concorrência ou comparação, caso os mesmos não se venham a revelar necessários por falta de interessados em concorrer.

2.5 TDT e outras plataformas de distribuição

Questão 29: *Como perspectiva a televisão do futuro? Que plataformas considera como complementares (ou alternativas) à TDT como forma de assegurar a todos os cidadãos o acesso aos serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre? Cumprirão essas plataformas, excluindo a TDT, as necessidades de todos os utilizadores finais? Qual o papel que poderá representar a convergência (por ex. ao nível dos terminais, serviços, rede e tecnologias) no que concerne à futura utilização do espectro das faixas VHF e UHF?*

Adriano Manata

O respondente considera que haverá alguma evolução no serviço por IPTV, apesar da qualidade de imagem ser muito inferior. Contudo, crê que a TDT continuará a ser a mais vista mundialmente ainda por muitos anos.

Afonso Anjos

O respondente considera que a *televisão do futuro* será diferente, no sentido de que os programas poderão ser vistos a qualquer hora e em qualquer lugar. Considera que além da TDT, será a fibra ótica e o satélite, mas também o LTE 4G/5G, que irão, no futuro, ter um impacto profundo nas comunicações, não só na televisão, mas também na rádio e na Internet, seja civil ou militar, devido à estabilidade, qualidade, fiabilidade, velocidade de transmissão de dados e até a segurança.

Alexandre Vicente

O respondente refere o serviço por IPTV, apesar de a qualidade de imagem ser muito inferior. Contudo, considera que a TDT continuará a ser *a mais vista pelo cidadão comum*.

APR

A **APR** entende que não existem plataformas complementares ou alternativas à TDT como forma de assegurar a todos os cidadãos o acesso aos serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre. Refere que, conforme já defendeu na resposta à Questão 4, a plataforma TDT, por utilizar o espectro radioelétrico e ser *free-to-air*, é a única com garantias de cobertura total do território, sendo que esta é a única forma de assegurar o acesso de todos os cidadãos aos conteúdos televisivos, pelo que continua a defender que a mesma se restrinja à emissão de conteúdos em sinal aberto e de acesso não condicionado livre. A **APR** refere não acreditar que alguma das outras plataformas atualmente existentes – cabo, satélite, internet, etc. – cumpra ou possa vir a cumprir as necessidades de todos os utilizadores finais, podendo desta forma substituir-se à televisão *free-to-air*, atendendo ao facto de que todas elas são plataformas por assinatura e, conseqüentemente, de acesso condicionado.

AdC

A **AdC** considera que de forma coerente com o que tem vindo a referir, sobre a possibilidade das ofertas suportadas na plataforma TDT poderem incrementar o grau de concorrência sentido no mercado da televisão por subscrição, entende, à partida, que também outras plataformas podem ter condições para se substituir à plataforma TDT na transmissão dos conteúdos aí disponibilizados.

Em todo o caso, atendendo às características específicas e importância social inerentes à prestação do serviço de difusão dos programas televisivos de acesso não condicionado livre,

entende que, independentemente das redes e plataformas que possam eventualmente assegurar a prestação deste serviço, será fundamental que essas características sejam asseguradas de forma equivalente. Assim, a **AdC** considera que será essencial que o serviço de difusão dos programas televisivos de acesso não condicionado livre seja assegurado de forma gratuita para o utilizador (devendo os custos a suportar pelo utilizador final, de aquisição e instalação de eventuais equipamentos, ser semelhante), que a universalidade do serviço, no conjunto das várias redes e plataformas, seja garantida sem falhas e que a qualidade do serviço percebida pelos utilizadores seja semelhante entre as várias redes e plataformas.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que a TDT é, e continuará a ser, ainda por muitos anos a principal plataforma de difusão televisiva, dado que só a TDT permite aceder a serviços de programas de forma ubíqua e sem custos para o utilizador. Outras plataformas como o DTH (satélite), o cabo ou a IPTV deverão ser encaradas como complementares.

Considera que a IPTV está longe de ser um substituto para a TDT, por razões de ordem económica e técnica, pois para garantir uma qualidade mínima do serviço a IPTV exige o acesso a ligações ADSL suficientemente rápidas, nem sempre disponíveis. O serviço exige também uma grande capacidade por parte dos operadores de telecomunicações, raramente disponível, segundo o respondente, que refere que a inadequação da IPTV para distribuir serviços de programas tem ficado demonstrada e, ao contrário da TDT, a IPTV é um serviço pago pelo utilizador. Assim, considera que a IPTV, com as capacidades atualmente disponibilizadas pelos operadores de Internet, não constitui alternativa à TDT.

No entender do **Blogue TDT** a *WebTV* também não é alternativa à TDT por razões de ordem técnica e económica. Refere que o *streaming* em tempo real de vídeo/áudio com boa qualidade exige ligações de muito boa qualidade e servidores de grande capacidade, capazes de assegurar muitas centenas de milhares de ligações simultâneas. Além disso, rapidamente gera consumos de tráfego elevados que podem levar o prestador de serviços de *Internet* a bloquear ou limitar o acesso à Internet pois, na prática, não existem serviços de Internet com tráfego ilimitado.

Assim considera que o DTH será a única plataforma capaz de funcionar como complemento ou alternativa à TDT.

João Silva

O respondente considera que a plataforma alternativa é a TDT por satélite que pode ser feita FTA livre ou com descodificador apropriado dando acesso também a canais *premium*.

Miguel Couto

O respondente considera que, no futuro, a televisão vai ser um motor de diversidade “*a custos muitos reduzidos ou até mesmo controlados*”. No atual contexto social e financeiro dos

cidadãos, não faz muito sentido na opinião do respondente “*estar a utilizar um prestador de comunicações eletrónicas para poder aceder a televisão sem qualquer limitação e sem qualquer tipo de cobrança adicional. Relativamente às faixas VHF e UHF, o respondente considera que devem ser reservadas até que mais operadores estejam interessados e que não sejamos prejudicados após os acordos efetuados a Espanha e a Marrocos, no que toca de frequências*”.

GRUPO PT

Sobre a televisão do futuro, o **GRUPO PT** considera que esta será um serviço de comunicações com o mesmo enquadramento jurídico e regulatório que os outros serviços de comunicações, um serviço disponível e acessível a partir de várias plataformas e equipamentos terminais e um serviço distribuído de várias formas (*unicast, multicast e broadcast*), formatos (HD, UHD e 3D) e modelos (*free, pay*). Refere ainda que tem vindo a observar-se uma tendência dos consumidores para utilizarem conteúdos audiovisuais lineares e não lineares, *on demand*, disponíveis em terminais fixos e móveis através de ligações de banda larga. Considera que esta tendência tem conduzido a que muitos operadores de radiodifusão tenham evoluído para produtores de conteúdos multiplataformas, sendo de perspetivar que a TDT venha a ser complementada com outras plataformas para interatividade e ofertas não lineares através de banda larga fixa (ex. FTTH) e móvel (ex. 4G). Assim, as diferentes plataformas podem ser utilizadas para disponibilizar serviços convergentes baseados na complementaridade das plataformas.

Sobre as plataformas que considera complementares (ou alternativas) à TDT, como forma de assegurar a todos os cidadãos o acesso aos serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre, o **GRUPO PT** considera que o modelo económico subjacente aos serviços de programas televisivos não é um elemento diferenciador de plataformas, ou seja, atenta a formulação da questão considera que qualquer das plataformas tanto pode ser complementar como alternativa. Contudo, caso a questão se refira à prestação de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre, sempre dirá que a plataforma satélite pode ser vista, atualmente, como sendo complementar à plataforma de TDT, sendo que as restantes plataformas (fibra, cabo, XDSL, WiFi, etc.) são plataformas alternativas, quando presentes no local de receção dos referidos serviços de programas livre. Sem prejuízo, o **GRUPO PT** considera que no curto/médio prazo não existirão plataformas alternativas à TDT que permitam prestar os serviços associados à TDT de forma eficiente e com racionalidade de custos.

Sobre o cumprimento das necessidades dos utilizadores finais o **GRUPO PT** considera que sendo as suas necessidades muito diversas, será difícil conceber que uma única plataforma possa satisfazer as necessidades de todos os utilizadores.

O **GRUPO PT** considera que a convergência permite, entre outros aspetos, harmonizar e concentrar funcionalidades, por exemplo, a oferta de serviços móveis utilizando redes afetas à TDT e a oferta de serviços de radiodifusão a partir de redes celulares móveis. Assim, considera

que a convergência, porque indutora de eficiência, poderá aumentar a disponibilidade do espectro das faixas VHF e UHF.

RTP

Para que exista um serviço de televisão de acesso não condicionado, a **RTP** considera que é fundamental existir uma plataforma de difusão que não represente qualquer encargo adicional para o telespectador. Assim, se os serviços baseados em LTE ou outra tecnologia vão obter os direitos de utilização de frequências com base num procedimento de leilão, não é viável que estes serviços não sejam pagos e, desta forma, não considera que tecnologicamente exista alternativa à TDT.

A **RTP** considera que as necessidades dos utilizadores finais podem, numa perspetiva técnica, ser satisfeitas por várias plataformas, referindo como uma potencial solução a convergência de equipamento terminal, por exemplo “*tablets*” com acesso a redes Wi-Fi e LTE, o que pode ter impacto na utilização das redes de UHF. Contudo salienta que a futura utilização do espectro de UHF não passa apenas por estes sistemas ou pela difusão de televisão, mas também pela utilização de equipamentos de apoio à produção, cada vez mais importantes em televisão.

Rede Record

A **Rede Record** entende que a convergência entre redes e serviços é incontornável nos modelos de acesso e consumo a serviços de conteúdos audiovisuais. Apesar dos canais tradicionais de televisão linear continuarem a ser o principal veículo de difusão de grandes eventos para grandes massas de população e o meio privilegiado para acesso rápido e massivo aos consumidores, assistimos hoje em dia a um aumento rápido e sustentado do acesso linear e não linear a conteúdos audiovisuais sobre plataformas e dispositivos que recorrem a acessos internet.

As plataformas dos denominados serviços avançados de televisão sobre redes abertas, também chamadas de *Over the Top TV* ou OTT, permitem hoje aos grupos de media aceder a um mercado global de utilizadores espalhados por todo o mundo levando-lhes, sobre qualquer tipo de acesso internet com débito adequado, serviços lineares (canais de televisão tradicionais ou serviços *premium*) e não lineares (*Video on Demand, catch up TV*, multi camera, ou outros) com qualidade comparável à que lhes é oferecida pelas plataformas de TDT, cabo, IPTV ou satélite a que normalmente acedem. À semelhança do que acontece com os serviços acedidos através das plataformas TDT, cabo, IPTV ou satélite, o respondente considera que os serviços OTT podem igualmente ser disponibilizados nas televisões principais com alta definição ou UHDTV nas principais divisões das casas dos utilizadores. Nesse sentido, entende que as plataformas de *broadcast* tipo TDT, satélite ou cabo continuarão a ser a melhor opção para levar programas de grande audiência simultânea a um elevado número de utilizadores e que o acesso a serviços avançados de televisão via *internet*, onde se incluem acessos multidispositivo a conteúdos *premium*, *vídeo on demand*, *catch up tv*, eventos com

multi-camara, etc., terá um papel cada vez mais importante no consumo de conteúdos audiovisuais e deverá ser agnóstico ao tipo de conectividade internet do dispositivo cliente.

Em termos práticos, decodificadores híbridos incorporando acesso às redes TDT, IPTV, cabo ou satélite permitirão, na opinião do respondente, de uma forma transparente para o utilizador e convergente entre serviços, aceder aos canais disponibilizados sobre estas plataformas e aos serviços OTT sobre acessos *internet*. Assim, considera que qualquer acesso *internet* que proporcione o débito binário adequado será válido para ligar estes ou quaisquer outros dispositivos com acesso aos referidos serviços. Do lado das tecnologias de acesso refere as redes móveis (HSDPA, LTE ou outra), *internet* sobre cabo (DOCSIS 3 ou outra), fibra ótica, WiFi (residencial, *hot spots* em locais públicos ou outros), etc. Do lado dos equipamentos dos clientes das redes com acesso aos serviços avançados de televisão, refere dispositivos com ligação internet como sejam TV's, consolas de jogos, leitores de discos *blue-ray*, *smartphones*, *tablets*, *laptops* ou outros. No que diz respeito à tecnologia de *broadcast* sobre redes LTE, denominada por eMBMS, entende a **Rede Record** ser útil e válida para a difusão de conteúdos audiovisuais em eventos circunscritos de grande audiência. Não considera que, num futuro próximo, o eMBMS possa vir a competir com o DVB-T/DVB-T2 como tecnologia para redes de teledifusão nacionais destinadas a levar um número significativo de serviços de programas televisivos de grande audiência a grandes fatias de população.

SIC

A **SIC** considera que em termos de qualidade de imagem a evolução para HD e início do UHD serão uma realidade durante o resto desta década, sendo que na sua opinião entre 2020 e 2030 todas as emissões serão em HD com crescimento do UHD, potencialmente superando o HD em número de canais.

Nos equipamentos de visualização, a **SIC** considera que se evoluirá para as multiplataformas e multi-tamanhos, neste caso, com duas tendências em sentidos opostos, nomeadamente, ecrãs mais pequenos, *tablets* ou mesmo telemóveis, e televisores cada vez maiores.

Para a **SIC**, a visualização de vídeos em TV não linear irá crescer, mantendo-se as emissões lineares, sendo que esta tendência poderá provocar alterações no tipo de programação das emissões lineares. Os diretos, seja de entretenimento seja de informação, são cada vez mais importantes nas emissões, e no seu entender estas emissões lineares serão visualizadas não só em televisores, mas também em ecrãs de menor dimensão.

Para a **SIC**, a TDT tem a vantagem de ser uma tecnologia eficiente, desenhada para *broadcast*, com custos de implementação e de distribuição reduzidos e com uma eficiente gestão do espectro, mais eficiente do que as alternativas que se perfilam (como é o caso das redes de LTE *broadcast*). Considera que a TDT suporta a emissão de mais canais com menos espetro, com uma rede de custos mais reduzidos e com um número muito menor de antenas.

Tiago Pereira

Segundo este respondente, a complementaridade à TDT poderá ser obtida através da Internet. Considera que utilizando a ligação à Internet de casa na *set-top-box*, um qualquer utilizador que tenha TDT poderia, por exemplo, navegar no televisor, encomendar produtos pela televisão sem necessidade de ligar para telefones, concorrer a concursos com um clique, entre outros. Quanto à convergência, considera que esta trará economias de espectro, o que poderá significar maior encaixe para o Estado pela venda do espectro que não é nem se planeia ser utilizado no futuro, beneficiando todos os cidadãos e a economia nacional.

TVI

A **TVI** entende que num contexto caracterizado por múltiplas ofertas de redes e serviços, os operadores televisivos continuarão a desempenhar um papel fundamental, e insubstituível, na promoção e salvaguarda do pluralismo informativo e da diversidade linguística e cultural. Os poderes públicos, incluindo as entidades reguladoras setoriais, deverão criar as condições propícias para que os cidadãos, e não apenas os consumidores, possam aceder e usufruir das vantagens de um mercado audiovisual global. Consequentemente, e tendo presente os objetivos de interesse público de salvaguarda do pluralismo e de promoção da diversidade cultural e linguística, e atendendo às características demográficas, culturais e económicas da sociedade portuguesa, a **TVI** defende que a TDT é hoje, e deverá continuar a ser no futuro, a plataforma por excelência para assegurar a todos os cidadãos o acesso aos serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre.

Vodafone

A **Vodafone** refere que a atribuição de faixas de frequências a serviços de banda larga móvel poderá não comprometer os serviços de radiodifusão, uma vez que poderão ser aplicadas tecnologias – de forma complementar e não em modo exclusivo, como exige a implementação de uma rede TDT – como o LTE *broadcast* ou mesmo soluções tecnológicas baseadas em HbbTV que consubstanciarão novas plataformas de distribuição de serviços de programas de televisão, quer seja de acesso condicionado, quer de acesso não condicionado livre. Considera que o exposto depende das condições de mercado e do nível de desenvolvimento que estas tecnologias registarem nos próximos anos, a nível de massificação e redução de custos.

NOS

Na opinião da **NOS** a ausência de linearidade no consumo dos conteúdos, a interatividade e a disponibilização de conteúdos em múltiplos equipamentos (multi-plataformas) constituem pilares base da televisão do futuro. Refere que nas plataformas de televisão assentes em redes de nova geração os espetadores/consumidores já dispõem atualmente de vários “sistemas” de visualização que permitem aceder aos conteúdos em momento posterior à sua emissão e em equipamentos terminais distintos. Considera que estas novas funcionalidades têm contribuído

para alterar os hábitos de consumo uma vez que dão um poder acrescido ao espetador conferindo-lhe a capacidade de escolher o que vê, em que momento e em que local.

No que diz respeito às plataformas alternativas ou complementares à TDT o respondente verifica que existe atualmente uma multiplicidade de plataformas – cabo, fibra, satélite, cobre (IPTV) e redes móveis – que garantem que em todo e qualquer local do território nacional exista uma alternativa ao fornecimento de serviços de televisão via TDT. Considera que atendendo à penetração do consumo de televisão distribuída através destas plataformas, bem assim às funcionalidades e opções adicionais face à plataforma de TDT que oferecem, a **NOS** refere que na verdade é a TDT que constitui uma plataforma complementar, até porque os agregados que consomem televisão suportada na TDT constituem uma minoria. Adicionalmente, refere que o consumo de televisão via *internet*, incluindo os canais distribuídos na plataforma TDT, assume-se também como uma alternativa ao consumo “tradicional” de serviços de televisão. Na opinião da **NOS**, o futuro da televisão assenta nas RNG pois considera que só estas redes permitem a bidirecionalidade dos serviços, condição essencial à disponibilização de “*features*” que permitam aceder às necessidades de consumo no futuro.

Síntese

Dos comentários recebidos sobre como se perspetiva a *televisão do futuro*, assinala-se que os seus pilares base assentam nos seguintes pressupostos:

- Serviço com o mesmo enquadramento jurídico e regulatório que os demais serviços de comunicações;
- Serviço disponível e acessível a partir de várias plataformas (TDT, cabo, IPTV ou satélite, etc.) e equipamentos terminais;
- Serviço disponível em terminais fixos e móveis, com evolução de multiplataformas e multi-tamanhos, com duas tendências em sentidos opostos, ecrãs mais pequenos (em terminais móveis) e televisores cada vez maiores;
- Serviço distribuído de várias formas (*unicast, multicast e broadcast*), formatos (*HD, UHD e 3D*) e modelos (*free, pay*);
- Serviço consumido de forma linear, não-linear e *on-demand*;

Na opinião dos respondentes, as plataformas consideradas como complementares (ou alternativas) à TDT como forma de assegurar a todos os cidadãos o acesso aos serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre, são diversas.

- Se para alguns por exemplo a fibra ótica, o cabo, o satélite ou as redes móveis de nova geração (ex. 4G/5G) podem ser consideradas alternativas, para outros estas tecnologias devem ser consideradas apenas como complementares.

- Dois respondentes (**Blogue TDT e João Silva**) consideram que o DTH será a única plataforma capaz de funcionar como complemento à plataforma de TDT e outros dois (**APR e RTP**) consideram que não existem plataformas complementares ou alternativas à TDT.
- A televisão por *internet*, ainda que considerada por alguns como uma alternativa, para outros não o será.
- A **Rede Record** considera que, à semelhança do que acontece com os serviços acedidos através das plataformas TDT, cabo, IPTV ou satélite, os serviços OTT podem igualmente ser disponibilizados nas televisões principais com alta definição ou UHDTV.
- A **Vodafone** considera que com base no LTE *broadcast*, ou mesmo soluções tecnológicas baseadas em HbbTV, será possível consubstanciar novas plataformas de distribuição de serviços de programas de televisão, quer seja de acesso condicionado, quer de acesso não condicionado livre, de forma complementar e não em modo exclusivo.
- Na opinião da **NOS** é a TDT que, na verdade, constitui uma plataforma complementar, até porque os agregados que consomem televisão suportada na TDT constituem uma minoria.

Sobre o preenchimento das necessidades dos utilizadores finais o **GRUPO PT** considera que sendo estas muito diversas, será difícil conceber que uma única plataforma possa satisfazer as necessidades de todos os utilizadores, e, no mesmo sentido, a **RTP** considera que as necessidades dos utilizadores finais podem, numa perspetiva técnica, ser satisfeitas por várias plataformas.

Sobre o papel que poderá representar a convergência no que concerne à futura utilização do espectro das faixas VHF e UHF, o **GRUPO PT** considera que a convergência permite, entre outros aspetos, concentrar funcionalidades, por exemplo, a oferta de serviços móveis utilizando redes afetas à TDT e a oferta de serviços de radiodifusão a partir de redes celulares móveis. A **Rede Record** considera que a convergência entre redes e serviços é incontornável nos modelos de acesso e consumo a serviços de conteúdos audiovisuais. Sobre a futura utilização do espectro de UHF a **RTP** considera que a mesma não passa apenas por estes sistemas ou pela difusão de televisão, mas também pela utilização de equipamentos de apoio à produção, cada vez mais importantes em televisão.

Questão 30: *Sendo cada vez mais os operadores de radiodifusão, produtores de conteúdos multi-plataformas, quais as consequências que tal alteração de modelo terá na forma como os consumidores acedem aos serviços prestados? E na forma como os serviços irão ser prestados?*

Em que horizonte temporal considera que as mudanças preconizadas irão acontecer?

Adriano Manata

O respondente, considerando difícil fazer uma previsão, julga que se manterá uma forte oferta em televisão paga, com cada vez mais operadores com ofertas agressivas de vários pacotes de canais sejam eles por cabo, satélite, IPTV ou fibra ótica. Além desta existirá a oferta da TDT que complementa a oferta mesmo nos utentes com pacotes pagos, pois apenas a TDT e o cabo permitem oferecer todos os canais em todas as tomadas da habitação, sendo por isso estes os dois sistemas que irão prevalecer ao longo dos tempos. Refere que a TDT por ser recebida em todo o território e ser gratuita tem uma maior aceitação da população de menores recursos e que habitam em zonas que não são servidas por cabo, fora das cidades e zonas rurais, que têm que optar na maior parte dos casos pela TDT, e mesmo que possam optar por um serviço de satélite de canais livres ou pagos apenas têm esses canais num televisor ou dois no máximo, tendo que ter a TDT nas outras tomadas da habitação.

Afonso Anjos

O respondente considera que *ver televisão* tem sido não só um direito, mas também um privilégio e que as tecnologias assim como as pessoas se vão atualizando e adaptando, sendo que os programas de televisão podem ser vistos em qualquer altura, seja na televisão, na *Internet* ou no telemóvel. Apesar disso, o respondente considera que a TDT terá sempre *o seu lugar, porque ver televisão é além de uma companhia, uma distração, que irá durar por muito tempo.*

Alexandre Vicente

O respondente considera que se manterá uma forte oferta em televisão paga, com cada vez mais operadores com ofertas agressivas de vários pacotes de canais, sejam eles por cabo, satélite, IPTV ou fibra ótica. Contudo, a oferta de TDT servirá para complementar a oferta, mesmo nos utentes que disponham de pacotes pagos, dado que apenas a TDT e o cabo permitem fornecer todos os canais em todas as tomadas da habitação, sendo por isso estes os sistemas que irão prevalecer ao longo dos tempos.

APR

A **APR** considera que apesar de todas as teorias que existem em relação a esta matéria, algumas delas já implementadas ou em fase de implementação, e portanto passíveis de se concretizar, não se prevê num futuro longínquo, e muito menos num futuro a curto ou médio prazo, que os atualmente apelidados de meios “tradicionalis” de comunicação social possam desaparecer ou vir a ter um papel residual.

No seu entender, o acesso linear aos serviços de televisão, e até de rádio, vai sempre ser uma necessidade, que considera não despicienda, do mercado nomeadamente no que ao público diz respeito, pelo que as formas de acesso tradicionais aos denominados meios de comunicação social “tradicionalis” também se vão manter. Não tem qualquer dúvida que todas as outras plataformas são essenciais para a viabilização de qualquer projeto de comunicação

social, no entanto, são, e sempre serão, formas alternativas, ou se se preferir, adicionais, de distribuir o seu produto e de divulgar os seus conteúdos.

Blogue TDT

O **Blogue TDT** considera que, com a introdução de novas plataformas, verifica-se uma maior dispersão dos consumidores pelas mesmas e uma alteração da forma de consumir televisão. As novas plataformas baseadas em acessos Internet fornecem sobretudo serviços de *video-on-demand* enquanto o serviço “tradicional” de televisão linear continuará a ser acedido recorrendo maioritariamente a plataformas terrestres, cabo e satélite.

PRESSELIVRE/COFINA

A **PRESSELIVRE/COFINA** entende que as mudanças já estão a acontecer. De qualquer forma considera que a televisão generalista continuará a ser o principal fator de agregação familiar, social e nacional, visto ser suscetível de juntar na mesma ação e ambiente emocional, várias gerações, classes sociais e estratos socioeconómicos.

Miguel Couto

O respondente considera que *“a curto-médio prazo irá acontecer essa mesma mudança mas para que isso seja aplicado, é preciso analisar se os preços que são praticados para a TDT são inferiores aos valores aplicáveis aos acessos de internet de ultra banda larga a ponto que possam anular, no caso da TDT, ao consumidor final”*. O respondente considera ainda que o serviço de TDT deve ser gratuito.

GRUPO PT

O **GRUPO PT** considera que os resultados da alteração do modelo seguido pelos operadores de televisão já se estão a fazer sentir na forma como os produtos estão a ser consumidos, considerando que disso mesmo já dá conta o documento da consulta. Fruto da evolução dos hábitos de consumo verifica-se já hoje que diversos *players*, incluindo os operadores de distribuição de televisão, desenvolveram ofertas multiplataformas suportadas em ligações de banda larga dos operadores de comunicações eletrónicas. Constata que a atual tendência das gerações mais novas é a de abandonar progressivamente o consumo de TV tradicional e consumir conteúdos TV em terminais móveis (*smartphones*, portáteis e *tablets*) em detrimento de terminais fixos. Assim, é de esperar que com o aumento de conteúdos audiovisuais multiplataforma, os ecrãs secundários utilizados pelos consumidores passem a ser os dispositivos nomádicos/móveis com capacidade de transmissão de dados.

Assim, o **GRUPO PT** prevê, no futuro, a manutenção da atual tendência de descida progressiva da penetração de serviços do tipo TDT, pelo que, a médio-longo prazo, se afigura improvável a existência de requisitos para desenvolvimento de redes de difusão adicionais e respetivas necessidades de espectro.

RTP

A **RTP** considera que é hoje um fator conhecido de toda a indústria que a forma de ver televisão e aceder aos conteúdos, por parte dos telespectadores, está a mudar.

Considera que a utilização de infraestruturas de telecomunicações para a distribuição de conteúdos de forma permanente, apesar da diminuição da resolução, vai obrigar no curto prazo a uma necessidade de investimento por parte dos respetivos operadores, que naturalmente irão transferir esses custos para os seus clientes.

Rede Record

A **Rede Record** considera que os consumidores terão, cada vez mais, o controlo e o poder para acederem aos conteúdos que elegerem, onde quiserem, no momento em que o desejarem e no dispositivo que preferirem. A realidade atual demonstra, no seu entender, que os operadores de redes estão cada vez mais em controlo dos utilizadores finais e tentando garantir acesso exclusivo a conteúdos *premium*. Não querendo fazer futurologia, a **Rede Record** considera que as mudanças nos modelos de negócio associados à indústria do audiovisual e as mudanças nos hábitos de consumo dos espetadores estão a acontecer a um ritmo elevado, pelo que espera que os atuais equilíbrios tenham tendência a sofrer alterações significativas no futuro próximo. As questões relativas à “neutralidade de redes”, princípio segundo o qual os *Internet Service Providers* e os Governos tratarão todos os dados que cursam a internet de forma igual e não discriminatória face aos diferentes tipos de utilizadores, conteúdos, *sites*, plataformas aplicações ou outras, será seguramente na opinião da **Rede Record** um tema *quente* a gerar grandes debates e opiniões divergentes entre operadores de redes e operadores de media. No seu entender, importa que a regulação e os organismos competentes se mantenham atentos e que atuem, quer ao nível da defesa dos interesses dos utilizadores e consumidores de serviços audiovisuais sobre a internet, quer como garante de uma concorrência aberta, não discriminatória e transparente em todas as atividades relacionadas com este tipo de serviço.

SIC

A **SIC** considera que as mudanças no modelo e na forma como os serviços são distribuídos estão já a acontecer sendo que os operadores de televisão irão manter as suas emissões lineares, eventualmente com mais canais especializados, e todos em HD. Em paralelo, o respondente considera que irão ter ofertas de VOD onde irão comercializar os seus conteúdos, que terão que estar presentes em todas as plataformas com conteúdos adaptados por tipo de equipamento terminal que o cliente utiliza. Adicionalmente, a **SIC** considera que estes estarão presentes em todas as plataformas de distribuição (TDT, cabo, internet), com ofertas de emissão linear e não linear, e para quaisquer tipos de equipamentos terminais (televisores, *tablets* e telemóveis).

Tiago Pereira

O respondente considera que os acessos aos serviços prestados serão sempre feitos de uma forma cada vez mais exigente do ponto de vista da qualidade técnica e da qualidade específica e inerente a cada conteúdo e a cada serviço. Considera que estas mudanças estão a realizar-se, e considera que daqui a 5-7 anos já estarão maioritariamente completas.

TVI

No entender da **TVI**, os operadores televisivos de serviços audiovisuais lineares são o principal agente impulsionador da indústria audiovisual, nomeadamente, da produção de obras audiovisuais criativas, em língua portuguesa, com artistas e intérpretes nacionais, e recorrendo a serviços técnicos prestados por empresas nacionais. Considera que os operadores televisivos continuarão a diversificar a sua oferta de serviços e conteúdos em ambiente multiplataforma, sendo para tal vital que os poderes públicos, designadamente, o Governo e as Entidades Reguladoras Sectoriais estejam atentos a eventuais situações de concorrência desleal no mercado, por parte de agentes económicos, nomeadamente, de agregadores de conteúdos, submetidos a outras jurisdições. No entender da **TVI**, a preservação da oferta de conteúdos em ambiente multiplataforma, em língua portuguesa, com qualidade, e sujeita a critérios editoriais exige uma postura interventiva das autoridades públicas, impedindo a existência de situações abusivas e lesivas do interesse público.

NOS

Conforme já referiu em resposta à questão anterior, na opinião da **NOS** hoje em dia o consumo de TV já não é efetuado de forma linear e os operadores de radiodifusão estão a procurar adaptar-se a esta nova realidade, procurando desse modo responder às necessidades dos espetadores/consumidores.

Em paralelo a **NOS** considera que os operadores de radiodifusão também têm vindo, em parceria com os operadores de comunicações eletrónicas, a disponibilizar conteúdos “específicos” nas áreas *vídeo on demand* dos operadores, contribuindo para a referida ausência de linearidade, a qual promove uma alteração relevante nos hábitos de consumo, pois tais conteúdos passam a poder ser visualizados em qualquer momento, em qualquer lugar (desde que exista cobertura), em qualquer equipamento, fundamentando de forma justificada o *claim*: “*Any time, any where, any device*”.

Síntese

Sobre a forma como os consumidores acedem aos serviços prestados, os comentários recebidos indiciam que a tendência é para que estes tenham cada vez mais o controlo e o poder para acederem aos conteúdos que elegerem, onde e quando quiserem (sujeitos à disponibilidade de rede/serviço) e nos dispositivos que desejarem. O **GRUPO PT** constata que a tendência atual das gerações mais novas é de abandonar progressivamente o consumo de TV tradicional e consumir conteúdos TV em terminais móveis em detrimento de terminais fixos. **Adriano Manata** refere que apenas a TDT e o cabo permitem oferecer todos os canais em todas as tomadas da habitação, sendo por isso estes os dois sistemas que irão prevalecer ao longo dos tempos.

Por outro lado verifica-se, pelos comentários recebidos, que os operadores de radiodifusão têm tentado adaptar-se a esta nova realidade, de forma a responder às necessidades dos consumidores. A **SIC** considera que os conteúdos terão de estar presentes em todas as plataformas de distribuição com conteúdos adaptados por tipo de equipamento terminal que o consumidor utilize, em modo linear e não linear.

Para a **APR** não se prevê num futuro longínquo, e muito menos num futuro a curto ou médio prazo, que os atualmente apelidados de meios “tradicionais” de comunicação social possam desaparecer ou vir a ter um papel residual. Considera que todas as outras plataformas são essenciais para a viabilização de qualquer projeto de comunicação social, no entanto elas são, e sempre serão, formas alternativas de distribuir o seu produto e de divulgar os seus conteúdos.

A **PRESSELIVRE/COFINA** considera que a televisão generalista continuará a ser o principal fator de agregação familiar, social e nacional, visto ser suscetível de juntar na mesma ação e ambiente emocional, várias gerações, classes sociais e estratos socioeconómicos.

Somente o respondente **Tiago Pereira** considerou que daqui a 5 ou 7 anos as mudanças em curso estarão maioritariamente completas.

B.3 SÍNTESE DAS CONCLUSÕES DAS QUESTÕES 15 A 30

- No que respeita à ocupação do Mux A a maioria dos respondentes assume a preferência para que, no imediato, se atribuam mais canais em SD de modo a maximizar a oferta existente. Quanto ao número de canais e à sua tipologia e formato, as opções são muito diversificadas, notando-se uma tendência das respostas no sentido de a capacidade remanescente dever ser atribuída aos atuais operadores e aos que já publicamente manifestaram interesse.
- A opinião dos respondentes não é consensual a propósito da ocupação das capacidades do Mux A (remanescente) e do Mux B, havendo uma grande divergência nas propostas para ocupação da referida capacidade. Caso, no entanto, venha a optar-se pela instalação de uma rede associada a um 2.º Mux (Mux B) a maioria dos respondentes considera que os serviços de programas da RTP, da SIC e da TVI, entre outros, deverão ser difundidos em HD.
- Não há um consenso, nem uma tendência clara sobre qual o horizonte temporal mais apropriado para a instalação da rede associada ao Mux B (MFN), havendo no entanto, por parte de alguns respondentes, uma preferência pela sua associação à data de migração do Mux A para uma rede MFN.
- Alguns operadores (televisivos e da rede TDT) consideram que deve ser efetuado um estudo de viabilidade económica para a instalação do Mux B, enquanto os operadores móveis não veem necessidade de instalação de um novo Mux.
- Quanto à escolha da tecnologia, apesar de ser uma matéria em que não há uma tendência predominante nas opiniões, os operadores de televisão atualmente presentes no Mux A defendem a adoção da tecnologia DVB-T2 no Mux B, caso o mesmo venha a ser instalado.
- A maioria dos respondentes considera que a instalação da rede associada ao Mux B não deve aguardar pela maturidade da norma de compressão de vídeo HEVC.
- A possibilidade de, em 2017, se poder instalar apenas uma rede com tecnologia DVB-T2, com compressão de vídeo HEVC, o que permitiria difundir nesta única rede, os mesmos canais que seriam difundidos por duas redes com tecnologia DVB-T e compressão de vídeo MPEG4, é uma matéria que não reúne consenso, dividindo-se os respondentes pelos que concordam com o cenário equacionado, os que não concordam e os que consideram não dispor de dados suficientes para responder.
- A não manutenção de redes planeadas para DVB-H é consensual, sendo que a maioria considera que este espectro deve ser planeado para redes de âmbito nacional em MFN.

- Em relação à manutenção de uma rede planeada exclusivamente para serviços de programas de âmbito distrital/regional, as opiniões dividem-se, embora com uma certa predominância por não manter planeado esse tipo de rede.
- Quanto ao potencial planeamento da faixa de VHF para redes TDT, apesar da referida faixa não estar a ser eficientemente utilizada, a maioria dos respondentes considera tal planeamento prematuro.
- Embora a disponibilidade espectral na zona litoral do território continental seja maior, a grande maioria dos respondentes é de opinião de que não se justifica o planeamento de redes de TDT apenas para esta zona do país.
- Quanto ao preço do serviço, registam-se em especial as posições divergentes entre os operadores televisivos e o operador de rede TDT sobre o tipo de intervenção que o ICP-ANACOM poderá ou deverá ter, no tocante ao preço grossista da TDT, num contexto de definição apriorística desse preço em concurso público para atribuição de direitos de utilização de frequências para o serviço de TDT.
- Verifica-se uma divisão de posições sobre os critérios que deverão ser utilizados para definição apriorística do preço da TDT, com preferências principais pelo princípio da orientação dos preços para os custos e/ou *benchmarking* internacional.
- Constata-se a manifestação de entendimentos diversos sobre a partilha de riscos relacionados com eventual capacidade não utilizada nos Mux e conseqüentemente no apuramento dos custos que estão associados.
- No que diz respeito ao modo de atribuição do espectro, há uma clara preferência no sentido da atribuição dos direitos de utilização de frequências para o serviço de TDT mediante um procedimento de concurso ou concurso público.
- Não existe um consenso sobre qual a plataforma complementar ou alternativa à TDT, como forma de assegurar a todos os cidadãos o acesso aos serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre.
- Sobre a forma como os consumidores acedem aos serviços de televisão prestados, os comentários recebidos indiciam que a tendência é para que os consumidores tenham cada vez mais o controlo e o poder para acederem aos conteúdos que elegerem, onde e quando quiserem (sujeitos à disponibilidade de rede/serviço) e nos dispositivos que desejarem.
- Na opinião dos respondentes o consumo de televisão linear será cada vez mais reduzido sendo que serão os consumidores a determinar a hora e o local a que acederão aos serviços do seu interesse, o que implicará a disponibilidade dos mesmos em plataformas múltiplas.